



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2023/115343 OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00354**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023**

### “REGISTRO DE PREÇOS”

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**TIPO:** “MENOR PREÇO”

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Dia 09/01/2024

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/02/2024 ÀS 11:00 HORAS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a constituição de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução CC nº 27, de 25/05/2006, nos termos deste instrumento e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e Provimento nº 2.138/2013 e Portaria nº 9.470/2017 desta Corte e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

|                  |   |  |
|------------------|---|--|
| <b>Anexo I</b>   | — | Termo de Referência                        |
| <b>Anexo I-A</b> | — | Mapa – Regiões Administrativas Judiciárias |
| <b>Anexo I-B</b> | — | Locais de Entrega (TJSP)                   |

|                   |   |   |
|-------------------|---|---|
| <b>Anexo I-C</b>  | — | Modelo de Proposta  |
| <b>Anexo I-D</b>  | — | Termo de Garantia   |
| <b>Anexo I-E</b>  | — | Locais de Entrega (TRE-SP)  |
| <b>Anexo I-F</b>  | — | Local de Entrega (ALESP)  |
| <b>Anexo I-G</b>  | — | Local de Entrega (TCESP)  |
| <b>Anexo II</b>   | — | Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)   |
| <b>Anexo III</b>  | — | Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)   |
| <b>Anexo IV</b>   | — | Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados  |
| <b>Anexo V</b>    | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)   |
| <b>Anexo VI</b>   | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo) |
| <b>Anexo VII</b>  | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)      |
| <b>Anexo VIII</b> | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)          |
| <b>Anexo IX</b>   | — | Minuta de Contrato a ser celebrado (TJSP)   |

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICRO-ONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, nos termos deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. As licitantes ficam cientes que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, poderá ocorrer divergência entre a descrição do item de material existente neste edital, inclusive referente a unidade de fornecimento, e no código constante no Cadastro de Materiais utilizados pelo Sistema BEC, devendo sempre prevalecer o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela(s) **Contratante(s)**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme **Anexo I-C – Modelo de Proposta**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação todos(as) os(as) interessados(as) em contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que estiverem registrados(as) no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os(as) seus(suas) representantes, na forma estabelecida no Regulamento do Pregão Eletrônico.
- 2.1.1.** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos(as) representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.
- 2.1.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).
- 2.2.** Constitui condição para participação a declaração pela licitante que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP relativos ao Pregão Eletrônico, mediante assinalação nos campos próprios ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP.
- 2.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus(suas) representantes devidamente credenciados(as), assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4.** Cada representante credenciado(a) poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6.** Para o exercício do direito de preferência, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7.** Serão impedidas de participar da presente licitação:

- 2.7.1. empresas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo;
  - 2.7.2. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
  - 2.7.3. empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição; e,
  - 2.7.4. servidor(a) de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Tribunal de Justiça, bem assim a empresa da qual tal servidor(a) seja sócio(a), dirigente ou responsável técnico.
- 2.8. A não observância das vedações contidas no subitem 2.7 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### 3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, conforme as datas e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. O preço a ser ofertado corresponderá ao **somatório dos valores totais do lote cotado**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - 3.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações e quantidades dispostas no **Anexo I-C**.
    - 3.2.1.1. No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços do Estado de São Paulo, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
    - 3.2.1.2. O valor equivalente à isenção do ICMS, a que se refere o art. 55, do Anexo I do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento.

- 3.2.1.3.** O instituto da isenção do ICMS não se aplica nos casos de:
- 3.2.1.3.1.** Aquisição de bens ou mercadorias de fornecedores domiciliados fora do Estado de São Paulo;
  - 3.2.1.3.2.** Aquisição de bens, mercadorias e prestações de serviços adquiridos com o ICMS retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição tributária;
  - 3.2.1.3.3.** Aquisição de bens ou mercadorias importadas que possuam similares produzidos no Brasil.
- 3.2.2.** A empresa deverá indicar marca e modelo do(s) produto(s) cotado(s), podendo indicar até 3 (três) para cada item do Registro de Preços.
- 3.2.2.1.** Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos (subitem 3.2 do **Anexo I – Termo de Referência**).
- 3.3.** Confirmar via *chat* de que concorda com o prazo de validade da proposta (subitem 3.4 do edital), prazo de entrega (subitem 4.1 do **Anexo I – Termo de Referência**) e prazo de pagamento (subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**) estabelecidos no edital, se solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a).
- 3.3.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para cada lote, deverá apresentar, quando for solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a) **durante a sessão pública**:
    - 3.3.1.1.** Proposta Final atualizada preenchida (conforme modelo do **Anexo I-C**), nos termos do subitem 5.8.2 deste edital.
    - 3.3.1.2.** Termo de Garantia preenchido, conforme modelo do **Anexo I-D**, declarando a assistência técnica durante a garantia (item 7 do **Anexo I – Termo de Referência**).
- 3.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 3.5.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3.6.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4. DA HABILITAÇÃO**
- 4.1.** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário(a) individual;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
- 4.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos(as) atuais administradores(as), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 4.1.1.2;
- 4.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. Qualificação Técnica:

- 4.1.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, ou estar executando, a contento, fornecimentos de equipamentos de refrigeração ou outros eletrodomésticos da “linha branca”, na **quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do total** desta contratação, de acordo com o lote de participação.

4.1.2.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de atestados.

4.1.2.1.2. Nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, a promoção de diligência destinada a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

**Observação:** o percentual exigido de atestados foi definido com base em aproximadamente 50% do consumo real estimado, equivalendo a 30% do total a registrar.

#### 4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

- 4.1.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 4.1.3.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede da licitante;
- 4.1.3.4.** Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### **4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.1.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

**4.1.4.2.** A comprovação deverá ser feita mediante:

**4.1.4.2.1.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

**4.1.4.2.1.1.** A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

**4.1.4.3.** A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

**4.1.4.4.** No caso da licitante ser declarada vencedora em mais de um lote, será exigido, na habilitação, patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes.

**4.1.4.5.** Certidão de distribuição de pedido de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando positiva, poderá ser exigida a certidão de objeto e pé.

#### **4.1.5. Outras Comprovações:**

**4.1.5.1.** Declaração firmada pelo licitante nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Modelo (**Anexo II**), quanto ao cumprimento da exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação;

**4.1.5.2.** Declaração firmada pelo licitante, conforme Modelo (**Anexo III**), que atende o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000.

#### **4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.2.2.** A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**5.1.** No dia e horário previstos neste edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2.** A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

**5.2.1.1.** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

**5.2.1.2.** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- 5.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 5.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos.
- 5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4.** Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar, todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.4.1.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles que será informada no momento do agendamento da Sessão Pública, pelo(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico de contratações da “Bolsa Eletrônica de Compras”, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.1.1.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO TOTAL DO LOTE cotado**.
- 5.4.2.** A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.2.1.** A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.2.1.1.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 5.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

- 5.4.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.3.1.** dos lances válidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
  - 5.4.3.2.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.4.2.
- 5.5.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.5.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6.** Com base na classificação a que alude o subitem 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
    - 5.6.1.1.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.6.1.
  - 5.6.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.
  - 5.6.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.7.** O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.6.1 e 5.6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8.** Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- 5.8.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 5.8.2.** Para verificação de aceitabilidade, a licitante autora do menor de preço deverá encaminhar as informações solicitadas no subitem 3.3 deste Edital, **com valores adequados ao preço final ofertado**, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 5.8.2.1.** O(A) pregoeiro(a), mediante mensagem registrada no sistema, poderá estabelecer prazo para o envio da proposta final.
- 5.8.2.2.** A proposta final deverá contemplar os valores unitários e totais, com o valor total global para o lote adequado ao preço final ofertado.
- 5.8.2.3.** A empresa deverá utilizar e encaminhar a planilha em *Excel* disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, com os valores e dados preenchidos.
- 5.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.9.1.** Verificação dos dados e informações do(a) autor(a) da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4.
- 5.9.2.** Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4, a licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), por meio eletrônico que serão informados pelo Pregoeiro no decorrer da sessão pública.
- 5.9.2.1.** Sem prejuízo do disposto nos subitens 5.9.1 ao 5.9.4, deverão ser apresentados, obrigatoriamente por meio eletrônico, as declarações e documentos a que se referem os subitens 4.1.2 e 4.1.5.
- 5.9.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação dos documentos enviados ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere ao subitem 5.9.2, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.
- 5.9.3.1.** Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no subitem 5.9.2, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

- 5.9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 5.9.4.1.** Os documentos remetidos por meio do sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) **Pregoeiro(a), Autoridade Competente, Gestor(a) do Contrato ou Auditoria Interna do Tribunal de Justiça**, devendo o licitante ou contratada preservar em posse o documento físico enquanto em curso a licitação ou contrato.
- 5.9.4.2.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiro(a)s-Licitações (GPL), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 5.9.5.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.1.3.1 a 4.1.3.5, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- 5.9.6.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 5.9.7.** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora colocando o cursor e clicando sobre o nome dela, o que fará aparecer a página disponível para tanto. Deverá, ainda, informar, quando for o caso, o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10.** A licitante habilitada nas condições do subitem 5.9.5 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.11.** A comprovação de que trata o subitem 5.10 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 5.12.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 5.9.5, a sessão pública será suspensa pelo(a) pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 5.11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11.
- 5.13.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.11.
- 5.14.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).
- 5.15.** Conhecida a vencedora, o(a) pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantida as quantidades ofertadas.
- 5.16.** Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens 5.9 a 5.13.

## **6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1.** Divulgado(a) o(a) vencedor(a) ou saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, o tempo para manifestação da intenção de interpor recurso, que deverá ser efetuada motivadamente e exclusivamente em campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2.** Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, às demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção RECURSO.

- 6.2.1.1.** Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, os mesmos deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros-Licitações (GPL), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2.
- 6.3.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 6.1, importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 6.4.** Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.7.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições constantes na Portaria nº 9.470/2017.
- 6.8.** A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 6.9.** Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 6.8.

## 7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
- 7.2.1.** fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;



- 7.2.2.** durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.
- 7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.
- 8.1.1.** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 8.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no capítulo VI da Portaria nº 9.470/2017.

## **9. DAS CONTRATAÇÕES**

- 9.1.** Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao(a) beneficiário(a) do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.3.** Nos termos do art. 11 da Portaria nº 9.470/2017, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 9.4.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificada pela Contratante, antes da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrato que poderão advir, por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.5.** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:



- 9.5.1.** Certidão de Regularidade de Débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.5.3.** Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.4.** A inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.
- 9.6.** Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 9.5 o(a) fornecedor(a) será notificado(a) para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.
- 9.7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o(a) fornecedor(a) ficará dispensado(a) da apresentação das mesmas.
- 9.8.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o **Anexo IV (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados)**, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Contratante.
- 9.8.1.** O(A) representante legal da licitante vencedora, legitimado(a) para firmar os ajustes, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.
- 9.8.2.** Na impossibilidade da Ata de Registro de Preços, do **Anexo IV** e/ou dos Contratos, que poderão advir, serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Contratante, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.
- 9.8.3.** A licitante vencedora deverá informar na proposta o e-mail do representante legal para fins de assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, do **Anexo IV** e dos Contratos que poderão advir.
- 9.8.4.** A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo IV**, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.



## 10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata, e eventuais aderentes, deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**) e Contratos que poderão advir.

## 11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Os bens deverão ser entregues nos termos estabelecidos no item 4 do **Anexo I – Termo de Referência**, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo I-B, Anexo I-E, Anexo I-F e Anexo I-G**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual será recebido nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, conforme condições estabelecidas no item 5 do **Anexo I – Termo de Referência**.

12.2. Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, e observado o disposto na Portaria nº 9.470/2017 desta Corte, a Contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de entrega e/ou execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de remanejamento de preços, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Edital.

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013, não suprimindo a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 13.2.** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Contratante.
- 13.3.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Detentora para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 13.4.** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1.** O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 14.3.** O(A) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto à Contratante, para efeito de regular pagamento.
- 14.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Contratante e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento, observando-se o subitem 6.4 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Detentora) e a unidade gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84 do capítulo XIII do Provimento nº 2.138/2013.

- 14.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 14.2.
- 14.5.2.** A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 14.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 14.1 será interrompido.
- 14.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento (subitem 14.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 14.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e.**
- 14.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 14.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 14.7.** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.
- 14.8.** As despesas decorrentes desta licitação, em relação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento, para o presente exercício, classificação de despesa 4.4.90.52.34 - Fonte 175930022.
- 14.8.1.** Para o Órgão Participante da ARP, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento à época da realização da despesa.



## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, que poderão advir, será de 130 (cento e trinta) dias contados da assinatura do respectivo contrato pela Detentora/Contratada.

## 16. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

## 17. DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DAS PENALIDADES

- 17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 8 do **Anexo I**, especificamente para a presente contratação.

*Provimento nº 2.138/2013:*

*Art. 94 – Os casos de descumprimento, inexecução, inadimplência e atraso na execução do contrato são os previstos no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.*

*§ 1º – A recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:*

*I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) do valor do contrato ou instrumento respectivo; e,*

*II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.*

§ 2º – O atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.

§ 3º – O não atendimento ao disposto no inc. IV do art. 62 ensejará a aplicação da multa prevista no § 2º, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

§ 4º – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento), nos casos que excederem o prazo estabelecido no § 2º;

II – multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

III – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 5º – As multas previstas neste artigo e no contrato poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça.

§ 6º – As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério da Administração, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos.

§ 7º – Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

§ 8º – A aplicação das multas previstas neste artigo não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 17.2.** Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a depender da gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 17.3.** A DETENTORA que deixar de entregar o produto ou de executar serviços, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.



- 17.4.** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, as multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 17.5.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 17.6.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.
- 17.7.** O Órgão Participante da ARP deverá aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador da ARP.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 18.3.** Será mantido sigilo quanto a identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 18.4.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado e nos sítios eletrônicos [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).
- 18.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DJE e no próprio sistema, no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção pregão eletrônico.

- 18.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 18.7.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **Edital e Anexos**.
- 18.8.** As impugnações serão respondidas pelo(a) subscritor(a) do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.9.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 18.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Centro de Controle de Contratações – CCC, do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC da Secretaria da Fazenda.
- 18.11.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 18.11.1.** a contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes/juízas vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 18.11.2.** a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 18.11.3.** a contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;



**18.11.4.** a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## 19. DO FORO

**19.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo/SP, 13/12/2023.

Eliana Bontansa  
**Coordenadora de Licitações e Compras**  
SAAB 5.1

Rodnei P. Fernandes  
**Diretor de Licitações e Suprimentos**  
SAAB 5

**Pregão Eletrônico nº 295/2023**

|                   |   |   | Fls.      |
|-------------------|---|---|-----------|
| <b>Anexo I</b>    | — | Termo de Referência   | 26 a 33   |
| <b>Anexo I-A</b>  |   | Mapa - Regiões Administrativas Judiciárias  | 34        |
| <b>Anexo I-B</b>  | — | Locais de Entrega (TJSP)  | 35 a 41   |
| <b>Anexo I-C</b>  |   | Modelo de Proposta <b>(1)</b>   | 42        |
| <b>Anexo I-D</b>  |   | Termo de Garantia   | 43 a 45   |
| <b>Anexo I-E</b>  |   | Locais de Entrega (TRE-SP)  | 46 a 64   |
| <b>Anexo I-F</b>  | — | Local de Entrega (ALESP)  | 65        |
| <b>Anexo I-G</b>  | — | Local de Entrega (TCESP)  | 66        |
| <b>Anexo II</b>   |   | Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)   | 67        |
| <b>Anexo III</b>  | — | Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)   | 68        |
| <b>Anexo IV</b>   | — | Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados  | 69 a 71   |
| <b>Anexo V</b>    | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)   | 72 a 79   |
| <b>Anexo VI</b>   | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo) | 80 a 88   |
| <b>Anexo VII</b>  | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)      | 89 a 96   |
| <b>Anexo VIII</b> | — | Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)          | 97 a 104  |
| <b>Anexo IX</b>   | — | Minuta de Contrato a ser celebrado (TJSP)   | 105 a 113 |

**(1) Observação:**

- 1) A Planilha Eletrônica disponibilizada no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na BEC – Bolsa Eletrônica de Compras é de uso facultativo. No entanto, a licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o Anexo I-C, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO

##### 1.1. Item 1 – Refrigerador Doméstico 110 V, com as seguintes características:

- 1.1.1. Tipo vertical;
- 1.1.2. Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador);
- 1.1.3. Sistema “Frost Free”;
- 1.1.4. Gabinete na cor branca;
- 1.1.5. Pés niveladores;
- 1.1.6. Classe energética “A”;
- 1.1.7. Tensão nominal de 110 Volts.

**Nosso Código: 10.0027**

##### 1.2. Item 2 – Refrigerador Doméstico 220 V, com as seguintes características:

- 1.2.1. Tipo vertical;
- 1.2.2. Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador);
- 1.2.3. Sistema “Frost Free”;
- 1.2.4. Gabinete na cor branca;
- 1.2.5. Pés niveladores;
- 1.2.6. Classe energética “A”;
- 1.2.7. Tensão nominal de 220 Volts.

**Nosso Código: 10.0243**

##### 1.3. Item 3 – Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características:

- 1.3.1. Capacidade total de 71 a 81 litros;
- 1.3.2. Com congelador;
- 1.3.3. Dotado de controle de temperatura;
- 1.3.4. Com prateleiras;
- 1.3.5. Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas;
- 1.3.6. Com pés niveladores;
- 1.3.7. Na cor branca;
- 1.3.8. Classe energética “A”;
- 1.3.9. Tensão nominal de 110 Volts.

**Nosso Código: 10.0037**

#### 1.4. Item 4 – Forno de Micro-ondas 110 V, com as seguintes características:

- 1.4.1. Capacidade mínima de 20 litros;
- 1.4.2. Com prato giratório;
- 1.4.3. Gabinete na cor branca;
- 1.4.4. Classe energética “A”;
- 1.4.5. Tensão nominal de 110 Volts.

**Nosso Código: 10.0023**

#### 1.5. Item 5– Forno de Micro-ondas 220 V, com as seguintes características:

- 1.5.1. Capacidade mínima de 20 litros;
- 1.5.2. Com prato giratório;
- 1.5.3. Gabinete na cor branca;
- 1.5.4. Classe energética “A”;
- 1.5.5. Tensão nominal de 220 Volts.

**Nosso Código: 10.0242**

## 2. QUANTIDADES A REGISTRAR:

As quantidades a registrar estão descritas no **ANEXO I-C**.

## 3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. A quantidade indicada para Registro de Preços é estimativa.
- 3.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.
  - 3.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos.
  - 3.2.2. Caso haja necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de substituição de alguma das marcas aprovadas, a empresa Detentora deverá encaminhar solicitação e justificativas ao(à) Gestor(a), que procederá à análise com base nos mesmos critérios utilizados quando da aprovação da proposta.
- 3.3. Os produtos deverão ser embalados individualmente, devendo a embalagem proporcionar proteção adequada durante o transporte e a estocagem, garantindo a integridade e a perfeita visualização do material.
  - 3.3.1. Cada unidade deverá conter etiqueta externa, contendo o código do produto (TJSP), nome do fornecedor e número da Ata/Contrato.

- 3.3.2. Cada unidade deverá vir acompanhada de Manual de Instruções em português, contendo: forma de manuseio, instruções básicas de funcionamento e advertências de uso e conservação.
- 3.4. O preço cotado pelas empresas deverá incluir frete e demais despesas, considerando a entrega em qualquer município do Estado de São Paulo (**Anexo I-B**).

#### 4. **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **40 (quarenta) dias** corridos contados a partir da assinatura do Contrato pela Detentora/Contratada.
- 4.1.1. As entregas deverão ser feitas diretamente nos locais e nas quantidades a serem informados quando da assinatura do Contrato pela Detentora/Contratada, podendo ser **em qualquer município do Estado de São Paulo (Anexo I-B)**.
- 4.1.2. A empresa deverá agendar previamente a entrega com as unidades administrativas, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 4.1.3. Os produtos deverão ser embalados conforme previsto no item 3.3 e seus subitens.
- 4.1.4. A empresa deverá efetuar a entrega de acordo com as especificações deste Termo de Referência, seus anexos.

#### 5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.1.1. As quantidades das parcelas serão definidas e solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 5.1.2. Poderá ser emitida nota de empenho estimativa por exercício financeiro, não havendo garantia de que todas as quantidades empenhadas serão efetivamente requisitadas.
- 5.2. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013.
- 5.2.1. A gestão será exercida pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos.



- 5.2.2. A fiscalização será exercida por servidores(as) da SAAB 5.3 designados pelo(a) gestor(a).
- 5.2.3. O recebimento provisório será efetuado pela Unidade Administrativa recebedora do material, que encaminhará comprovante à equipe de gestão da SAAB 5.3 ([almox.gestao@tjsp.jus.br](mailto:almox.gestao@tjsp.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 5.2.3.1. Quando do recebimento do material, a Unidade Administrativa efetuará a conferência visual, verificando se o item está de acordo com as especificações constantes deste Anexo e do respectivo Contrato.
- 5.2.3.2. Caso a Unidade Administrativa tenha dúvidas quando do recebimento, poderá entrar em contato com a equipe de gestão da SAAB 5.3.
- 5.2.3.3. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.
- 5.2.3.4. A Unidade Administrativa somente efetuará o ateste provisório da Nota Fiscal após o recebimento e conferência de todos os itens nela constantes.
- 5.2.4. O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório.
- 5.2.4.1. O ateste da Nota Fiscal/Fatura somente será efetuado quando todos os requisitos exigidos tiverem sido cumpridos.
- 5.2.4.2. O ateste definitivo será efetuado pelo Fiscal do Contrato, que encaminhará a Nota Fiscal à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.
- 5.2.4.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (ateste da Nota Fiscal).
- 5.2.4.3.1. Caso as entregas sejam efetuadas por meio de Notas de Remessa, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser complementada com relatório demonstrando as Notas de Remessa associadas a cada Nota Fatura.

## 6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Esta licitação será gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e terá como participantes o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 6.2. As quantidades e locais de entrega dos órgãos participantes serão informados no **Anexo I-C, Anexo I-E, Anexo I-F e Anexo I-G**.
- 6.3. Após a homologação do certame, serão firmadas Atas de Registro de Preços individuais para cada órgão:
  - 6.3.1. Cada órgão terá sua equipe de gestão e fiscalização dos contratos.
- 6.4. As cláusulas, valores, e prazos definidos neste Termo de Referência aplicam-se também ao órgão participante, podendo haver adequações na dinâmica de pedidos e faturamento, mediante concordância da empresa.
  - 6.4.1. Quando da assinatura da(s) Ata(s), o(s) órgão(s) participante(s) adequará(ão) as atribuições, em especial quanto aos(às) responsáveis por pedidos, aprovações, e pelo ateste das respectivas notas fiscais, de acordo com seus(suas) responsáveis internos.

## 7. TERMO DE GARANTIA (ANEXO I-D)

- 7.1. O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do material (atestado da Nota Fiscal).
- 7.2. A Assistência Técnica, durante a garantia, deverá ser na seguinte forma:
  - 7.2.1. “No local de instalação”: a empresa deverá apresentar, no Termo de Garantia, **Anexo I-D**, o SAC ou Assistências Técnicas que atenderão as Regiões Administrativas Judiciárias (**Anexo I-A e I-B**):
    - 7.2.1.1. Se a Assistência Técnica indicada for a mesma para todas as regiões, preencher somente o primeiro quadro do **Anexo I-D**, “para todas as regiões”;
    - 7.2.1.2. A assistência deverá ser realizada no local onde o objeto estiver instalado, com prévio agendamento.
  - 7.2.2. A empresa poderá indicar mais de uma Assistência Técnica para a mesma Região Administrativa Judiciária;

- 7.2.3. Se o objeto for de fabricante com ampla rede de Assistências Técnicas, o **Anexo I-D** poderá ser substituído pelo manual ou catálogo da rede de Assistências Técnicas, desde que atenda as solicitações da forma de assistência indicada;
- 7.2.4. Caso a Assistência Técnica indicada não seja localizada no momento do seu acionamento, a empresa será notificada e terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar uma nova Assistência Técnica.
- 7.3. Caso o material apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa ou sua Assistência Técnica deverá providenciar o reparo ou troca sem qualquer ônus para o Contratante, de acordo com a forma de assistência escolhida, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação do Fiscal do Contrato.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Aplicam-se a esta contratação as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e no Capítulo XV do Provimento CSM nº 2.138/13 do TJSP.
- 8.2. Especificamente para esta contratação ficam definidos os seguintes valores e percentuais:
- 8.2.1. Para os casos enquadrados no art. 94, §1º, inc. I do Provimento CSM nº 2.138/13 (recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital) a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

| Instrumento               | Base de Cálculo           | Empresa enquadrada como ME/EPP       | Empresa não enquadrada como ME/EPP   |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Ata de Registro de Preços | 50% do valor total da Ata | 20% de multa sobre a base de cálculo | 30% de multa sobre a base de cálculo |
| Contrato                  | 100% do valor do Contrato | 20% de multa sobre a base de cálculo | 30% de multa sobre a base de cálculo |

- 8.2.2. Para os casos enquadrados no art. 94, §2º e §4º do Provimento CSM nº 2.138/13 a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

| Descrição  | Base de Cálculo           | Empresa enquadrada como ME/EPP               | Empresa não enquadrada como ME/EPP           |
|--|---------------------------|--|--|
| Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura da Ata | 50% do valor total da Ata | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura do Contrato   | 100% do valor do Contrato  | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo |
| Atraso injustificado de até 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia | 100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia          | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo | 0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo |
| Atraso de 31 a 60 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia              | 100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia          | 20% de multa sobre a base de cálculo         | 30% de multa sobre a base de cálculo         |
| Atraso de 61 a 80 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia              | 100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia          | 30% de multa sobre a base de cálculo         | 40% de multa sobre a base de cálculo         |
| Atraso de 81 a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia             | 100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia          | 40% de multa sobre a base de cálculo         | 50% de multa sobre a base de cálculo         |
| Atraso superior a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia          | 100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia          | 50% de multa sobre a base de cálculo         | 60% de multa sobre a base de cálculo         |
| Inexecução de até 50% da entrega ou da obrigação não cumprida   | 100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia | 70% de multa sobre a base de cálculo         | 80% de multa sobre a base de cálculo         |
| Inexecução de até 70% da entrega ou da obrigação não cumprida   | 100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia | 80% de multa sobre a base de cálculo         | 90% de multa sobre a base de cálculo         |
| Inexecução superior a 70% da entrega ou da obrigação não cumprida   | 100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia | 90% de multa sobre a base de cálculo         | 100% de multa sobre a base de cálculo        |

8.2.3. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

8.3. A aplicação das multas previstas no item 8.2 não exclui a aplicação de outras sanções previstas nos normativos mencionados no item 8.



- 8.4. A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.
- 8.5. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça à empresa.
- 8.6. Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.
- 8.7. Havendo atraso no pagamento das multas incidirá, sobre o valor devido, correção monetária com base na taxa de variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e juros moratórios, à razão de um por cento ao mês, calculados pro rata tempore.





**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CENTRO DE<br>CUSTO | UNIDADE ADMINISTRATIVA  | ENDEREÇO  | BAIRRO              | CEP       | MUNICÍPIO             | TELEFONE                 | E-MAIL                          |
|--------|-------------|---------|--------------------|---|---|---------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------|
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL |                    | Almoxarifado Central  | RUA DOS SOROCABANOS, 678/680                              | IPIRANGA            | 04202-001 | São Paulo             | (11) 2272-2671           | almox.gestao@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027027          | Prédio Carlota  | RUA CARLOTA LUISA DE JESUS, Nº 50                         | TATUAPÉ             | 03086-060 | São Paulo             | (11) 2296-4068           | admalmoxarifado@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027028          | Prédio da Consolação  | RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1483                                | CONSOLAÇÃO          | 01301-100 | São Paulo             | (11) 3257-0516           | admconsolacao@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027030          | Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude (Brás)               | RUA PIRATININGA, Nº 105                                   | BRÁS                | 03042-001 | São Paulo             | (11) 3208-7118           | adminfajuventude@tjsp.jus.br    |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027031          | Complexo Ipiranga   | RUA DOS SOROCABANOS, Nº 680                               | IPIRANGA            | 04202-001 | São Paulo             | (11) 2272-7507           | admcomplexoipiranga@tjsp.jus.br |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027032          | Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Barra Funda) | AV. ABRÃO RIBEIRO, Nº 313                                 | BARRA FUNDA         | 01133-020 | São Paulo             | (11) 2127-9000           | admfmimg@tjsp.jus.br            |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027033          | Fórum das Execuções Fiscais   | PÇA ALMEIDA JÚNIOR, Nº 35                                 | LIBERDADE           | 01510-010 | São Paulo             | (11) 3277-7853           | admexecucoefiscais@tjsp.jus.br  |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027034          | Fórum do Juizado Especial Cível Central                                   | RUA VERGUEIRO, Nº 835 - 8º ANDAR                          | PARAÍSO             | 01504-001 | São Paulo             | (11) 3207-5183           | jeccentralsadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027035          | Fórum Hely Lopes Meirelles  | VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80                               | CENTRO              | 01501-020 | São Paulo             | (11) 3242-2333           | admhelylopes@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027036          | Fórum João Mendes Júnior  | PRAÇA DR. JOÃO MENDES JR., S/Nº                           | CENTRO              | 01501-000 | São Paulo             | (11) 2171-6584           | admjoaomendes@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027037          | Foro Regional IV - Lapa   | RUA CLEMENTE ÁLVARES, Nº 120                              | LAPA                | 05074-050 | São Paulo             | (11) 3831-5246           | admfrlapa@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027038          | Foro Regional IX – Vila Prudente  | AV. SAPOPEMBA, Nº 3.740                                   | VILA PRUDENTE       | 03345-000 | São Paulo             | (11) 2154-4400           | admfrvlprudente@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027039          | Fórum JEC-JECRIM – Itaquera/Guaianazes                                    | ESTRADA DE POÁ, Nºs. 696 - VILA CRUZEIRO                  | VILA CRUZEIRO       | 08460-000 | São Paulo             | (11) 2557-7305           | admjecjecusc@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027040          | Foro Regional VII – Itaquera  | AV. PIRES DO RIO, Nº 3.915                                | ITAQUERA            | 08240-005 | São Paulo             | (11) 2051-8680           | admfritaquera@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027041          | Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó                                    | RUA TOMÁS RAMOS JORDÃO, Nº 101                            | FREGUESIA DO Ó      | 02736-000 | São Paulo             | (11) 3991-9800           | admfrsenhoradoo@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027042          | Foro Regional VI – Penha de França  | RUA DR. JOÃO RIBEIRO, Nº 433                              | PENHA               | 03634-010 | São Paulo             | (11) 2093-6612           | admfrpenha@tjsp.jus.br          |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027043          | Foro Regional XI – Pinheiros  | RUA JERICÓ, S/Nº  | PINHEIROS           | 05435-040 | São Paulo             | (11) 3815-4844           | admfrpinheiros@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027044          | Foro Regional I - Santana   | AV. ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES, Nº 594                    | SANTANA             | 02546-000 | São Paulo             | (11) 3951-2525           | admfrsantana@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027045          | Foro Regional II - Santo Amaro  | AV. ADOLFO PINHEIRO, Nº 1992                              | SANTO AMARO         | 04734-003 | São Paulo             | (11) 5522-8833           | admfrsantoamaro@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027046          | Foro Regional V - São Miguel Paulista                                     | AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO, Nº 1736                        | SÃO MIGUEL PAULISTA | 08040-000 | São Paulo             | (11) 2052-8098           | admfrsaomiguel@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027047          | Foro Regional XV – Butantã  | AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 150                    | BUTANTÃ             | 05582-000 | São Paulo             | (11) 3721-6830           | admfrbutanta@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027048          | Foro Regional X – Ipiranga  | RUA AGOSTINHO GOMES, Nº 1445                              | IPIRANGA            | 04206-000 | São Paulo             | (11) 2273-2204           | admfrpiranga@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027049          | Foro Regional III - Jabaquara   | RUA JOEL JORGE DE MELO, Nº 424                            | JABAQUARA           | 04128-080 | São Paulo             | (11) 5574-0355           | admfrjabaquara@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027050          | Foro Regional VIII – Tatuapé  | RUA SANTA MARIA, Nº 257 – SALA 22                         | TATUAPÉ             | 03085-000 | São Paulo             | (11) 2097-0303           | admfrtatuape@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027051          | GADE 9 de Julho   | RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 62/100                          | LIBERDADE           | 01512-000 | São Paulo             | (11) 3295-5000           | admgade9dejulho@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027052          | GADE 23 de Maio   | RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 38                              | CENTRO              | 01512-000 | São Paulo             | (11) 3241-1222           | admgade23de maio@tjsp.jus.br    |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027053          | GADE I (Conselheiro Furtado.669)  | RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 669                           | CENTRO              | 01511-000 | São Paulo             | (11) 3277-2577-ramal 267 | admgadefurtado1@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027054          | GADE II (Conselheiro Furtado.688)   | RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 688                           | CENTRO              | 01511-000 | São Paulo             | (11) 3207-5289           | admgadefurtado2@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027055          | GADE MMDC   | AV. IPIRANGA, Nº 165                                      | REPUBLICA           | 01046-010 | São Paulo             | (11) 289947799           | admgaademdc@tjsp.jus.br         |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027056          | Palácio da Justiça  | PRAÇA DA SÉ, S/Nº   | CENTRO              | 01018-010 | São Paulo             | (11) 3117-2200           | admcpalaciojustica@tjsp.jus.br  |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027057          | Pátio do Colégio  | PÁTIO DO COLÉGIO, Nº 73                                   | CENTRO              | 01016-040 | São Paulo             | (11) 3292-4900           | admcpaticocolégio@tjsp.jus.br   |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027058          | Prédio Brigadeiro Luis Antônio  | AV. BRIG. LUÍS ANTONIO, Nº 849                            | Bela Vista          | 01317-001 | São Paulo             | (11) 3101-8360           | admbrigadeiro@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027060          | Prédio da Glória  | RUA DA GLÓRIA Nº 459                                      | CENTRO              | 01510-001 | São Paulo             | (11) 3271-1884           | admgloria@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027061          | Prédio da Gráfica e Oficinas  | RUA MELO PEIXOTO, Nº 311                                  | TATUAPÉ             | 03070-000 | São Paulo             | (11) 2097-2999           | admgraficooficinas@tjsp.jus.br  |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027064          | Prédio da Praça Pedro Lessa   | PRAÇA PEDRO LESSA Nºs. 35, 47 E 61 (ANTIGA RUA SEMINÁRIO) | CENTRO              | 01032-030 | São Paulo             | (11) 3227-2805           | admpedrolessa@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 0           | CAPITAL | C01027358          | Prédio da Praça do Patriarca  | RUA DIREITA, 250  | SÉ                  | 01002-903 | São Paulo             | (11) 3106-3495           | admpatriarca@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 2           | SEDE CJ | C01025025          | Fórum São Bernardo do Campo   | RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, Nº 107                          | VILA TEREZA         | 09606-000 | São Bernardo do Campo | (11) 4330-1011           | saobernardoadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 2           | COMARCA | C01005005          | Fórum Diadema   | AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 399                                 | CENTRO              | 09912-010 | Diadema               | (11) 4056-6600           | diademaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 01 | 3           | SEDE CJ | C01024024          | Fórum Santo André   | PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 3 – PAÇO MUNICIPAL                | CENTRO              | 09040-906 | Santo André           | (11) 4573-3200           | santoandreadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 3           | COMARCA | C01016016          | Fórum Mauá  | AV. JOÃO RAMALHO, Nº 111                                  | CENTRO              | 09371-901 | Mauá                  | (11) 4555-0244           | mauaadm@tjsp.jus.br             |
| RAJ 01 | 3           | COMARCA | C01020020          | Fórum Ribeirão Pires  | AV. PREFEITO VALDÍRIO PRISCO, Nº 150                      | CENTRO              | 09400-005 | Ribeirão Pires        | (11) 4828-1088           | ribeiraopiresadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 01 | 3           | COMARCA | C01021021          | Fórum Rio Grande da Serra   | RUA AGOSTINHO CARDOSO, Nº 176                             | VILA FIGUEIREDO     | 09450-000 | Rio Grande da Serra   | (11) 4821-3629           | riogdeserraadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 3           | COMARCA | C01026026          | Fórum São Caetano do Sul  | PRAÇA DR. JOVIANO DE AGUIRRE, S/N                         | JARDIM SÃO CAETANO  | 09581-540 | São Caetano do Sul    | (11) 4238-8100           | saocaetanoadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 4           | SEDE CJ | C01018018          | Fórum Osasco  | AV. DAS FLORES, Nº 703                                    | JARDIM DAS FLORES   | 06110-100 | Osasco                | (11) 3681.9922           | osascoadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 4           | COMARCA | C01002002          | Fórum Barueri   | RUA CABO PM JOSÉ MARIA SCHIAVELLI, 230                    | VILA PORTO          | 06414-007 | Barueri               | (11) 4635-5229           | barueriadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 01 | 4           | COMARCA | C01003003          | Fórum Carapicuíba   | AV. DES. EDUARDO CUNHA DE ABREU, Nº 215                   | VILA MUN.           | 06311-000 | Carapicuíba           | (11) 4184-3386           | carapicuiadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 4           | COMARCA | C01014014          | Fórum Jandira   | AV. ANTONIO BARDELLA, Nº 401                              | SÍTIO PEDRA RACHADA | 06618-000 | Jandira               | (11) 4707-4881           | jandiraadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 01 | 4           | COMARCA | C01023023          | Fórum Santana de Parnaíba   | RUA PROF. EUGENIO TEANI, Nº 215                           | Prof. Jardim Benoá  | 06502-025 | Santana de Parnaíba   | (11) 4154-1539           | santanaprnadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 44          | SEDE CJ | C01010010          | Fórum Guarulhos   | RUA DOS CRISÂNTEMOS, Nº 29                                | VILA TIJUCO         | 07091-060 | Guarulhos             | (11) 2408-8402           | guarulhosadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 44          | COMARCA | C01001001          | Fórum Arujá   | RUA ALBINO RODRIGUES NEVES, Nº 394                        | CENTRO              | 07401-125 | Arujá                 | (11) 4655-2175           | arujaadm@tjsp.jus.br            |
| RAJ 01 | 44          | COMARCA | C01015015          | Fórum Mairiporã   | RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780                   | CENTRO              | 07600-000 | Mairiporã             | (11) 4419-0553           | mairiporaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 44          | COMARCA | C01022022          | Fórum Santa Isabel  | PRAÇA DA BANDEIRA, S/N                                    | CENTRO              | 07500-000 | Santa Isabel          | (11) 4656-2455           | santaisabeladm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 01 | 45          | SEDE CJ | C01017017          | Fórum Mogi das Cruzes   | AV. CANDIDO XAVIER DE A. E SOUZA, Nº 159                  | CENTRO              | 08780-912 | Mogi das Cruzes       | (11) 4799-8877           | mogicruzesadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 45          | COMARCA | C01008008          | Fórum Ferraz de Vasconcelos   | AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.535                               | JARDIM VISTA ALEGRE | 08780-912 | Ferraz de Vasconcelos | (11) 4676-5067           | ferrazadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 45          | COMARCA | C01009009          | Fórum Guararema   | RUA EXPEDICIONÁRIO BRASÍLIO PINTO DE ALMEIDA, Nº 42       | CENTRO              | 08900-000 | Guararema             | (11) 4695-5074           | guararemaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 01 | 45          | COMARCA | C01013013          | Fórum Itaquaquecetuba   | ESTRADA SANTA ISABEL, Nº 1170                             | JARDIM ITAPUÁ       | 08570-080 | Itaquaquecetuba       | (11) 4640-3454           | itaquaquetubadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 45          | COMARCA | C01019019          | Fórum Poá   | AV. 9 DE JULHO, Nº 478                                    | CENTRO              | 08557-100 | Poá                   | (11) 4638-3433           | poaadm@tjsp.jus.br              |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CUSTO     | CENTRO DE                     | UNIDADE ADMINISTRATIVA        | ENDEREÇO  | BAIRRO                  | CEP       | MUNICÍPIO               | TELEFONE       | E-MAIL                         |
|--------|-------------|---------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|---|-------------------------|-----------|-------------------------|----------------|--------------------------------|
| RAJ 01 | 45          | COMARCA | C01028065 | Fórum Suzano                  | Fórum Suzano                  | AVENIDA PAULO PORTELA, S/Nº                           | JARDIM PAULISTA         | 06875-230 | Suzano                  | (11) 3489-2425 | suzanoadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 01 | 52          | SEDE CJ | C01011011 | Fórum Itapeçerica da Serra    | Fórum Itapeçerica da Serra    | RUA MAJOR MATEUS ROTGER DOMINGUES, Nº 155             | JARDIM SANTA ISABEL     | 06850-850 | Itapeçerica da Serra    | (11) 4666-7277 | itapeçericaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01004004 | Fórum Cotia                   | Fórum Cotia                   | AV. PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO, Nº 1.806               | PARQUE BAHIA            | 06700-000 | Cotia                   | (11) 4703-5323 | cotiaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01006006 | Fórum Embu das Artes          | Fórum Embu das Artes          | Av. Vereador Jorge de Souza, 855                      | Tingidor                | 06803-270 | Embu das Artes          | (11) 4241-8449 | embuadm@tjsp.jus.br            |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01007007 | Fórum Embu-Guaçu              | Fórum Embu-Guaçu              | RUA BOA VISTA, Nº 10                                  | CENTRO                  | 06900-000 | Embu-Guaçu              | (11) 4661-8130 | embuguacuadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01012012 | Fórum Itapevi                 | Fórum Itapevi                 | RUA VEREADOR DOUTOR CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405       | JARDIM SANTA RITA       | 06660-280 | Itapevi                 | (11) 4141-2370 | itapeviadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01029066 | Fórum Taboão da Serra         | Fórum Taboão da Serra         | RUA MARIO LATORRE, Nº 96                              | PARQUE PINHEIROS        | 06767-230 | Taboão da Serra         | (11) 4786-5499 | tabooadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 01 | 52          | COMARCA | C01030067 | Fórum Vargem Grande Paulista  | Fórum Vargem Grande Paulista  | AV. MIRANDA, 25                                       | JARDIM VERONA           | 06730-000 | Vargem Grande Paulista  | (11) 4158-3202 | vgpaulistaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 02 | 35          | SEDE CJ | C02042079 | Fórum Lins                    | Fórum Lins                    | R GIL PIMENTEL MOURA, 51                              | JD AMERICANO            | 16400-920 | Lins                    | (14) 3522-3977 | linsadm@tjsp.jus.br            |
| RAJ 02 | 35          | COMARCA | C02037074 | Fórum Cafelândia              | Fórum Cafelândia              | PR DIONISIA ZUCCHI, 330                               | CENTRO                  | 16500-000 | Cafelândia              | (14) 3554-1425 | cafelandiaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 02 | 35          | COMARCA | C02038075 | Fórum Getulina                | Fórum Getulina                | R DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 660                        | CENTRO                  | 16450-000 | Getulina                | (14) 3552-1313 | getulinaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 02 | 35          | COMARCA | C02047084 | Fórum Promissão               | Fórum Promissão               | AV RIO GRANDE, 730                                    | CENTRO                  | 16370-000 | Promissão               | (14) 3541-0603 | promissaoadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 02 | 36          | SEDE CJ | C02032069 | Fórum Araçatuba               | Fórum Araçatuba               | PR MAURICIO MARTINS LEITE, 60                         | VILA SAO PAULO          | 16015-600 | Araçatuba               | (18) 3623-5710 | aracatubaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02034071 | Fórum Bilac                   | Fórum Bilac                   | R OLAVO BILAC, 466                                    | CENTRO                  | 16210-000 | Bilac                   | (18) 3659-1203 | bilacadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02035072 | Fórum Birigui                 | Fórum Birigui                 | R FAUSTINO SEGURA, 214                                | PQ SAO VICENTE          | 16200-370 | Birigui                 | (18) 3642-2105 | biriguiadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02036073 | Fórum Buritama                | Fórum Buritama                | AV FREI MARCELO MANILIA, 739                          | CENTRO                  | 15290-000 | Buritama                | (18) 3691-1820 | buritamaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02039076 | Fórum Guararapes              | Fórum Guararapes              | PR LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, SN                       | CENTRO                  | 16700-000 | Guararapes              | (18) 3606-1910 | guararapesadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02045082 | Fórum Penápolis               | Fórum Penápolis               | PR DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190                      | CENTRO                  | 16300-000 | Penápolis               | (18) 3652-0404 | penapolisadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 02 | 36          | COMARCA | C02050087 | Fórum Valparaíso              | Fórum Valparaíso              | R PADRE MAURO EDUARDO, SN                             | CENTRO                  | 16880-000 | Valparaíso              | (18) 3401-1611 | valparaisoadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 02 | 37          | SEDE CJ | C02031068 | Fórum Andradina               | Fórum Andradina               | PR PAES LEME, 2052                                    | STELLA MARIS            | 16901-907 | Andradina               | (18) 3722-8200 | andradinaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 02 | 37          | COMARCA | C02040077 | Fórum Ilha Solteira           | Fórum Ilha Solteira           | AVENIDA BRASIL NORTE Nº 1.680                         | PASSEIO PARATI          | 15385-000 | Ilha Solteira           | (18) 3742-4336 | ilhasolteiraadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 02 | 37          | COMARCA | C02043080 | Fórum Mirandópolis            | Fórum Mirandópolis            | R ADELINO MINARI, 726                                 | CENTRO                  | 16800-000 | Mirandópolis            | (18) 3701-1122 | mirandopolisadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 02 | 37          | COMARCA | C02046083 | Fórum Pereira Barreto         | Fórum Pereira Barreto         | PR FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, SN                  | VILA MUNICIPAL          | 15370-000 | Pereira Barreto         | (18) 3704-4343 | pereirabarretoadm@tjsp.jus.br  |
| RAJ 02 | 55          | SEDE CJ | C02041078 | Fórum Jales                   | Fórum Jales                   | R NOVE, 2231  | CENTRO                  | 15700-018 | Jales                   | (17) 3632-6777 | jalesadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 02 | 55          | COMARCA | C02033070 | Fórum Auriflâma               | Fórum Auriflâma               | PR RUA DR. MARCIO DA MATA BIANCO, 52 25               | CENTRO                  | 15350-000 | Auriflâma               | (17) 3482-1319 | auriflamaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 02 | 55          | COMARCA | C02044081 | Fórum Palmeira D'Oeste        | Fórum Palmeira D'Oeste        | R XV DE NOVEMBRO, 48 71                               | CENTRO                  | 15720-000 | Palmeira D'Oeste        | (17) 3651-1317 | palmeiraadoesteadm@tjsp.jus.br |
| RAJ 02 | 55          | COMARCA | C02048085 | Fórum Santa Fé do Sul         | Fórum Santa Fé do Sul         | AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1662                    | CENTRO                  | 15775-000 | Santa Fé do Sul         | (17) 3631-3120 | santafeadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 02 | 55          | COMARCA | C02049086 | Fórum Urânia                  | Fórum Urânia                  | AV BARAO DO RIO BRANCO, 818                           | CENTRO                  | 15760-000 | Urânia                  | (17) 3634-1800 | uraniaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 03 | 23          | SEDE CJ | C03056093 | Fórum Botucatu                | Fórum Botucatu                | PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N                      | JARDIM RIVIERA          | 18606-572 | Botucatu                | (14) 3112-7133 | botucatuadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 23          | COMARCA | C03059096 | Fórum Conchas                 | Fórum Conchas                 | RUA GOIÁS, 521  | CENTRO                  | 18570-000 | Conchas                 | (14) 3845-1023 | conchasadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 03 | 23          | COMARCA | C03065102 | Fórum Itatinga                | Fórum Itatinga                | RUA MAJOR PRADO, 405                                  | CENTRO                  | 18690-000 | Itatinga                | (14) 3848-2000 | itatingaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 23          | COMARCA | C03076113 | Fórum São Manuel              | Fórum São Manuel              | RUA ETTORE TARGA, S/N                                 | CENTRO                  | 18650-000 | São Manuel              | (14) 3842-1070 | saomanueladm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 03 | 24          | SEDE CJ | C03052089 | Fórum Avaré                   | Fórum Avaré                   | RUA ABILIO GARCIA, 527                                | VILA JUSSARA MARIA      | 18706-040 | Avaré                   | 14-3733-8989   | avareadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 03 | 24          | COMARCA | C03057094 | Fórum Cerqueira Cesar         | Fórum Cerqueira Cesar         | RUA OLIMPIO PAVAN, 355                                | CENTRO                  | 18760-000 | Cerqueira Cesar         | (14) 3714-1015 | cerqcesaradm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 03 | 24          | COMARCA | C03062099 | Fórum Fartura                 | Fórum Fartura                 | RUA ANACLETO GONCALVES NEVES, 250                     | CENTRO                  | 18870-000 | Fartura                 | (14) 3382-1215 | farturaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 03 | 24          | COMARCA | C03064101 | Fórum Itaipava                | Fórum Itaipava                | PRACA DA COLONIZACAO JAPONESA, 220                    | VILA FLORENTINO DOGNANI | 18730-000 | Itaipava                | (14) 3761-1771 | itaiadm@tjsp.jus.br            |
| RAJ 03 | 24          | COMARCA | C03070107 | Fórum Paranapanema            | Fórum Paranapanema            | RUA FORTUNATO MARTINS DE CAMARGO, 610                 | CENTRO                  | 18720-000 | Paranapanema            | (14) 3713-1146 | paranapanemaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 03 | 24          | COMARCA | C03077114 | Fórum Taquarituba             | Fórum Taquarituba             | AV. CORONEL JOAO QUINTINO,137                         | CENTRO                  | 18740-000 | Taquarituba             | (14) 3762-1626 | taquaritubaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 03 | 25          | SEDE CJ | C03069106 | Fórum Ourinhos                | Fórum Ourinhos                | RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1895                         | VILA VILAR              | 19902-610 | Ourinhos                | (14) 3322-1144 | ourinhosadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 25          | COMARCA | C03058095 | Fórum Chavantes               | Fórum Chavantes               | RUA MARIA FERREIRA, 44                                | CENTRO                  | 18970-000 | Chavantes               | (14) 3342-1926 | chavantesadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 03 | 25          | COMARCA | C03063100 | Fórum Ipaussu                 | Fórum Ipaussu                 | PRACA DOUTOR BRENO NORONHA, 374                       | CENTRO                  | 18950-000 | Ipaussu                 | (14) 3344-1015 | ipaussuadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 03 | 25          | COMARCA | C03072109 | Fórum Piraju                  | Fórum Piraju                  | PRACA JOAQUIM ANTONIO ARRUDA, 126                     | CENTRO                  | 18800-000 | Piraju                  | (14) 3351-2896 | pirajuadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 03 | 25          | COMARCA | C03075112 | Fórum Santa Cruz do Rio Pardo | Fórum Santa Cruz do Rio Pardo | AV. DOUTOR CYRO DE MELLO CAMARINHA, 606               | CENTRO                  | 18900-000 | Santa Cruz do Rio Pardo | (14) 3372-4077 | riopardoadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 32          | SEDE CJ | C03055092 | Fórum Bauru                   | Fórum Bauru                   | RUA AFONSO PENA, 5-40                                 | JARDIM BELA VISTA       | 17060-250 | Bauru                   | (14) 3232-1855 | bauruadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 03 | 32          | COMARCA | C03051088 | Fórum Agudos                  | Fórum Agudos                  | RUA PAULO NELLI, 276                                  | VILA SAO FAUSTINO       | 17120-000 | Agudos                  | (14) 3262-3668 | agudosadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 03 | 32          | COMARCA | C03061098 | Fórum Duartina                | Fórum Duartina                | RUA SETE DE SETEMBRO, 486                             | CENTRO                  | 17470-000 | Duartina                | (14) 3282-1025 | duartinaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 32          | COMARCA | C03067104 | Fórum Lençóis Paulista        | Fórum Lençóis Paulista        | AV. PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 599             | JARDIM UBIRAMA          | 18683-471 | Lençóis Paulista        | (14) 3263-0055 | lencoisadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 03 | 32          | COMARCA | C03073110 | Fórum Pirajui                 | Fórum Pirajui                 | PRACA DOUTOR PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43                 | CENTRO                  | 16600-000 | Pirajui                 | (14) 3572-1251 | pirajuadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 03 | 32          | COMARCA | C03074111 | Fórum Piratininga             | Fórum Piratininga             | RUA DOUTOR JOSE LISBOA JR., 67                        | CENTRO                  | 17490-000 | Piratininga             | (14) 3265-1126 | piratiningaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 03 | 33          | SEDE CJ | C03066103 | Fórum Jaú                     | Fórum Jaú                     | AV. RODOLFO MAGNANI, 766                              | CHACARA PECCIOLI        | 17210-131 | Jaú                     | (14) 3622-2299 | jauadm@tjsp.jus.br             |
| RAJ 03 | 33          | COMARCA | C03053090 | Fórum Bariri                  | Fórum Bariri                  | AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 488                          | CENTRO                  | 17250-000 | Bariri                  | (14) 3662-1902 | baririadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 03 | 33          | COMARCA | C03054091 | Fórum Barra Bonita            | Fórum Barra Bonita            | RUA PRUDENTE DE MORAES, 520 (Praça Dr. Emigdio Meira) | JARDIM VISTA ALEGRE     | 17340-000 | Barra Bonita            | (14) 3641-1011 | barrabonitaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 03 | 33          | COMARCA | C03060097 | Fórum Dois Córregos           | Fórum Dois Córregos           | PRACA FRANCISCO SIMÕES, 142                           | CENTRO                  | 17300-000 | Dois Córregos           | (14) 3652-2279 | doiscorregosadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 03 | 33          | COMARCA | C03068105 | Fórum Macatuba                | Fórum Macatuba                | RUA SERGIPE, 136                                      | VILA NOVA               | 17290-000 | Macatuba                | (14) 3268-1750 | macatubaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 03 | 33          | COMARCA | C03071108 | Fórum Pederneiras             | Fórum Pederneiras             | RUA BELMIRO PEREIRA, 367-SUL                          | CENTRO                  | 17280-000 | Pederneiras             | (14) 3284-1785 | pederneirasadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 04 | 5           | SEDE CJ | C04106144 | Fórum Jundiaí                 | Fórum Jundiaí                 | LARGO SAO BENTO, S/N                                  | CENTRO                  | 13201-035 | Jundiaí                 | (11) 4586-8111 | jundiaidm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04087124 | Fórum Caieiras                | Fórum Caieiras                | RUA DOUTOR ARMANDO PINTO, 360                         | CENTRO                  | 07700-000 | Caieiras                | (11) 4447-4073 | caieirasadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04088125 | Fórum Cajamar                 | Fórum Cajamar                 | RUA JOAQUIM JANUS PENTEADO, 96                        | DISTRITO DE JORDANESIA  | 07760-000 | Cajamar                 | (14) 3845-1023 | cajamaradm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04090128 | Fórum Campo Limpo Paulista    | Fórum Campo Limpo Paulista    | RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550                  | VILA TAVARES            | 13230-130 | Campo Limpo Paulista    | (19) 3546-2500 | campolimpoadm@tjsp.jus.br      |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CUSTO     | CENTRO DE                        | UNIDADE ADMINISTRATIVA                      | ENDEREÇO                   | BAIRRO    | CEP                        | MUNICÍPIO                | TELEFONE                     | E-MAIL |
|--------|-------------|---------|-----------|----------------------------------|---|----------------------------|-----------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|--------|
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04097135 | Fórum Francisco Morato           | RUA JOAO MENDES JR., 626                    | CENTRO                     | 07910-220 | Francisco Morato           | (11) 4488-3381           | francmoratoadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04098136 | Fórum Franco da Rocha            | PRACA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 01           | CENTRO                     | 08500-000 | Franco da Rocha            | (14) 3652-2279           | francorochoadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04101139 | Fórum Itatiba                    | AV. BARAO DE ITAPEMA, 181                   | CENTRO                     | 13250-020 | Itatiba                    | (14) 3282-1025           | itatibaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04103141 | Fórum Itupeva                    | AVENIDA BRASIL, 1765                        | JARDIM BRASIL              | 13296-082 | Itupeva                    | (11) 2842-4065           | itupevaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04110148 | Fórum Louveira                   | RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 126                 | VILA NOVA                  | 13290-000 | Louveira                   | (19) 3878-1968           | louveiraadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04135173 | Fórum Várzea Paulista            | RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 2.323/3329       | CENTRO                     | 13220-005 | Várzea Paulista            | (11) 4606-1877           | varzeaptaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 5           | COMARCA | C04136174 | Fórum Vinhedo                    | ESTRADA DA BOIADA, 530                      | JARDIM BRASIL              | 13280-000 | Vinhedo                    | (19) 3876-3892           | vinhedoadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 6           | SEDE CJ | C04085122 | Fórum Bragança Paulista          | AV.DOS IMIGRANTES, 1.501                    | JD. AMERICA                | 12902-000 | Bragança Paulista          | (19) 3866-4074           | bragancaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 6           | COMARCA | C04084121 | Fórum Atibaia                    | RUA DR. JOSÉ ROBERTO PAIM, 99               | PARQUE DOS COQUEIROS       | 12945-007 | Atibaia                    | (11) 3402-5532/5533/5534 | atibaiaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 6           | COMARCA | C04105143 | Fórum Jarinu                     | AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 465          | JDARDIM DA SAÚDE           | 13240-000 | Jarinu                     | (11) 4016-4068           | jarinuadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 6           | COMARCA | C04114152 | Fórum Nazaré Paulista            | RUA CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35        | VICENTE NUNES              | 12960-000 | Nazaré Paulista            | (11) 4597-1090           | nazareptaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 6           | COMARCA | C04118156 | Fórum Pinhalzinho                | RUA BOA ESPERANCA, 266                      | CENTRO                     | 12995-000 | Pinhalzinho                | (11) 4018-5128           | pinhalzinhoadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 04 | 6           | COMARCA | C04119157 | Fórum Piracaia                   | RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 300           | CENTRO                     | 12970-000 | Piracaia                   | (11) 4036-8283           | piracaiaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 7           | SEDE CJ | C04112150 | Fórum Mogi Mirim                 | AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60 | SAUDE                      | 13800-221 | Mogi Mirim                 | (19) 3862-1407           | mogimiradm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 7           | COMARCA | C04083120 | Fórum Artur Nogueira             | RUA 13 DE MAIO, 140/150                     | JD. SAO FRANCISCO          | 13160-000 | Artur Nogueira             | (15) 3284-2191           | arturnogueiraadm@tjsp.jus.br |        |
| RAJ 04 | 7           | COMARCA | C04093131 | Fórum Conchal                    | RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 449                 | CENTRO                     | 13835-000 | Conchal                    | (19) 3866-4074           | conchaladm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 7           | COMARCA | C04100138 | Fórum Itapira                    | PRACA CORONEL SOUZA FERREIRA, S/N           | SANTA CRUZ                 | 13974-347 | Itapira                    | (19) 3863-0523           | itapiraadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 7           | COMARCA | C04111149 | Fórum Mogi Guaçu                 | RUA JOSE COLOMBO, 45                        | MORRO DE OURO              | 13840-065 | Mogi Guaçu                 | (13) 3355-9198           | mogiguacuadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 8           | SEDE CJ | C04089126 | Fórum Campinas                   | AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300 | JARDIM SANTANA             | 13088-653 | Campinas                   | (19) 3756-3512           | campinasadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 8           | COMARCA | C04089127 | Fórum Vila Mimosas               | RUA DIONISIO CAZOTTI, 719                   | Vila Mimosas               | 13050-050 | Campinas                   | (19) 3229-9888           | vimimosasadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 8           | COMARCA | C04095133 | Fórum Cosmópolis                 | RUA RAMOS DE AZEVEDO, 365                   | CENTRO                     | 13150-000 | Cosmópolis                 | (19) 3872-2504           | cosmopolisadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 04 | 8           | COMARCA | C04116154 | Fórum Paulínia                   | PRACA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 180        | NOVA PAULINIA              | 13140-000 | Paulínia                   | (19) 3874-1104           | pauliniaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 8           | COMARCA | C04133171 | Fórum Valinhos                   | RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36          | RES. SAO LUIZ              | 13270-660 | Valinhos                   | (19) 3871-4100           | valinhosadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 9           | SEDE CJ | C04123161 | Fórum Rio Claro                  | AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2800                 | VILA NOVA                  | 13506-547 | Rio Claro                  | (19) 3524-4722           | rioclaroadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 9           | COMARCA | C04086123 | Fórum Brotas                     | PRACA. 9 DE JULHO, 26                       | CENTRO                     | 17380-000 | Brotas                     | (14) 3653-1115           | brotasadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 9           | COMARCA | C04102140 | Fórum Itirapina                  | RUA 1, 180                                  | CENTRO                     | 13530-000 | Itirapina                  | (19) 3575-1270           | itirapinaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 10          | SEDE CJ | C04109147 | Fórum Limeira                    | RUA BOA MORTE, 661                          | CENTRO                     | 13480-181 | Limeira                    | (19) 3442-5000           | limeiraadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 10          | COMARCA | C04082119 | Fórum Araras                     | AV. DA ANTONIO PRUDENTE, 322                | JD. UNIVERSITARIO ARARAS   | 13607-335 | Araras                     | (12) 3882-3099           | ararasadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 10          | COMARCA | C04094132 | Fórum Cordeirópolis              | RUA 7 DE SETEMBRO, 350                      | CENTRO                     | 01349-000 | Cordeirópolis              | (19) 3546-2500           | cordeiroadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 11          | SEDE CJ | C04121159 | Fórum Pirassununga               | RUA JOSE BONIFACIO, 70                      | CENTRO                     | 13631-062 | Pirassununga               | (19) 3561-7088           | pirassunungaadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 04 | 11          | COMARCA | C04108146 | Fórum Leme                       | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770               | VILA SANTUCCI              | 13614-180 | Leme                       | (19) 3571-3590           | lemeadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 04 | 11          | COMARCA | C04122160 | Fórum Porto Ferreira             | RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 525          | CENTRO                     | 13660-000 | Porto Ferreira             | (14) 3761-1771           | portoferreiraadm@tjsp.jus.br |        |
| RAJ 04 | 11          | COMARCA | C04126164 | Fórum Santa Rita do Passa Quatro | RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251               | JARDIM AMERICA             | 13670-000 | Santa Rita do Passa Quatro | (19) 3863-0523           | santariitaadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 04 | 34          | SEDE CJ | C04120158 | Fórum Piracicaba                 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55                | CIDADE ALTA                | 13417-901 | Piracicaba                 | (19) 3433-4177           | piracicabaadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04091129 | Fórum Capivari                   | RUA DOUTOR JOAO ADOLFO STEIN, 171           | CENTRO                     | 13360-000 | Capivari                   | (19) 3872-1135           | capivariadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04092130 | Fórum Cerquilha                  | AV. WASHINGTON LUIZ, 2501                   | CENTRO                     | 01852-000 | Cerquilha                  | (12) 3144-3600           | cerquilhaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04107145 | Fórum Laranjal Paulista          | AV. PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N         | JARDIM ELITE               | 18500-000 | Laranjal Paulista          | (11) 4444-1900           | laranjaladm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04113151 | Fórum Monte Mor                  | RUA JOAO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12          | JD. GUANABARA              | 13190-000 | Monte Mor                  | (19) 3879-1302           | montemoradm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04124162 | Fórum Rio das Pedras             | RUA PRUDENTE DE MORAES, 136                 | CENTRO                     | 13390-000 | Rio das Pedras             | (19) 3493-1125           | riodaspedrasadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04128166 | Fórum São Pedro                  | PRACA ADOLPHO BONIFACIO BRAGAIA, S/N        | CENTRO                     | 13520-000 | São Pedro                  | (19) 3481-3328           | saopedroadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 34          | COMARCA | C04132170 | Fórum Tietê                      | AV. XI DE AGOSTO, 130                       | CENTRO                     | 18530-000 | Tietê                      | (15) 3282-1731           | tieteadm@tjsp.jus.br         |        |
| RAJ 04 | 50          | SEDE CJ | C04127165 | Fórum São João da Boa Vista      | AV. DOUTOR OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 2150    | JARDIM NOVA SÃO JOÃO       | 13874-149 | São João da Boa Vista      | (19) 3638 1630           | saojoaoadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 50          | COMARCA | C04078115 | Fórum Aguaí                      | RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900                 | CENTRO                     | 13860-000 | Aguaí                      | (19) 3652-2024           | aguaiaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 50          | COMARCA | C04096134 | Fórum Espírito Santo do Pinhal   | AV. 9 DE JULHO, 90                          | CENTRO                     | 13990-000 | Espírito Santo do Pinhal   | (19) 3878-1968           | pinhaladm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 50          | COMARCA | C04134172 | Fórum Vargem Grande do Sul       | AV. WALTER TATONI, 343                      | VILA SANTANA               | 13880-000 | Vargem Grande do Sul       | (19) 3641-1019           | vgdosuladm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 04 | 53          | SEDE CJ | C04080117 | Fórum Americana                  | AV. BRASIL SUL, 2669                        | PARQUE RESIDENCIAL NARDINI | 13468-390 | Americana                  | (19) 3406-1684           | americanaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 04 | 53          | COMARCA | C04099137 | Fórum Hortolândia                | RUA ÍMOLA, 75                               | JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE | 13189-212 | Hortolândia                | (19) 3865-1296           | hortolandiaadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 04 | 53          | COMARCA | C04115153 | Fórum Nova Odessa                | AV. JOAO PESSOA, 1300                       | BOSQUE DOS CEDROS          | 13460-000 | Nova Odessa                | (19) 3466-5996           | novaoedessaadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 04 | 53          | COMARCA | C04125163 | Fórum Santa Bárbara D'Oeste      | PRACA D. CAROLINA, S/N                      | JARDIM PANAMBI             | 13450-902 | Santa Bárbara D'Oeste      | (15) 3522-0444           | santabarbaraadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 04 | 53          | COMARCA | C04131169 | Fórum Sumaré                     | RUA ANTONIO DE CARVALHO, 99                 | VILA SANTANA               | 13170-901 | Sumaré                     | (19) 3873-2999           | sumareadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 54          | SEDE CJ | C04081118 | Fórum Amparo                     | PRACA TENENTE JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 55   | CENTRO                     | 13900-029 | Amparo                     | (19) 3807-3444           | amparoadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 04 | 54          | COMARCA | C04079116 | Fórum Águas de Lindóia           | RUA FRANCISCO SPARTANI, 66                  | JARDIM NOVA LINDOIA        | 13940-000 | Águas de Lindóia           | (19) 3824-1960           | aguaslindoiaadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 04 | 54          | COMARCA | C04104142 | Fórum Jaguariúna                 | RUA SANTO. ANTONIO DE POSSE, 259            | DOM BOSCO                  | 13820-000 | Jaguariúna                 | (19) 3867-0938           | jaguariunaadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 04 | 54          | COMARCA | C04117155 | Fórum Pedreira                   | RUA ODAVILSO UTTEMBERGUE, 80                | PQ. INDUSTRIAL             | 13920-000 | Pedreira                   | (19) 3893-2814           | pedreiraadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 04 | 54          | COMARCA | C04129167 | Fórum Serra Negra                | PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N              | CENTRO                     | 13930-000 | Serra Negra                | (19) 3892-2364           | serranegraadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 04 | 54          | COMARCA | C04130168 | Fórum Socorro                    | PRACA 9 DE JULHO, 222                       | CENTRO                     | 13960-000 | Socorro                    | (11) 4538-3733           | socorroadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 26          | SEDE CJ | C05138176 | Fórum Assis                      | R DOUTOR LICIO BRANDAO DE CAMARGO, 50       | VILA CLEMETINA             | 19802-300 | Assis                      | (18) 3322-6011           | assisadm@tjsp.jus.br         |        |
| RAJ 05 | 26          | COMARCA | C05140178 | Fórum Cândido Mota               | PR ANTONIO PIPOLO, SN                       | CENTRO                     | 19880-000 | Cândido Mota               | (18) 3341-1612           | candidomotaadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 05 | 26          | COMARCA | C05148186 | Fórum Maracá                     | R NOVE DE JULHO, 139                        | CENTRO                     | 19840-000 | Maracá                     | (18) 3371-1182           | maracaadm@tjsp.jus.br        |        |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CUSTO     | CENTRO DE                     | UNIDADE ADMINISTRATIVA                   | ENDEREÇO                     | BAIRRO    | CEP                     | MUNICÍPIO      | TELEFONE                      | E-MAIL |
|--------|-------------|---------|-----------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------|-------------------------|----------------|-------------------------------|--------|
| RAJ 05 | 26          | COMARCA | C05154192 | Fórum Palmital                | AV REGINALDA LEAO, 1500                  | CENTRO                       | 19970-000 | Palmital                | (18) 3351-1144 | palmitaladm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 26          | COMARCA | C05156194 | Fórum Paraguaçu Paulista      | AV SIQUEIRA CAMPOS, 1429                 | VILA AFFINI                  | 19700-000 | Paraguaçu Paulista      | (18) 3361-7911 | paraguacuadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 05 | 26          | COMARCA | C05163201 | Fórum Quatá                   | AV RUI BARBOSA, 844                      | CENTRO                       | 19780-000 | Quatá                   | (18) 3366-1003 | quataadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 05 | 27          | SEDE CJ | C05161199 | Fórum Presidente Prudente     | AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 2201   | VILA AFFINI                  | 19013-050 | Presidente Prudente     | (18) 3221-3144 | prudenteadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05145183 | Fórum Iepê                    | R MINAS GERAIS, 343                      | CENTRO                       | 19640-000 | Iepê                    | (18) 3264-1583 | iepeadm@tjsp.jus.br           |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05150188 | Fórum Martinópolis            | R JOSE HENRIQUE DE MELLO, 158            | CENTRO                       | 19500-000 | Martinópolis            | (18) 3275-1444 | martinopolisadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05157195 | Fórum Pirapozinho             | R DR. CARLOS ALBERTO LEITE BOULHOSA, 525 | JD MORADA DO SOL             | 19200-000 | Pirapozinho             | (18) 3269-2708 | pirapozinhoadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05159197 | Fórum Presidente Bernardes    | R DR. ARMANDO FALCONE, SN                | CENTRO                       | 19300-000 | Presidente Bernardes    | (18) 3262-1020 | bernardesadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05164202 | Fórum Rancharia               | R MARCILIO DIAS, 615                     | CENTRO                       | 19600-000 | Rancharia               | (18) 3265-6841 | ranchariaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 05 | 27          | COMARCA | C05165203 | Fórum Regente Feijó           | R CARLOS BELTRAMI, 10                    | PORTAL DO SOL                | 19570-100 | Regente Feijó           | (18) 3279-1344 | regfeijoadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 28          | SEDE CJ | C05162200 | Fórum Presidente Venceslau    | AV FAUSTINO RODRIGUES AZENHA, 1500       | JD EUROPA                    | 19400-000 | Presidente Venceslau    | (18) 3271-3644 | venceslauadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 05 | 28          | COMARCA | C05151189 | Fórum Mirante do Paranapanema | R MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 455  | CENTRO                       | 19260-000 | Mirante do Paranapanema | (18) 3991-1033 | miranteadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 05 | 28          | COMARCA | C05160198 | Fórum Presidente Epitácio     | PR PRES. VARGAS, 1 31                    | CENTRO                       | 19470-000 | Presidente Epitácio     | (18) 3281-1222 | epitacioadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 28          | COMARCA | C05166204 | Fórum Rosana                  | R CURIMBATA, 788 802                     | PRIMAVERA                    | 19274-000 | Rosana                  | (18) 3284-5338 | rosanaspadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 28          | COMARCA | C05167205 | Fórum Santo Anastácio         | PR ATALIBA LEONEL, 251                   | CENTRO                       | 19360-000 | Santo Anastácio         | (18) 3263-2377 | santoanastacioadm@tjsp.jus.br |        |
| RAJ 05 | 28          | COMARCA | C05168206 | Fórum Teodoro Sampaio         | R MANOEL RAMOS GONCALVES, 573            | VILA SAO PAULO               | 19280-000 | Teodoro Sampaio         | (18) 3282-1555 | teodorsampaioadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 05 | 29          | SEDE CJ | C05141179 | Fórum Dracena                 | R BOLIVIA, 137                           | JD AMERICA                   | 17900-000 | Dracena                 | (18) 3822-1156 | dracenaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 05 | 29          | COMARCA | C05146184 | Fórum Junqueirópolis          | R PORTO ALEGRE, 1230                     | CENTRO                       | 17890-000 | Junqueirópolis          | (18) 3841-1432 | junqueiropolisadm@tjsp.jus.br |        |
| RAJ 05 | 29          | COMARCA | C05153191 | Fórum Pacaembu                | AV SÃO JOÃO, 1361                        | CENTRO                       | 17860-000 | Pacaembu                | (18) 3862-1577 | pacaembuadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 29          | COMARCA | C05155193 | Fórum Panorama                | R MANOEL FERNANDES DA CUNHA, 1308        | CENTRO                       | 17980-000 | Panorama                | (18) 3871-1575 | panoramaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 05 | 29          | COMARCA | C05170208 | Fórum Tupi Paulista           | R TIRADENTES, 877                        | CENTRO                       | 17930-000 | Tupi Paulista           | (18) 3851-1211 | tupitaadm@tjsp.jus.br         |        |
| RAJ 05 | 30          | SEDE CJ | C05169207 | Fórum Tupã                    | R COLOMBIA, 200                          | JD AMERICA                   | 17605-320 | Tupã                    | (14) 3496-8033 | tupaadm@tjsp.jus.br           |        |
| RAJ 05 | 30          | COMARCA | C05137175 | Fórum Adamantina              | AV ADEMAR DE BARROS, 133                 | CENTRO                       | 17800-000 | Adamantina              | (18) 3521-1814 | adamantinaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 05 | 30          | COMARCA | C05139177 | Fórum Bastos                  | R XV DE NOVEMBRO, 50                     | JARDIM HIKARI                | 17690-000 | Bastos                  | (14) 3478-3001 | bastosadm@tjsp.jus.br         |        |
| RAJ 05 | 30          | COMARCA | C05142180 | Fórum Flórida Paulista        | PR GERSON VERONESE FERRACINI, 184        | CENTRO                       | 17830-000 | Flórida Paulista        | (18) 3581-1123 | floridaptaadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 05 | 30          | COMARCA | C05147185 | Fórum Lucélia                 | PR JOSE FIRPO, SN                        | CENTRO                       | 17780-000 | Lucélia                 | (18) 3551-1155 | luceliaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 05 | 30          | COMARCA | C05152190 | Fórum Osvaldo Cruz            | AV ESTADOS UNIDOS, 480                   | JD DAS BANDEIRAS             | 17700-000 | Osvaldo Cruz            | (18) 3528-1817 | osvaldocruzadm@tjsp.jus.br    |        |
| RAJ 05 | 31          | SEDE CJ | C05149187 | Fórum Marília                 | R LOURIVAL FREIRE, 120                   | FRAGATA                      | 17519-902 | Marília                 | (14) 3433-2233 | mariliaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 05 | 31          | COMARCA | C05143181 | Fórum Gália                   | AV SAO JOSE, 431                         | CENTRO                       | 17450-000 | Gália                   | (14) 3274-1410 | galiaadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 05 | 31          | COMARCA | C05144182 | Fórum Garça                   | PR DR MARTINHO FUNCHAL BARRÓS, 50        | WILLIANS                     | 17400-000 | Garça                   | (14) 3406-1177 | garcaadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 05 | 31          | COMARCA | C05158196 | Fórum Pompéia                 | R CLEMENTINO JOSE DE PAULA, 387          | CENTRO                       | 17580-000 | Pompéia                 | (14) 3452-2022 | pompeiaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 06 | 12          | SEDE CJ | C06209247 | Fórum São Carlos              | R CONDE DO PINHAL, 2061                  | CENTRO                       | 13560-648 | São Carlos              | (16) 3374-1255 | saocarlosadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 12          | COMARCA | C06181219 | Fórum Descalvado              | PR LUCIANO ESTEVES, SN                   | CENTRO                       | 13690-000 | Descalvado              | (16) 3583-3880 | descalvadoadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 12          | COMARCA | C06185223 | Fórum Ibaté                   | R ALBANO BUZO, 367                       | JARDIM MARIANA               | 14815-000 | Ibaté                   | (16) 3343-2104 | ibateadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 06 | 12          | COMARCA | C06205243 | Fórum Ribeirão Bonito         | R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 231        | CENTRO                       | 13580-000 | Ribeirão Bonito         | (16) 3344-1160 | ribeiraobonitoadm@tjsp.jus.br |        |
| RAJ 06 | 13          | SEDE CJ | C06173211 | Fórum Araraquara              | R DOS LIBANESES, 1998                    | CARMO                        | 14801-425 | Araraquara              | (16) 3336-1888 | araraquaraadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06172210 | Fórum Américo Brasiliense     | R D. PEDRO II, 65                        | CENTRO                       | 14820-000 | Américo Brasiliense     | (16) 3392-1110 | americoadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06175213 | Fórum Borborema               | R JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 676          | CENTRO                       | 14955-000 | Borborema               | (16) 3266-1010 | borboremaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06186224 | Fórum Ibitinga                | R PRUDENTE DE MORAES, 570                | CENTRO                       | 14940-000 | Ibitinga                | (16) 3342-2112 | ibitingaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06189227 | Fórum Itápolis                | AV DOS AMAROS, 800                       | CENTRO                       | 14900-000 | Itápolis                | (16) 3262-1007 | itapolisadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06193231 | Fórum Matão                   | Rua Leandro Bocchi, 560                  | Residencial Monte Carlo      | 15991-152 | Matão                   | (16) 3382-2169 | mataoadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 06 | 13          | COMARCA | C06319355 | Fórum Iacanga                 | RUA PADRE JORGE MATTAR, 150              | CENTRO                       | 17180-041 | Iacanga                 | (14) 3294-1747 | iacangaadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 06 | 38          | SEDE CJ | C06182220 | Fórum Franca                  | AV PRESIDENTE VARGAS, 2650               | JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA | 14402-000 | Franca                  | (16) 3722-4499 | francaadm@tjsp.jus.br         |        |
| RAJ 06 | 38          | COMARCA | C06200238 | Fórum Patrocínio Paulista     | PR N.S. DO PATROCINIO, 1118              | CENTRO                       | 14415-000 | Patrocínio Paulista     | (16) 3145-1333 | patrocinioadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 38          | COMARCA | C06201239 | Fórum Pedregulho              | PR PADRE LUIS SAVIO, SN                  | CENTRO                       | 14470-000 | Pedregulho              | (16) 3171-1206 | pedregulhoadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 39          | SEDE CJ | C06174212 | Fórum Batatais                | PRAÇA DR. JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01   | CENTRO                       | 14300-023 | Batatais                | (16) 3761-5455 | batataisadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 06 | 39          | COMARCA | C06171209 | Fórum Altinópolis             | AV DOUTOR ALBERTO CRIVELANTI, 555        | CENTRO                       | 14350-000 | Altinópolis             | (16) 3665-2211 | altinopadm@tjsp.jus.br        |        |
| RAJ 06 | 39          | COMARCA | C06176214 | Fórum Brodowski               | AV PAPA JOAO XXIII, 1550                 | JARDIM CHAMPAGNAT            | 14340-000 | Brodowski               | (16) 3664-2777 | brodowskiadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 39          | COMARCA | C06197235 | Fórum Morro Agudo             | R BASILIO OTAVIO, 313                    | CJ HAB. JOSÉ BENEDETTI       | 14640-000 | Morro Agudo             | (16) 3851-1855 | morroagudoadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 39          | COMARCA | C06198236 | Fórum Nuporanga               | AV PADRE GERALDO TROSSEL, 369            | CENTRO                       | 14670-000 | Nuporanga               | (16) 3847-1104 | nuporangaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 39          | COMARCA | C06199237 | Fórum Orlandia                | PR CORONEL FRANCISCO ORLANDO, SN         | CENTRO                       | 14620-000 | Orlândia                | (16) 3826-1011 | orlandiaadm@tjsp.jus.br       |        |
| RAJ 06 | 40          | SEDE CJ | C06190228 | Fórum Ituverava               | AV ANHANGUERA, 778                       | CIDADE UNIVERSITÁRIA         | 14500-000 | Ituverava               | (16) 3839-0388 | ituveravaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 40          | COMARCA | C06183221 | Fórum Guará                   | R CARLOS DE CAMPOS, 260                  | CENTRO                       | 14580-000 | Guará                   | (16) 3831-3280 | guaraadm@tjsp.jus.br          |        |
| RAJ 06 | 40          | COMARCA | C06187225 | Fórum Igarapava               | R CAPITAO ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 130    | CENTRO                       | 14540-000 | Igarapava               | (16) 3172-5455 | igarapavaadm@tjsp.jus.br      |        |
| RAJ 06 | 40          | COMARCA | C06188226 | Fórum Ipuã                    | AV CARLOS FERNANDES, 320                 | CENTRO                       | 14610-000 | Ipuã                    | (16) 3832-1309 | ipuaadm@tjsp.jus.br           |        |
| RAJ 06 | 40          | COMARCA | C06194232 | Fórum Miguelópolis            | R PEDRO CRISTINO DA SILVA, 1005          | CENTRO                       | 14530-000 | Miguelópolis            | (16) 3835-2249 | miguelopolisadm@tjsp.jus.br   |        |
| RAJ 06 | 40          | COMARCA | C06210248 | Fórum São Joaquim da Barra    | PR MAGINO DINIZ JUNQUEIRA, 30            | CENTRO                       | 14600-000 | São Joaquim da Barra    | (16) 3818-0466 | saojoaquimadm@tjsp.jus.br     |        |
| RAJ 06 | 41          | SEDE CJ | C06206244 | Fórum Ribeirão Preto          | R ALICE ALEM SAADI, 1010                 | NOVA RIBEIRÂNIA              | 14096-570 | Ribeirão Preto          | (16) 3629-0004 | ribeiraopretoadm@tjsp.jus.br  |        |
| RAJ 06 | 41          | COMARCA | C06178216 | Fórum Cajuru                  | R JOSE BONIFACIO, 817                    | CENTRO                       | 14240-000 | Cajuru                  | (16) 3667-3033 | cajuruadm@tjsp.jus.br         |        |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA | TIPO    | CUSTO     | UNIDADE ADMINISTRATIVA         | ENDEREÇO  | BAIRRO                 | CEP        | MUNICÍPIO                | TELEFONE       | E-MAIL                          |
|--------|-------|---------|-----------|--------------------------------|---|------------------------|------------|--------------------------|----------------|---------------------------------|
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06180218 | Fórum Cravinhos                | AV FAGUNDES, 29   | CENTRO                 | 14140-000  | Cravinhos                | (16) 3951-1250 | cravinhosadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06192230 | Fórum Jardinópolis             | PRAÇA DR MARIO LINS, SN                                     | CENTRO                 | 14680-000  | Jardinópolis             | (16) 3663-4121 | jardinopolisadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06204242 | Fórum Pontal                   | R JOAO DOS REIS, 544  | CENTRO                 | 14180-000  | Pontal                   | (16) 3953-1131 | pontaladm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06208246 | Fórum Santa Rosa do Viterbo    | R FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, 121                        | CENTRO                 | 14270-000  | Santa Rosa do Viterbo    | (16) 3954-2555 | santarosaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06213251 | Fórum São Simão                | R 20 DE AGOSTO, 258   | CENTRO                 | 14200-000  | São Simão                | (16) 3984-1293 | saosimaoadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06214252 | Fórum Serrana                  | AV HABIB JABALI, 500  | JARDIM BOA VISTA       | 14150-000  | Serrana                  | (16) 3987-2021 | serranaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 06 | 41    | COMARCA | C06215253 | Fórum Sertãozinho              | AV PEDRO STRINI Nº 71                                       | JARDIM AMÉRICA         | 14160-260  | Sertãozinho              | (16) 3942-8434 | sertaozinhoadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 06 | 42    | SEDE CJ | C06191229 | Fórum Jaboticabal              | PRAÇA DO CAFE, SN   | JARDIM BELA VISTA      | 14870-901  | Jaboticabal              | (16) 3203-3211 | jaboticabaladm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 06 | 42    | COMARCA | C06184222 | Fórum Guariba                  | R FERES SADALLA, 761  | CENTRO                 | 14840-000  | Guariba                  | (16) 3251-1116 | guaribaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 06 | 42    | COMARCA | C06196234 | Fórum Monte Alto               | R DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1251                          | CENTRO                 | 15910-000  | Monte Alto               | (16) 3242-6006 | montealtoadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 06 | 42    | COMARCA | C06202240 | Fórum Pirangi                  | TR VER. RAFAEL JOAO GIGLIO, SN                              | CENTRO                 | 15820-000  | Pirangi                  | (17) 3386-2366 | pirangiadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 06 | 42    | COMARCA | C06203241 | Fórum Pitangueiras             | R DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 713                        | CENTRO                 | 14750-000  | Pitangueiras             | (16) 3952-1115 | pitangueirasadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 06 | 42    | COMARCA | C06217255 | Fórum Taquaritinga             | R DUQUE DE CAXIAS, 267                                      | CENTRO                 | 15900-017  | Taquaritinga             | (16) 3252-5533 | taquaritingaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 06 | 43    | SEDE CJ | C06179217 | Fórum Casa Branca              | PR MINISTRO COSTA MANSO, 78                                 | CENTRO                 | 13700-000  | Casa Branca              | (19) 3671-2091 | casabrancaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06177215 | Fórum Caconde                  | PR CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50                              | CENTRO                 | 13770-000  | Caconde                  | (19) 3662-1392 | cacondeadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06195233 | Fórum Mococa                   | AV DR. GABRIEL DO O, 1203                                   | COHAB I                | 13732-620  | Mococa                   | (19) 3656-0101 | mococaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06207245 | Fórum Santa Cruz das Palmeiras | AV DO CAFE, 665   | CENTRO                 | 13650-000  | Santa Cruz das Palmeiras | (19) 3672-1296 | stacruzpalmeirasadm@tjsp.jus.br |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06211249 | Fórum São José do Rio Pardo    | PR DOS TRES PODERES, 03                                     | CENTRO                 | 13720-000  | São José do Rio Pardo    | (19) 3608-4499 | riopardoadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06212250 | Fórum São Sebastião da Gramma  | R SAO SEBASTIAO, 126  | CENTRO                 | 13790-000  | São Sebastião da Gramma  | (19) 3646-1755 | grammaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 06 | 43    | COMARCA | C06216254 | Fórum Tambaú                   | R CAMPOS SALLES, 345  | CENTRO                 | 13710-000  | Tambaú                   | (19) 3673-1053 | tambuaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 07 | 1     | SEDE CJ | C07234272 | Fórum Santos                   | PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº                                  | CENTRO                 | 11013-910  | Santos                   | (13) 3221-4563 | admsantos@tjsp.jus.br           |
| RAJ 07 | 1     | COMARCA | C07218256 | Fórum Bertogiã                 | AV. ANCHIETA, 162/192                                       | CENTRO                 | 11250-039  | Bertioga                 | (13) 3317-3635 | bertiogaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 1     | COMARCA | C07220258 | Fórum Cubatão                  | AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320                               | JARDIM SAO FRANCISCO   | 11500-005  | Cubatão                  | (13) 3361-6500 | cubataoadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 07 | 1     | COMARCA | C07222260 | Fórum Guarujá                  | RUA SILVIO DAIGE, 280                                       | JARDIM TEJEREBÁ        | 11440-550  | Guarujá                  | (13) 3386-2950 | guarujadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 07 | 1     | COMARCA | C07232270 | Fórum Praia Grande             | AV. DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101                  | VILA MIRIM             | 11705-900  | Praia Grande             | (13) 3471-1200 | praiaagdeadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 07 | 1     | COMARCA | C07235273 | Fórum São Vicente              | RUA JACOB EMERICH, 1238 - 3º ANDAR - SALA 05 - ALMOXARIFADO | PARQUE BITARU          | 11310-070  | São Vicente              | (13) 3467-5443 | saovicenteadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 07 | 21    | SEDE CJ | C07233271 | Fórum Registro                 | RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93                             | VILA SÃO FRANCISCO     | 11900-000  | Registro                 | (13) 3821-1010 | registroadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07219257 | Fórum Cananéia                 | RUA PERO LOBO, 75   | CENTRO                 | 11990-000  | Cananéia                 | (13) 3851-1235 | cananeiaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07221259 | Fórum Eldorado                 | RUA PROFESSOR FRANCISCO CANTO, 14                           | CENTRO                 | 11960-000  | Eldorado                 | (13) 3871-1248 | eldoradoadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07223261 | Fórum Iguape                   | RUA NOVE DE JULHO, 122                                      | CENTRO                 | 11920-000  | Iguape                   | (13) 3841-1226 | iguapeadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07226264 | Fórum Jacupiranga              | AV. PRESIDENTE KENNEDY, 299                                 | CENTRO                 | 11940-000  | Jacupiranga              | (13) 3864-1021 | jacupirangaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07227265 | Fórum Juquiá                   | RUA MAJOR MARTINS COELHO, 439                               | CENTRO                 | 11800-000  | Juquiá                   | (13) 3844-1911 | juquiaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07228266 | Fórum Miracatu                 | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 50                    | CENTRO                 | 11850-000  | Miracatu                 | (13) 3847-1183 | miracatuadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 21    | COMARCA | C07230268 | Fórum Pariqueira-Açu           | AV. DOUTOR FERNANDO COSTA, 215                              | CENTRO                 | 11930-000  | Pariqueira-Açu           | (13) 3856-2261 | pariqueiraadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 07 | 56    | SEDE CJ | C07224262 | Fórum Itanhaém                 | AV. RUI BARBOSA, 867  | CENTRO                 | 11740-000  | Itanhaém                 | (13) 3422-1215 | itanhaemadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 07 | 56    | COMARCA | C07225263 | Fórum Itariri                  | RUA ENGº JOSE CLARET DE TOLEDO GOULART, 41                  | CENTRO                 | 11760-000  | Itariri                  | (13) 3418-1587 | itaririadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 07 | 56    | COMARCA | C07229267 | Fórum Mongaguá                 | AV. SAO PAULO, 300  | VILA SÃO PAULO         | 11730-000  | Mongaguá                 | (13) 3448-1227 | mongaguadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 07 | 56    | COMARCA | C07231269 | Fórum Peruibe                  | RUA NILO SOARES FERREIRA, 185                               | CENTRO                 | 11750-000  | Peruibe                  | (13) 3455-5400 | peruibeadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 08 | 14    | SEDE CJ | C08236274 | Fórum Barretos                 | AV CENTENARIO DA ABOLICAO, 1500                             | AMERICA                | 14783-195  | Barretos                 | (17) 3322-5700 | barretosadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08237275 | Fórum Bebedouro                | AV OSVALDO PERRONE, 218                                     | JARDIM ELDERADO        | 14.706-136 | Bebedouro                | (17) 3342-5366 | bebedouroadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08240278 | Fórum Colina                   | R DR. ADILSON STURARO, 45                                   | CECAP                  | 14770-000  | Colina                   | (17) 3341-2284 | colinaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08244282 | Fórum Guairá                   | AV DEZESSETE, 414   | CENTRO                 | 14790-000  | Guairá                   | (17) 3331-2186 | guairaadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08250288 | Fórum Monte Azul Paulista      | R FLORIANO PEIXOTO, 515                                     | CENTRO                 | 14730-000  | Monte Azul Paulista      | (17) 3361-1525 | monteazuladm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08255293 | Fórum Olímpia                  | Rua Engenheiro Reid, 377                                    | CENTRO                 | 15400-091  | Olímpia                  | (17) 3281-1927 | olimpiaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 08 | 14    | COMARCA | C08265303 | Fórum Viradouro                | R JOSE BORELLI, 10  | CENTRO                 | 14.740-000 | Viradouro                | (17) 3392-1416 | viradouroadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 15    | SEDE CJ | C08239277 | Fórum Catanduva                | PARQUE DAS AMERICAS, 55                                     | CENTRO                 | 15.800-032 | Catanduva                | (17) 3522-2299 | catanduvaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 15    | COMARCA | C08245283 | Fórum Itajobi                  | R SAID FARHAT, 100  | CENTRO                 | 15840-000  | Itajobi                  | (17) 3546-1996 | itajobiadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 08 | 15    | COMARCA | C08254292 | Fórum Novo Horizonte           | PR SAO SEBASTIAO, 779                                       | CENTRO                 | 14960-000  | Novo Horizonte           | (17) 3542-1460 | novohorizonteadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 08 | 15    | COMARCA | C08260298 | Fórum Santa Adélia             | PR ADHEMAR DE BARROS, 255                                   | CENTRO                 | 15950-000  | Santa Adélia             | (17) 3571-1134 | santadeliadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 15    | COMARCA | C08262300 | Fórum Tabapuã                  | R EUGENIO ULIAN, 1265                                       | CENTRO                 | 15880-000  | Tabapuã                  | (17) 3562-1134 | tabapuadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 08 | 15    | COMARCA | C08264302 | Fórum Urupês                   | PR JD. BELA VISTA, SN                                       | JARDIM BELA VISTA      | 15.850-000 | Urupês                   | (17) 3552-1224 | urupesadm@tjsp.jus.br           |
| RAJ 08 | 16    | SEDE CJ | C08261299 | Fórum São José do Rio Preto    | R MARECHAL DEODORO, 3036                                    | CENTRO                 | 15010-902  | São José do Rio Preto    | (17) 3229-3132 | riopretoadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08246284 | Fórum José Bonifácio           | AV. MONSENHOR ÂNGELO ANGIONI, 1000                          | JARDIM JOSÉ DE ALMEIDA | 1520-000   | José Bonifácio           | (17) 3245-1637 | josebonifacioadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08247285 | Fórum Macauba                  | R SEBASTIAO DIB, 668  | CENTRO                 | 15270-000  | Macauba                  | (17) 3874-1908 | macaubaladm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08248286 | Fórum Mirassol                 | R FLORIANO PEIXOTO, 17 50                                   | NOSSA SENHORA APARCIDA | 15130-007  | Mirassol                 | (17) 3242-3001 | mirassoladm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08249287 | Fórum Monte Aprazível          | R MONTEIRO LOBATO, 269                                      | CENTRO                 | 15150-000  | Monte Aprazível          | (17) 3275-1705 | monteapraziveladm@tjsp.jus.br   |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08251289 | Fórum Neves Paulista           | R RUI BARBOSA, 100  | CENTRO                 | 15120-000  | Neves Paulista           | (17) 3271-2104 | nevespaulistaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08253291 | Fórum Nova Granada             | AV DR. HILDEBERTO A. FERREIRA, 1001                         | CENTRO                 | 15440-000  | Nova Granada             | (17) 3262-1040 | novagranadaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 08 | 16    | COMARCA | C08257295 | Fórum Palestina                | R CAPITAO FARIA, 1048                                       | CENTRO                 | 15470-000  | Palestina                | (17) 3293-1341 | palestinaadm@tjsp.jus.br        |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CENTRO DE<br>CUSTO | UNIDADE ADMINISTRATIVA       | ENDEREÇO   | BAIRRO                 | CEP        | MUNICÍPIO              | TELEFONE       | E-MAIL                        |
|--------|-------------|---------|--------------------|------------------------------|--|------------------------|------------|------------------------|----------------|-------------------------------|
| RAJ 08 | 16          | COMARCA | C08258296          | Fórum Paulo de Faria         | R QUINZE DE NOVEMBRO, 809                              | CENTRO                 | 15490-000  | Paulo de Faria         | (17) 3292-1124 | paulofariaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 08 | 16          | COMARCA | C08259297          | Fórum Potirendaba            | RUA PEDRO SIQUEIRA, 1042                               | JARDIM DO BOSQUE       | 15105-000  | Potirendaba            | (17) 3249-1788 | potirendabaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 08 | 16          | COMARCA | C08263301          | Fórum Tanabi                 | PR STELIO MACHADO LOUREIRO, 273                        | CENTRO                 | 15.170-000 | Tanabi                 | (17) 3272-1345 | tanabiadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 08 | 17          | SEDE CJ | C08266304          | Fórum Votuporanga            | R ESPÍRITO SANTO, 2497                                 | CIA MELHORAMENTOS      | 15501-221  | Votuporanga            | (17) 3421-5866 | votuporangaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 08 | 17          | COMARCA | C08238276          | Fórum Cardoso                | R URIAS DE PAULA E SILVA, 1351                         | JD. GOUVÊA             | 15570-000  | Cardoso                | (17) 3453-1002 | cardosoadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 08 | 17          | COMARCA | C08252290          | Fórum Nhandeara              | R RAUL CARDOSO DE SOUZA, 197                           | CENTRO                 | 15190-000  | Nhandeara              | (17) 3472-1510 | nhandearaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 08 | 18          | SEDE CJ | C08242280          | Fórum Fernandópolis          | AV RAUL GONCALVES JUNIOR, 850                          | SANTA RITA             | 15610-000  | Fernandópolis          | (17) 3442-4088 | fernandopolisadm@tjsp.jus.br  |
| RAJ 08 | 18          | COMARCA | C08241279          | Fórum Estrela D'Oeste        | R MINAS GERAIS, SN                                     | CENTRO                 | 15650-000  | Estrela D'Oeste        | (17) 3833-1269 | estreladoesteadm@tjsp.jus.br  |
| RAJ 08 | 18          | COMARCA | C08243281          | Fórum General Salgado        | R AZILINO ANTONIO DO PRADO, 991                        | R SANTINHO             | 15300-000  | General Salgado        | (17) 3832-1122 | gsalgadoadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 08 | 18          | COMARCA | C08256294          | Fórum Ouroeste               | AV JOAO VALDEVISSO, 1350                               | JD SARINHA II          | 15685-000  | Ouroeste               | (17) 3843-1733 | ouroesteadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 46          | SEDE CJ | C09287325          | Fórum São José dos Campos    | AV. SALMAO, 678 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS          | JD. AQUARIUS           | 12246-260  | São José dos Campos    | (12) 3878-7100 | sjcamposadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 46          | COMARCA | C09277315          | Fórum Jacareí                | PRACA DOS TRES PODERES, S/N                            | CENTRO                 | 12327-902  | Jacareí                | (12) 3952-6858 | jacareiadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 46          | COMARCA | C09279317          | Fórum Paraibuna              | RUA MAJOR JOAO ELIAS CALAZANS, 565                     | CENTRO                 | 12260-000  | Paraibuna              | (12) 3974-0067 | paraibunaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 09 | 46          | COMARCA | C09284322          | Fórum Salesópolis            | RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Nº 30                    | CENTRO                 | 08970-000  | Salesópolis            | (11) 4696-1166 | salesopolisadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 09 | 46          | COMARCA | C09285323          | Fórum Santa Branca           | RUA ALFREDO DE LIMA, 90 -ESQ.C/RUA INDEPENDENCIA, 250  | CENTRO                 | 12380-000  | Santa Branca           | (12) 3972-0103 | santabrancaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 09 | 47          | SEDE CJ | C09290328          | Fórum Taubaté                | RUA JOSE LICURGO INDIANI, S/ N                         | JD. MARIA AUGUSTA      | 12070-070  | Taubaté                | (12) 3633-5556 | taubateadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09269307          | Fórum Caçapava               | PRACA DA BANDEIRA, 177/179                             | CENTRO                 | 12281-630  | Caçapava               | (12) 3653-5600 | cacapavaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09271309          | Fórum Campos do Jordão       | AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, 1200                        | VILA ABERNESSIA        | 12460-000  | Campos do Jordão       | (12) 3662-2122 | camposjordaoadm@tjsp.jus.br   |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09280318          | Fórum Pindamonhangaba        | ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, 780 – REAL VILLE               | MOMBACA                | 12421-010  | Pindamonhangaba        | (12) 3643-2784 | pindaadm@tjsp.jus.br          |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09286324          | Fórum São Bento do Sapucaí   | RUA CAPITAO PROCOPIO MARCONDES AZEREDO, 43             | CENTRO                 | 12490-000  | São Bento do Sapucaí   | (12) 3971-1380 | saobentoadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09288326          | Fórum São Luis do Paraitinga | AV. VEREADOR JOSE PINTO DE SOUZA, S/N                  | VARZEA DOS PASSARINHOS | 12140-000  | São Luis do Paraitinga | (12) 3671-1170 | paraitingaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 09 | 47          | COMARCA | C09291329          | Fórum Tremembé               | RUA COSTA CABRAL, 1183                                 | CENTRO                 | 12120-000  | Tremembé               | (12) 3672-3554 | tremembaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 48          | SEDE CJ | C09275313          | Fórum Guaratinguetá          | AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 280                 | PORTAL DAS COLINAS     | 12516-410  | Guaratinguetá          | (12) 3125-4907 | guaratadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09267305          | Fórum Aparecida              | AV. PADROEIRA DO BRASIL, 180                           | SAO ROQUE              | 12570-000  | Aparecida              | (12) 3105-2545 | aparecidaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09268306          | Fórum Bananal                | PRACA RUBIAO JUNIOR, 305 - CENTRO                      | CENTRO                 | 12850-000  | Bananal                | (12) 3116-1359 | bananaladm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09270308          | Fórum Cachoeira Paulista     | PRACA PREF. PRADO FILHO, S/N                           | CENTRO                 | 12630-000  | Cachoeira Paulista     | (12) 3101-1611 | cachtaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09273311          | Fórum Cruzeiro               | RUA FRANCISCO MARZANO, 100                             | VILA CELESTINA         | 12710-900  | Cruzeiro               | (12) 3144-3600 | cruzeiroadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09274312          | Fórum Cunha                  | PRACA DOUTOR PRUDENTE GUIMARAES, 12                    | CENTRO                 | 12530-000  | Cunha                  | (12) 3111-1406 | cunhaspadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09278316          | Fórum Lorena                 | AV. DR. EPITACIO SANTIAGO, 99                          | CENTRO                 | 12600-530  | Lorena                 | (12) 3153-1974 | lorenaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09281319          | Fórum Piquete                | RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO VILAR, S/N       | CENTRO                 | 12620-000  | Piquete                | (12) 3156-1644 | piqueteadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09282320          | Fórum Queluz                 | PRACA PORTUGAL, 174                                    | CENTRO                 | 12800-000  | Queluz                 | (12) 3147-1390 | queluzadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 09 | 48          | COMARCA | C09283321          | Fórum Roseira                | RUA DOM EPAMINONDAS, 54                                | CENTRO                 | 12580-000  | Roseira                | (12) 3646-1400 | roseiraadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 51          | SEDE CJ | C09272310          | Fórum Caraguatatuba          | PRACA DOUTOR JOSE REBELLO DA CUNHA, 73                 | CENTRO                 | 11661-050  | Caraguatatuba          | (12) 3882-3099 | caraguaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 09 | 51          | COMARCA | C09276314          | Fórum Ilhabela               | RUA BENEDITO DOS ANJOS SAMPAIO, 29                     | JD. BARRA VELHA        | 11630-000  | Ilhabela               | (12) 3895-8734 | ilhabelaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 09 | 51          | COMARCA | C09289327          | Fórum São Sebastião          | RUA EMIDIO ORSELLI, 333                                | VARADOURO              | 11630-627  | São Sebastião          | (12) 3892-3118 | saosebastiaospadm@tjsp.jus.br |
| RAJ 09 | 51          | COMARCA | C09292330          | Fórum Ubatuba                | RUA SERGIO LUCINDO DA SILVA, 571                       | ESTUFA II              | 11689-416  | Ubatuba                | (12) 3832-8684 | ubatubaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 10 | 19          | SEDE CJ | C10316352          | Fórum Sorocaba               | RUA 28 DE OUTUBRO, 691 - JARDIM DO PACO                | JARDIM DO PACO         | 18087-000  | Sorocaba               | (15) 3243-3944 | sorocabaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10299337          | Fórum Ibiúna                 | PRACA MONSENHOR ANTONIO PEPE, 2                        | CENTRO                 | 18150-000  | Ibiúna                 | (12) 3971-1380 | ibiunaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10307345          | Fórum Mairinque              | AV. DOUTOR GASPARD RICARDO JR., 185                    | CENTRO                 | 18120-000  | Mairinque              | (15) 3251-4013 | mairinqueadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10308346          | Fórum Piedade                | AV. CORAÇÃO DE JESUS, 117                              | VILA OLINDA            | 18170-000  | Piedade                | (12) 3633-5556 | piiedade@tjsp.jus.br          |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10313349          | Fórum Salto de Pirapora      | RUA FRANCISCO DE BARROS LEITE, 708                     | CENTRO                 | 18160-000  | Salto de Pirapora      | (19) 3871-1948 | saltopiraporaadm@tjsp.jus.br  |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10315351          | Fórum São Roque              | AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, 355                       | CENTRO                 | 18130-510  | São Roque              | (11) 4606-1877 | saoroqueadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10318354          | Fórum Votorantim             | AV. LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, 762                  | CENTRO                 | 18113-070  | Votorantim             | (19) 3807-3444 | votorantimadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 10 | 19          | COMARCA | C10320356          | Fórum Pilar do Sul           | PRACA PADRE LUIS TRENTINI, 330                         | CENTRO                 | 18185-000  | Pilar do Sul           | (15) 3278-1981 | pilardosuladm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 10 | 20          | SEDE CJ | C10306344          | Fórum Itu                    | RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N                                | BRASIL                 | 13301-360  | Itu                    | (11) 4022-1101 | ituadm@tjsp.jus.br            |
| RAJ 10 | 20          | COMARCA | C10295333          | Fórum Boituva                | RUA SÃO JOÃO, 133                                      | CENTRO                 | 18550-079  | Boituva                | (15) 3263-5340 | boituvaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 10 | 20          | COMARCA | C10297335          | Fórum Cabreúva               | RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES, 11                          | JACARE                 | 13318-000  | Cabreúva               | (19) 3582-4431 | cabreuvaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 10 | 20          | COMARCA | C10300338          | Fórum Indaiatuba             | RUA ADEMAR DE BARROS, 774                              | CENTRO                 | 13330-130  | Indaiatuba             | (19) 3875-2470 | indaiatubaadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 10 | 20          | COMARCA | C10312348          | Fórum Salto                  | AV. DOM PEDRO II, Nº 261                               | CENTRO                 | 13320-240  | Salto                  | (11) 4029-6817 | salttoadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 10 | 20          | COMARCA | C10321357          | Fórum Porto Feliz            | AV JOSE MAURINO, 252                                   | CENTRO                 | 18540-000  | Porto Feliz            | (15) 3262-1217 | portofelizadm@tjsp.jus.br     |
| RAJ 10 | 22          | SEDE CJ | C10302340          | Fórum Itapetininga           | PRACA TRES PODERES, S/N                                | JARDIM MARABA          | 18213-545  | Itapetininga           | (11) 4712-2200 | itapetiningadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10293331          | Fórum Angatuba               | RUA PUBLICO DE ALMEIDA MELO, 832                       | CENTRO                 | 18240-000  | Angatuba               | (19) 3455-7294 | angatubaadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10298336          | Fórum Capão Bonito           | RUA RAFAEL MACHADO NETO, 50                            | VILA NOVA CAPAO BONITO | 18304-130  | Capão Bonito           | (15) 3542-4259 | capbonitoadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10310347          | Fórum Porangaba              | RUA VEREADOR BRAZ GICA DA PAZ, 193                     | CENTRO                 | 18260-000  | Porangaba              | (12) 3832-8684 | porangabaadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10314350          | Fórum São Miguel Arcanjo     | RUA BENTO FRANCA, 332                                  | CENTRO                 | 18230-000  | São Miguel Arcanjo     | (19) 3871-6884 | smarcanjoadm@tjsp.jus.br      |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10317353          | Fórum Tatuí                  | AV. VIRGINIO MONTEZZO FILHO, 2009                      | NOVA TATUI             | 18278-440  | Tatuí                  | (15) 3251-4013 | tatuiaadm@tjsp.jus.br         |
| RAJ 10 | 22          | COMARCA | C10322360          | Fórum Cesário Lange          | RUA DO COMERCIO, 691                                   | CENTRO                 | 18285-000  | Cesário Lange          | (15) 3251-4013 | cesariolangeadm@tjsp.jus.br   |
| RAJ 10 | 49          | SEDE CJ | C10303341          | Fórum Itapeva                | AV. PAULINA DE MORAES, 444 (ANTIGA AV. CASTELO BRANCO) | VILA OPHELIA           | 18400-818  | Itapeva                | (15) 3522-0444 | itapevaadm@tjsp.jus.br        |
| RAJ 10 | 49          | COMARCA | C10294332          | Fórum Apiaí                  | PRACA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 182                   | CENTRO                 | 18320-000  | Apiaí                  | (15) 3552-1103 | apiaiaadm@tjsp.jus.br         |

**ANEXO I-B**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)**

**ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP**

| RAJ    | Nº DA<br>CJ | TIPO    | CUSTO     | UNIDADE ADMINISTRATIVA | ENDEREÇO                               | BAIRRO                 | CEP       | MUNICÍPIO  | TELEFONE       | E-MAIL                    |
|--------|-------------|---------|-----------|------------------------|--|------------------------|-----------|------------|----------------|---------------------------|
| RAJ 10 | 49          | COMARCA | C10296334 | Fórum Buri             | RUA CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 549 | VILA SENE              | 18290-000 | Buri       | (15) 3546-2443 | buriadm@tjsp.jus.br       |
| RAJ 10 | 49          | COMARCA | C10301339 | Fórum Itaberá          | RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 266    | JARDIM CAROLINA CENTRO | 18440-000 | Itaberá    | (15) 3562-1529 | itaberaadm@tjsp.jus.br    |
| RAJ 10 | 49          | COMARCA | C10304342 | Fórum Itaporanga       | AV. SANTA CRUZ, 59 - 1º ANDAR          | CENTRO                 | 18480-000 | Itaporanga | (12) 3892-6213 | itaporangaadm@tjsp.jus.br |
| RAJ 10 | 49          | COMARCA | C10305343 | Fórum Itararé          | RUA FREI CANECA, 982,982 - TERREO      | CENTRO                 | 18460-970 | Itararé    | (13) 3469-1788 | itarareadm@tjsp.jus.br    |

**Observações:**

- 1) A listagem de municípios / prédios que compõem as Regiões Administrativas poderá ser atualizada no decorrer da licitação. Os locais de entrega serão informados quando da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrat
- 2) Na impossibilidade de contato com alguma Unidade, por mudança de telefone e/ou endereço, a empresa deverá entrar em contato com a equipe de Gestão Contratual do Almojarifado Central pelo e-mail [almox.gestao@tjsp.jus.br](mailto:almox.gestao@tjsp.jus.br)

## ANEXO I-C

### MODELO DE PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx

Razão Social:

Responsável:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**Preencher todos os itens, de acordo com o lote de participação**

| LOTE         | ITEM | CÓDIGO DO MATERIAL | DESCRIÇÃO RESUMIDA           | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE TJSP | QUANTIDADE TRE | QUANTIDADE TCE | QUANTIDADE ALESP | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|------|--------------------|------------------------------|--------------|---------|-----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 1    | 10.0027            | Refrigerador Doméstico 110 V |              | UNIDADE | 150             | 110            | 10             | 10               | 280              |                      | -                 |
|              | 2    | 10.0243            | Refrigerador Doméstico 220 V |              | UNIDADE | 30              | 15             | 5              | 0                | 50               |                      | -                 |
|              | 3    | 10.0037            | Frigobar 110 V               |              | UNIDADE | 30              | 0              | 5              | 100              | 135              |                      | -                 |
| 2            | 4    | 10.0023            | Forno de Micro-ondas 110 V   |              | UNIDADE | 400             | 105            | 30             | 100              | 635              |                      | -                 |
|              | 5    | 10.0242            | Forno de Micro-ondas 220 V   |              | UNIDADE | 120             | 20             | 5              | 0                | 145              |                      | -                 |
| <b>TOTAL</b> |      |                    |                              |              |         |                 |                |                |                  |                  |                      | -                 |

#### Observações:

- 1) Frete e demais despesas inclusos no preço, considerando a entrega em qualquer município do São Paulo/SP (item 3.4 do TR).
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 3) Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos (item 4.1 do TR)
- 4) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal (item 5.2.4.3 do TR)
- 5) Prazo de garantia: 12 (doze) meses a contar do ateste da Nota Fiscal (item 7.1 do TR)
- 6) Conta do Banco do Brasil para pagamento:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO I-D

### TERMO DE GARANTIA

|                                |
|--------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº: 295/2023 |
| Razão Social:                  |
| Responsável:                   |
| Endereço:                      |
| Telefone:                      |
| E-mail:                        |

### ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

(se for a mesma para todas as regiões, preencher somente o primeiro quadro: “para todas as regiões”)

| <b>PARA TODAS AS REGIÕES</b>                        |
|---|
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b> |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 1 – GRANDE SÃO PAULO</b> |
|--|
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>          |
| Nome:  |
| Endereço:  |
| Telefone:  |
| E-mail:  |
| Responsável:   |

| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 2 – ARAÇATUBA</b> |
|---|
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>   |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 3 – BAURU</b>   |
|   |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b> |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|  |
|--|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 4 - CAMPINAS</b> |
|  |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>  |
| Nome:  |
| Endereço:  |
| Telefone:  |
| E-mail:  |
| Responsável:   |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 5 – PRESIDENTE PRUDENTE</b> |
|   |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>             |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|  |
|--|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 6 – RIBEIRÃO PRETO</b> |
|  |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>        |
| Nome:  |
| Endereço:  |
| Telefone:  |
| E-mail:  |
| Responsável:   |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 7 – SANTOS</b>  |
|   |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b> |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 8 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b> |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>               |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>             |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

|   |
|---|
| <b>REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 10 – SOROCABA</b> |
| Forma de assistência: <b>NO LOCAL DE INSTALAÇÃO</b>   |
| Nome:   |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
| E-mail:   |
| Responsável:  |

**Declaramos estar cientes de todas as condições estabelecidas no TERMO DE GARANTIA do Anexo I – Termo de Referência.**

São Paulo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

ENDEREÇOS DO ALMOXARIFADO DO TRE-SP, DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS E POSTOS DE ATENDIMENTO  
Potenciais locais de entrega

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE     | Nome              | Endereço                                      | Bairro          | Cidade             | CEP       | Telefone                              | Whatsapp                | E-mail                    |
|------------------------------|--------|-------------------|---|-----------------|--------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 1 - Grande São Paulo         | 0-SEDE | SECRETARIA TRE-SP | Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199      | Campos Elíseos  | SÃO PAULO          | 01201-020 | (11) 3130-2694                        | Não Possui              | recebimento@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 1      | BELA VISTA        | Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 453          | BELA VISTA      | SAO PAULO          | 01317-000 | (0xx11) 31302701                      | Não Possui              | ze001@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 2      | PERDIZES          | Rua Doutor Costa Junior, 509                  | ÁGUA BRANCA     | SAO PAULO          | 05002-000 | (0xx11)<br>31302702;38650153;         | Não Possui              | ze002@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 3      | SANTA IFIGÊNIA    | Rua ANTONIO CORUJA, 99/109                    | BOM RETIRO      | SAO PAULO          | 01126-030 | (0xx11)<br>31302703;33612252;         | (0xx11)<br>31302703     | ze003@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 4      | MOÓCA             | Rua Madre de Deus, 427                        | Mooca           | SAO PAULO          | 03119-000 | (0xx11) 3130-2704;2606-9791;          | Não Possui              | ze004@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 5      | JARDIM PAULISTA   | Rua Clodomiro Amazonas, 41                    | Itaim Bibi      | SAO PAULO          | 04537-010 | (0xx11)<br>31302705;30712682;30786031 | (0xx11)<br>31302705     | ze005@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 6      | VILA MARIANA      | Rua Loefgreen, 2007                           | Vila Clementino | SAO PAULO          | 04040-033 | (0xx11) 3130-2706<br>;5084-4570;      | Não Possui              | ze006@tre-sp.jus.br       |
| 3 - Bauru                    | 7      | AGUDOS            | Avenida Celidônio Neto, 165                   | CENTRO          | AGUDOS             | 17120-380 | (0xx14)<br>32613370;32620852;32621332 | (0xx14)<br>32621332     | ze007@tre-sp.jus.br       |
| 4 - Campinas                 | 8      | AMPARO            | Rua Capitão Miranda, 57                       | Centro          | AMPARO             | 13900-030 | (0xx19) 3808-1218;<br>3808-5033;      | (0xx19)<br>1938081218   | ze008@tre-sp.jus.br       |
| 2 - Araçatuba                | 9      | ANDRADINA         | Rua Iguçu, 589                                | STELLA MARIS    | ANDRADINA          | 16901-165 | (0xx18)<br>37226900;37226706;         | Não Possui              | ze009@tre-sp.jus.br       |
| 10 - Sorocaba                | 10     | APIAÍ             | Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 44 | Centro          | APIAI              | 18320-000 | (0xx15)<br>35523128;35521718;         | (0xx15)<br>1535523128   | ze010@tre-sp.jus.br       |
| 2 - Araçatuba                | 11     | ARAÇATUBA         | Rua Brigadeiro Luiz Antonio, 46               | Higianopolis    | ARACATUBA          | 16010-680 | (0xx18)<br>36089477;36241399;         | (0xx18)<br>36241399     | ze011@tre-sp.jus.br       |
| 5 - Presidente Prudente      | 12     | PARAGUAÇU         | Rua Manilio Gobbi, 287 - esquina com Correios | Centro          | PARAGUACU PAULISTA | 19700-055 | (0xx18) 18<br>33622920;1833612171;    | (0xx18) 18<br>33622920  | ze012@tre-sp.jus.br       |
| 6 - Ribeirão Preto           | 13     | ARARAQUARA        | Rua Itália, 1673                              | CENTRO          | ARARAQUARA         | 14801-350 | (0xx16)<br>33334818;33335406;33342785 | (0xx16)<br>(16)33334818 | ze013@tre-sp.jus.br       |
| 4 - Campinas                 | 14     | ARARAS            | Avenida Zurita, 681 -                         | Belvedere       | ARARAS             | 13601-020 | (0xx19) 3542-2207;3541-2411;3551-0600 | Não Possui              | ze014@tre-sp.jus.br       |
| 5 - Presidente Prudente      | 15     | ASSIS             | Praça Victor de Oliveira Faria, s/n           | Vila Clementina | ASSIS              | 19802-305 | (0xx18)<br>33245873;33241153;         | Não Possui              | ze015@tre-sp.jus.br       |
| 4 - Campinas                 | 16     | ATIBAIA           | Rua José Ignácio, 337                         | CENTRO          | ATIBAIA            | 12940-630 | (0xx11)<br>44126136;44131077;44136766 | (0xx11)<br>(11)44126136 | ze016@tre-sp.jus.br       |
| 3 - Bauru                    | 17     | AVARÉ             | Rua Santa Catarina, 781                       | Centro          | AVARE              | 18700-005 | (0xx14) 3733-72883732-9388            | Não Possui              | ze017@tre-sp.jus.br       |
| 9 - São José dos Campos      | 18     | BANANAL           | Praça Rubiao Junior, 305 - Forum              | Centro          | BANANAL            | 12850-000 | (0xx12)<br>31165773;31161514;         | Não Possui              | ze018@tre-sp.jus.br       |
| 3 - Bauru                    | 19     | BARIRI            | Rua Francisco de Paula Carvalho, 41           | Centro          | BARIRI             | 17250-000 | (0xx14) 36621463                      | Não Possui              | ze019@tre-sp.jus.br       |
| 1 - Grande São Paulo         | 20     | VALO VELHO        | Avenida Ellis Maas, 875 - 877                 | CAPAO REDONDO   | SAO PAULO          | 05859-000 | (0xx11) 5870-7372;3130-2720;          | (0xx11)<br>31302720     | ze020@tre-sp.jus.br       |
| 8 - São José do Rio Preto    | 21     | BARRETOS/COLÔMBIA | Avenida 15, 749 - ( ruas 18 x 20)             | Centro          | BARRETOS           | 14780-280 | (0xx17) 3322-1072<br>;3322-2786;      | (0xx17) 17 3322-2786    | ze021@tre-sp.jus.br       |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE | Nome              | Endereço                                     | Bairro                 | Cidade            | CEP       | Telefone                              | Whatsapp            | E-mail              |
|------------------------------|----|-------------------|--|------------------------|-------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 6 - Ribeirão Preto           | 22 | BATATAIS          | Avenida Doutor Chiquinho Arantes, 534        | Centro                 | BATATAIS          | 14300-075 | (0xx16) 36610193;37618087;            | (0xx16) 36610193    | ze022@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 23 | BAURU             | Rua Antonio Alves, 21-35                     | Vila Santa Tereza      | BAURU             | 17012-060 | (0xx14) 3232-7242                     | Não Possui          | ze023@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 24 | BEBEDOURO         | Rua Antonio Alves de Toledo, 161             | Centro                 | BEBEDOURO         | 14700-100 | (0xx17) 3345-4138;3342-2686;3342-4293 | (0xx17) 3345-4138   | ze024@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 25 | BIRIGÜI           | Rua ANTONIO SIMÕES, 65                       | Centro                 | BIRIGUI           | 16200-027 | (0xx18) 36415165;36445576;36415429    | (0xx18) 36445576    | ze025@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 26 | BOTUCATU          | Rua Cardoso de Almeida, 555                  | Centro                 | BOTUCATU          | 18600-005 | (0xx14) 3815-5379;3814-5536;          | (0xx14) 38145536    | ze026@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 27 | BRAGANÇA PAULISTA | Rua MONSENHOR KHOLY, 190                     | Centro                 | BRAGANCA PAULISTA | 12900-400 | (0xx11) 40340480;40332561;            | Não Possui          | ze027@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 28 | BROTAS            | Praça Nove de Julho, 137                     | Centro                 | BROTAS            | 17380-000 | (0xx14) 36538223                      | Não Possui          | ze028@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 29 | CAÇAPAVA          | Rua Amador Bueno, 71                         | Centro                 | CACAPAVA          | 12281-530 | (0xx12) 3655-1482;3652-2392;          | (0xx12) 3655-1482   | ze029@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 30 | CACONDE           | Rua Moura Andrade, 35                        | Centro                 | CACONDE           | 13770-000 | (0xx19) 36621273;36622228;            | (0xx19) 1936622228  | ze030@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 31 | CAFELÂNDIA        | Praça Beraldo Arruda, 66 - Centro Judiciário | Centro                 | CAFELANDIA        | 16500-029 | (0xx14) 3554-1915 ;3554-3330;         | (0xx14) 3554-1915   | ze031@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 32 | CAJURU            | Rua Doutor Matta, 169                        | Centro                 | CAJURU            | 14240-000 | (0xx16) 36673371;36673531;36673033    | (0xx16) 36673371    | ze032@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 33 | CAMPINAS          | Rua REGENTE FEIJÓ, S/Nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA | CENTRO                 | CAMPINAS          | 13013-907 | (0xx19) 3232-0900;3231-9968;          | Não Possui          | ze033@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 34 | VALINHOS          | Rua Doutor CÂNDIDO FERREIRA, 63              | CENTRO                 | VALINHOS          | 13270-040 | (0xx19) 3871-589438495559             | (0xx19) 38715894    | ze034@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 35 | CAMPOS DO JORDÃO  | Rua Brigadeiro Jordão, 553                   | Abernéssia             | CAMPOS DO JORDAO  | 12460-000 | (0xx12) 3662-5415                     | (0xx12) 123662-5415 | ze035@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 36 | CANANÉIA          | Rua Paulo de Almeida Gomes, 106              | Centro                 | CANANEIA          | 11990-000 | (0xx13) 3851-3421                     | (0xx13) 38513421    | ze036@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 37 | CAPÃO BONITO      | Rua Rafael Machado Neto, 50                  | VILA NOVA CAPÃO BONITO | CAPAO BONITO      | 18304-130 | (0xx15) 3542-1643                     | Não Possui          | ze037@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 38 | CAPIVARI          | Rua Doutor João Adolfo Stein, 171            | Centro                 | CAPIVARI          | 13360-067 | (0xx19) 3491-1406                     | (0xx19) 19 34911406 | ze038@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 39 | CASA BRANCA       | Rua Luiz Piza, 885                           | Centro                 | CASA BRANCA       | 13700-000 | (0xx19) 36715159 ;36711217;           | (0xx19) 36715159    | ze039@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 40 | CATANDUVA         | Rua Sete de Fevereiro, 885                   | Centro                 | CATANDUVA         | 15801-160 | (0xx17) 35239632                      | Não Possui          | ze040@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 41 | CONCHAS           | Rua Goiás, 446                               | Centro                 | CONCHAS           | 18570-000 | (0xx14) 38454775                      | Não Possui          | ze041@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 42 | CRUZEIRO          | Rua Coronel Joaquim do Prado, 477            | Centro                 | CRUZEIRO          | 12701-370 | (0xx12) 31454055 ;31447678;           | Não Possui          | ze042@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 43 | CUNHA             | Rua Coronel Macedo, 400 - térreo             | Alto do Cruzeiro       | CUNHA             | 12530-000 | (0xx12) 31113102                      | (0xx12) 31113102    | ze043@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 44 | DESCALVADO        | Rua Doutor Anastácio Viana, 1005             | Centro                 | DESCALVADO        | 13690-000 | (0xx19) 35838383                      | Não Possui          | ze044@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 46 | FRANCA            | Rua Francisco Jorge, 2112                    | SÃO JOSÉ               | FRANCA            | 14400-840 | (0xx16) 37243656 ;37239514;           | Não Possui          | ze046@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 47 | GARÇA             | Rua Plínio de Godoy, 236                     | Willians               | GARCA             | 17402-036 | (0xx14) 34713122;34061993;            | (0xx14) 3471-3122   | ze047@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 48 | GUARATINGUETÁ     | Rua Marechal Deodoro, 203                    | Centro                 | GUARATINGUETA     | 12500-210 | (0xx12) 31252967;31254965;31255165    | (0xx12) 31254965    | ze048@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 49 | IBITINGA          | Avenida Sete de Setembro, 458                | Centro                 | IBITINGA          | 14940-157 | (0xx16) 33417464;33423924;            | (0xx16) 33417464    | ze049@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 50 | IGARAPAVA         | Rua Coronel Francisco Martins, 399           | Centro                 | IGARAPAVA         | 14540-000 | (0xx16) 3172 2898;3172 3805;          | (0xx16) 1631722898  | ze050@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE | Nome            | Endereço   | Bairro                         | Cidade          | CEP       | Telefone                               | Whatsapp                | E-mail              |
|------------------------------|----|-----------------|--|--------------------------------|-----------------|-----------|--|-------------------------|---------------------|
| 7 - Santos                   | 51 | IGUAPE          | Rua Capitão Dias, 222                              | Centro                         | IGUAPE          | 11920-000 | (0xx13) 38411934                       | Não Possui              | ze051@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 52 | ITAPETININGA    | Rua Capitão VENANCIO AYRES, 514 - casa             | CENTRO                         | ITAPETININGA    | 18200-013 | (0xx15) 32710008;32719701;             | (0xx15) 32719701        | ze052@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 53 | ITAPEVA         | Avenida Dona Paulina de Moraes, 191                | Vila Ophélia                   | ITAPEVA         | 18400-818 | (0xx15) 3524-1818;3522-4880;3521-5667  | (0xx15) 15997036368     | ze053@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 54 | ITAPIRA         | Rua João de Moraes, 430                            | Centro                         | ITAPIRA         | 13970-200 | (0xx19) 38634410;38432580;             | Não Possui              | ze054@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 55 | ITÁPOLIS        | Rua Padre Tarallo, 581                             | Centro                         | ITAPOLIS        | 14900-000 | (0xx16) 3262-5576                      | Não Possui              | ze055@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 56 | ITAPORANGA      | Rua XV de Novembro, 941                            | Centro                         | ITAPORANGA      | 18480-000 | (0xx15) 3565-3111;3565-1172;           | (0xx15) (15)3565-3111   | ze056@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 57 | ITARARÉ         | Rua Coronel Frutuoso, nº 235                       | Centro                         | ITARARE         | 18460-065 | (0xx15) 3532-6039;3532-2459;3532-3846  | Não Possui              | ze057@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 58 | ITATIBA         | Avenida 29 de Abril, 35 - Anexo do Mercado         | Vila Santa Clara               | ITATIBA         | 13256-900 | (0xx11) 45941119 ;45241247 ;           | (0xx11) (11) 95490-9449 | ze058@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 59 | ITU             | Rua São Paulo, 50                                  | Brasil                         | ITU             | 13301-380 | (0xx11) 4022-8974 ;4023-5202;          | (0xx11) 40228974        | ze059@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 60 | ITUVERAVA       | Rua Capitão Florindo José da Silva, 1374           | Cidade Universitária           | ITUVERAVA       | 14500-000 | (0xx16) 38393103;37292745;             | (0xx16) 37292745        | ze060@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 61 | JABOTICABAL     | Avenida Benjamin Constant, nº 539                  | Centro                         | JABOTICABAL     | 14870-140 | (0xx16) 3202-1171 ;3203-8878;          | Não Possui              | ze061@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 62 | JACAREÍ         | Rua Três de Abril, 170                             | Jardim Leonídia                | JACAREI         | 12327-100 | (0xx12) 39519915;39525781;39523999     | (0xx12) 39525781        | ze062@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 63 | JAÚ             | Rua Cônego Anselmo Valvekens, 169                  | Centro                         | JAU             | 17201-250 | (0xx14) 3624-7101;3625-5027;           | (0xx14) (14) 3625-5027  | ze063@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 64 | JOSÉ BONIFÁCIO  | Rua Campos Salles, 847                             | Centro                         | JOSE BONIFACIO  | 15200-000 | (0xx17) 3245-3141;3265-2232;           | (0xx17) 1732652232      | ze064@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 65 | JUNDIAÍ         | Rua dos Bandeirantes, 103 -                        | Centro                         | JUNDIAI         | 13201-130 | (0xx11) 4521-4244;4522-6101;4521-1418  | Não Possui              | ze065@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 66 | LIMEIRA         | Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 - NAC   | Jardim Adelia Cavicchia Grotta | LIMEIRA         | 13481-631 | (0xx19) 3441-6520;3444-4416;3441-9348  | Não Possui              | ze066@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 67 | LINS            | Rua Nove de Julho, 816                             | Centro                         | LINS            | 16400-110 | (0xx14) 35326777;35232698;             | (0xx14) 3532-6777       | ze067@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 68 | LORENA          | Avenida Peixoto de Castro, 349 - casa              | Cruz                           | LORENA          | 12606-580 | (0xx12) 3157-3364;3157-4422;3152-5619  | (0xx12) 31525619        | ze068@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 69 | LUCELIA         | Rua EDUARDO RAPACCI, 171                           | CENTRO                         | LUCELIA         | 17780-000 | (0xx18) 3551-1295                      | Não Possui              | ze069@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 70 | MARÍLIA         | Avenida Brasil, 440                                | Marília                        | MARILIA         | 17509-052 | (0xx14) 3413-3845;3422-5328;98203-0001 | (0xx14) 34133845        | ze070@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 71 | MARTINÓPOLIS    | Rua José Teodoro, 246                              | Centro                         | MARTINOPOLIS    | 19500-000 | (0xx18) 32751988                       | (0xx18) 32751988        | ze071@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 72 | MIRASSOL        | Avenida Lauro Lucchesi, 26-05                      | Centro                         | MIRASSOL        | 15130-079 | (0xx17) 32423298;32532114;32421366     | (0xx17) 32423298        | ze072@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 73 | MOCOCA          | Rua Capitão JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO, 181 - CASA | CENTRO                         | MOCOCA          | 13730-050 | (0xx19) 3656-7498;3665-2200;           | (0xx19) 1936652200      | ze073@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 74 | MOGI DAS CRUZES | Rua FRANCISCO FRANCO, 179                          | Centro                         | MOGI DAS CRUZES | 08710-590 | (0xx11) 4726-3204;4726-1876;4726-3657  | (0xx11) 47263204        | ze074@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 75 | MOGI MIRIM      | Rua Treze de Maio, 430/A - e 442                   | Centro                         | MOGI MIRIM      | 13800-051 | (0xx19) 3862-0193                      | (0xx19) 3862-7073       | ze075@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                     | Endereço   | Bairro                                | Cidade                   | CEP       | Telefone                              | Whatsapp            | E-mail              |
|------------------------------|-----|--------------------------|--|---------------------------------------|--------------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 6 - Ribeirão Preto           | 76  | MONTE ALTO               | Rua Doutor Jeremias de Paula Eduardo, 1089 -               | Centro                                | MONTE ALTO               | 15910-000 | (0xx16) 3242-7852                     | (0xx16) 3242-7852   | ze076@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 77  | MONTE APRAZÍVEL          | Rua Presidente Vargas, 661                                 | Centro                                | MONTE APRAZIVEL          | 15150-000 | (0xx17) 32752930;32951169;            | (0xx17) 1732752930  | ze077@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 78  | NOVA GRANADA             | Rua JACINTO RUIZ GARCIA, 559                               | CENTRO                                | NOVA GRANADA             | 15440-000 | (0xx17) 32623877 32621182             | (0xx17) 1732621182  | ze078@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 79  | NOVO HORIZONTE           | Rua Sete de Setembro, 957                                  | Centro                                | NOVO HORIZONTE           | 14960-058 | (0xx17) 35423030 ;35432631;           | Não Possui          | ze079@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 80  | OLÍMPIA                  | Rua Doutor Antônio Olímpio, 914                            | Centro                                | OLIMPIA                  | 15400-119 | (0xx17) 3281-7547;3280-6046;          | (0xx17) 1732806046  | ze080@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 81  | ORLÂNDIA                 | Avenida Seis, 730  | Centro                                | ORLANDIA                 | 14620-000 | (0xx16) 38262050;38261859;            | Não Possui          | ze081@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 82  | OURINHOS                 | Avenida Antonio de Almeida Leite, 580                      | Jardim Paulista                       | OURINHOS                 | 19907-000 | (0xx14) 3324-9959 ;33226058;          | (0xx14) 14-33249959 | ze082@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 83  | PALMITAL                 | Avenida REGINALDA LEÃO, 1500 - FORUM                       | CENTRO                                | PALMITAL                 | 19970-000 | (0xx18) 3351-1416;3351-4922;          | Não Possui          | ze083@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 84  | PARAIBUNA                | Avenida Major João Elias de Calazans, 565 - Fórum Estadual | Centro                                | PARAIBUNA                | 12260-000 | (0xx12) 3974-3760                     | Não Possui          | ze084@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 86  | PEDERNEIRAS              | Avenida Bernardino Flora Furlan, 1640 - Norte              | Parque Industrial Toufik Rachid Razuk | PEDERNEIRAS              | 17284-620 | (0xx14) 32833133 ;32841224;           | (0xx14) 32833133    | ze086@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 87  | PENÁPOLIS                | Rua São Francisco, 140                                     | Centro                                | PENAPOLIS                | 16300-045 | (0xx18) 36524115;36537523;            | Não Possui          | ze087@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 88  | PEREIRA BARRETO          | Rua Ary Dornelas Carneiro, 1255 - Sala 10                  | Centro                                | PEREIRA BARRETO          | 15370-452 | (0xx18) 37044200                      | (0xx18) 37044038    | ze088@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 89  | PIEDADE                  | Rua Doutor CAMPOS SALES , 66 - CASA 02                     | CENTRO                                | PIEDADE                  | 18170-000 | (0xx15) 32445132;32442088;            | (0xx15) 32443335    | ze089@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 90  | PINDAMONHANGABA          | Rua Francisco Glicério, 418                                | Jardim Boa Vista                      | PINDAMONHANGABA          | 12401-060 | (0xx12) 36428544 ;36481604;           | (0xx12) 36428544    | ze090@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 91  | ESPÍRITO SANTO DO PINHAL | Avenida Doutor Quirino dos Santos, 130                     | Centro                                | ESPIRITO SANTO DO PINHAL | 13990-000 | (0xx19) 3661-1134                     | Não Possui          | ze091@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 92  | PIRACAIA                 | Rua Benedito Vieira da Silva, 300 -                        | Centro                                | PIRACAIA                 | 12970-000 | (0xx11) 40367026;40363007;            | Não Possui          | ze092@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 93  | PIRACICABA               | Rua São José, 940  | CENTRO                                | PIRACICABA               | 13400-330 | (0xx19) 34229389                      | (0xx19) 34229389    | ze093@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 94  | PIRAJU                   | Rua Coronel Joaquim Theotônio de Araújo, 211               | Centro                                | PIRAJU                   | 18800-021 | (0xx14) 3351 5994                     | Não Possui          | ze094@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 95  | PIRAJUI                  | Rua Riachuelo, 734   | Centro                                | PIRAJUI                  | 16600-029 | (0xx14) 35722436 ;35844221;           | Não Possui          | ze095@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 96  | PIRASSUNUNGA             | Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1947                       | Centro                                | PIRASSUNUNGA             | 13630-082 | (0xx19) 3562-8897;3562-6622;3561-4313 | (0xx19) 1935623290  | ze096@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 98  | PITANGUEIRAS             | Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, 713                     | Centro                                | PITANGUEIRAS             | 14750-000 | (0xx16) 3952-5987                     | Não Possui          | ze098@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 99  | POMPÉIA                  | Rua Joaquim Júlio, 35                                      | CENTRO                                | POMPEIA                  | 17580-077 | (0xx14) 34521046;34522870;            | Não Possui          | ze099@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 100 | PORTO FELIZ              | Praça Lauro Maurino, 83                                    | Centro                                | PORTO FELIZ              | 18540-141 | (0xx15) 3261-18693262-5472            | Não Possui          | ze100@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 101 | PRESIDENTE PRUDENTE      | Rua Capitão Walter Ribeiro, 140                            | Vila Jesus                            | PRESIDENTE PRUDENTE      | 19010-120 | (0xx18) 39161171;32236711;            | (0xx18) 39161171    | ze101@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 102 | PRESIDENTE VENCESLAU     | Rua Euclides da Cunha, 21                                  | Centro                                | PRESIDENTE VENCESLAU     | 19400-057 | (0xx18) 3271-3808;3272-2540;          | (0xx18) 1832713808  | ze102@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 103 | PROMISSÃO                | Avenida Bandeirantes, nº 711                               | Centro                                | PROMISSAO                | 16370-000 | (0xx14) 3541-1884                     | (0xx14) 14 35411884 | ze103@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                    | Endereço   | Bairro                 | Cidade                     | CEP       | Telefone                              | Whatsapp              | E-mail              |
|------------------------------|-----|-------------------------|--|------------------------|----------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 5 - Presidente Prudente      | 106 | RANCHARIA               | Rua Vereador Manoel Tenório de Brito, 457            | Centro                 | RANCHARIA                  | 19600-000 | (0xx18) 32657151                      | (0xx18) 1832657151    | ze106@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 107 | RIBEIRÃO BONITO         | Rua Governador Pedro de Toledo, 259                  | CENTRO                 | RIBEIRAO BONITO            | 13580-000 | (0xx16) 33441694;33443836;33443836    | (0xx16) 33441694      | ze107@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 108 | RIBEIRÃO PRETO          | Rua Cerqueira César, 333 -                           | Centro                 | RIBEIRAO PRETO             | 14010-130 | (0xx16) 36109920;36366355;            | Não Possui            | ze108@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 109 | SERRANA                 | Rua João Aprígio Barbosa, 100 -                      | Jardim Boa Vista       | SERRANA                    | 14150-000 | (0xx16) ;39875606;39871756            | (0xx16) 39875606      | ze109@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 110 | RIO CLARO               | Rua Oito, 819  | Centro                 | RIO CLARO                  | 13500-144 | (0xx19) 3524-8283;3533-5877;3534-2598 | (0xx19) 3524-8283     | ze110@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 111 | SANTA ADÉLIA            | Rua XV de Novembro, 261                              | Centro                 | SANTA ADELIA               | 15950-000 | (0xx17) 35714044                      | (0xx17) 35714044      | ze111@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 112 | SANTA BRANCA            | Rua Manoel Nunes de Souza, 510                       | CENTRO                 | SANTA BRANCA               | 12380-000 | (0xx12) 3972-0156;3972-1693;3972-4666 | Não Possui            | ze112@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 114 | SANTA CRUZ DO RIO PARDO | Avenida Batista Botelho, 428                         | Centro                 | SANTA CRUZ DO RIO PARDO    | 18900-071 | (0xx14) 33731790;33725513;            | Não Possui            | ze114@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 115 | SANTA ISABEL            | Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 20           | CENTRO                 | SANTA ISABEL               | 07500-000 | (0xx11) 46562311;46574444;            | Não Possui            | ze115@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 116 | SANTA RITA PASSAQUATRO  | Rua Marechal Deodoro, 861                            | Jardim América         | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 13670-000 | (0xx19) 35847005;35821488;            | Não Possui            | ze116@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 117 | SANTO ANASTÁCIO         | Rua Visconde de Mauá, 565                            | Centro                 | SANTO ANASTACIO            | 19360-000 | (0xx18) 3263-1388;3263-3910;          | (0xx18) (18)3263-1388 | ze117@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 118 | SANTOS                  | Rua Amador Bueno, 63                                 | Centro                 | SANTOS                     | 11013-151 | (0xx13) 32196844;32197028;            | (0xx13) 32197028      | ze118@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 119 | CUBATÃO                 | Rua Bahia, 67  | Vila Paulista          | CUBATAO                    | 11510-070 | (0xx13) 33616754;33618112;            | Não Possui            | ze119@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 121 | SÃO CARLOS              | Avenida Comendador Alfredo Maffei, 1645              | Jardim São Carlos      | SAO CARLOS                 | 13561-270 | (0xx16) 33714310;33725999;            | (0xx16) 33725999      | ze121@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 122 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA   | Rua DILO GIANELLI, 88                                | PARQUE DAS NAÇÕES      | SAO JOAO DA BOA VISTA      | 13870-574 | (0xx19) 3631-8655;3623-2743;          | Não Possui            | ze122@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 123 | SÃO JOAQUIM DA BARRA    | Rua Pernambuco, 338                                  | Centro                 | SAO JOAQUIM DA BARRA       | 14600-000 | (0xx16) 38182030;38181810;            | (0xx16) 38182030      | ze123@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 124 | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO   | Rua Benjamin Constant, 179                           | Centro                 | SAO JOSE DO RIO PARDO      | 13720-000 | (0xx19) 36814522                      | Não Possui            | ze124@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 125 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO   | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929                  | Vila São José          | SAO JOSE DO RIO PRETO      | 15090-000 | (0xx17) 3232-8988;3212-7065;          | (0xx17) 1732328988    | ze125@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 126 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO   | Rua AMÉRICO GOMES NOVOA, 711                         | JARDIM REDENTOR        | SAO JOSE DO RIO PRETO      | 15085-330 | (0xx17) 3227-7359;3305-1136;          | (0xx17) 17 3227-7359  | ze126@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 127 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS     | Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum antigo         | Vila Adyanna           | SAO JOSE DOS CAMPOS        | 12245-460 | (0xx12) 39216994;39225944;39418480    | (0xx12) 39225944      | ze127@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 128 | SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA  | Estrada Vereador José Pinto de Souza, s/nº - - Fórum | Várzea dos Passarinhos | SAO LUIS DO PARAÍTINGA     | 12140-000 | (0xx12) 36712171                      | (0xx12) 36712171      | ze128@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 129 | SÃO MANUEL              | Avenida Dr. Abílio Gomes, 322                        | Vila Ipiranga          | SAO MANUEL                 | 18652-124 | (0xx14) 38415588;38421211;            | (0xx14) (14)38421211  | ze129@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 130 | SÃO PEDRO               | Rua JOSÉ ESTANISLAU DE OLIVEIRA, 555                 | CENTRO                 | SAO PEDRO                  | 13520-023 | (0xx19) 34815558;34813467;            | (0xx19) 34815558      | ze130@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                 | Endereço   | Bairro            | Cidade             | CEP       | Telefone                                   | Whatsapp                          | E-mail              |
|------------------------------|-----|----------------------|--|-------------------|--------------------|-----------|--|-----------------------------------|---------------------|
| 10 - Sorocaba                | 131 | <b>SÃO ROQUE</b>     | Rua Rui Barbosa, 519                                 | Centro            | SAO ROQUE          | 18130-440 | (0xx11) 4784-6273<br>;4784-6252 ;4712-2690 | Não Possui                        | ze131@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 132 | <b>SÃO SEBASTIÃO</b> | Rua PRAÇA PROFESSOR ANTÔNIO ARGINO, 120              | CENTRO            | SAO SEBASTIAO      | 11608-554 | (0xx12)<br>38921706;38925658;              | Não Possui                        | ze132@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 133 | <b>SÃO SIMÃO</b>     | Rua XX de Agosto, 234                                | Centro            | SAO SIMAO          | 14200-000 | (0xx16) 39843254                           | Não Possui                        | ze133@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 134 | SERRA NEGRA          | Praça Barão do Rio Branco, 41                        | CENTRO            | SERRA NEGRA        | 13930-000 | (0xx19) 38423005;<br>38924964;             | (0xx19)<br>38423005 e<br>38924964 | ze134@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 135 | <b>SERTÃOZINHO</b>   | Rua Elpidio Gomes, 1284                              | Centro            | SERTAOZINHO        | 14160-620 | (0xx16)<br>39478899;39424011;              | Não Possui                        | ze135@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 136 | SOCORRO              | Rua Doutor Alfredo de Carvalho Pinto, 259 - Prédio 2 | CENTRO            | SOCORRO            | 13960-000 | (0xx19) 38552505                           | (0xx19)<br>38552505               | ze136@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 137 | SOROCABA             | Praça da Maçonaria, s/nº -                           | Jardim Paulistano | SOROCABA           | 18040-295 | (0xx15) 32220675<br>;32024195;             | (0xx15)<br>32220675,<br>32024195  | ze137@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 138 | TANABI               | Rua Jorge Tabachi, 240                               | Centro            | TANABI             | 15170-000 | (0xx17) 32724035                           | (0xx17)<br>32724035               | ze138@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 139 | <b>TAQUARITINGA</b>  | Rua Barão do Triunfo, 459 - Salas 7, 8, 9,10,15      | Centro            | TAQUARITINGA       | 15900-000 | (0xx16) 32524604<br>;32527269;32534249     | Não Possui                        | ze139@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 140 | TATUI                | Rua Juvenal de Campos, 327                           | Centro            | TATUI              | 18270-330 | (0xx15) 3259-<br>7598;3251-2068;           | (0xx15)<br>32597598               | ze140@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 141 | TAUBATÉ              | Avenida Granadeiro Guimarães, 135                    | Centro            | TAUBATE            | 12020-130 | (0xx12) 3621-8618                          | (0xx12) 12 3621-<br>8618          | ze141@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 142 | <b>TIETÊ</b>         | Rua Lara Campos, 105                                 | Centro            | TIETE              | 18530-000 | (0xx15)<br>32852610;32823133;              | Não Possui                        | ze142@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 143 | <b>TUPÃ</b>          | Rua Mandaguaris, 106                                 | Centro            | TUPA               | 17600-050 | (0xx14)<br>34913885;34912889;              | Não Possui                        | ze143@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 144 | <b>UBATUBA</b>       | Praça 13 de maio, 238                                | Centro            | UBATUBA            | 11690-168 | (0xx12)<br>38336770;38324418;              | Não Possui                        | ze144@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 145 | CACHOEIRA PAULISTA   | Rua Severino Moreira Barbosa, 176 - e 178 (superior) | CENTRO            | CACHOEIRA PAULISTA | 12630-000 | (0xx12) 31012929<br>;31031024;             | (0xx12)<br>1231012929             | ze145@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 146 | VALPARAISO           | Avenida Nove de Julho, 769                           | CENTRO            | VALPARAÍSO         | 16880-000 | (0xx18)<br>34013080;34011527;              | (0xx18)<br>34011527               | ze146@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 147 | VOTUPORANGA          | Rua São Paulo, 3431                                  | Centro            | VOTUPORANGA        | 15500-010 | (0xx17)<br>34218711;34234126;              | (0xx17)<br>1734218711             | ze147@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 148 | ELDORADO             | Rua Nove de Julho, 9                                 | Centro            | ELDORADO           | 11960-000 | (0xx13)<br>38711551;38713272;              | (0xx13)<br>38711551               | ze148@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 149 | DRACENA              | Avenida Expedicionários, 1381                        | Centro            | DRACENA            | 17900-163 | (0xx18) 3821-<br>5920;3822-1710;           | (0xx18)<br>3821.5920              | ze149@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 150 | <b>FERNANDÓPOLIS</b> | Avenida Expedicionários Brasileiros, 638             | Jardim América    | FERNANDOPOLIS      | 15607-004 | (0xx17) 3462-<br>1173;3463-3503;           | Não Possui                        | ze150@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 151 | <b>GUARARAPES</b>    | Rua Luiz Lincoln de Oliveira, 280 A                  | Centro            | GUARARAPES         | 16700-000 | (0xx18) 3606-<br>1981;3606-5190;           | Não Possui                        | ze151@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 152 | JALES                | Rua Seis, 2856                                       | Centro            | JALES              | 15700-060 | (0xx17)<br>36214565;36326861;36<br>327266  | (0xx17)<br>36327266               | ze152@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 153 | <b>MIRANDÓPOLIS</b>  | Rua SEIME SADANO, 1078                               | Centro            | MIRANDOPOLIS       | 16800-000 | (0xx18) 3701-5130                          | Não Possui                        | ze153@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 155 | PEDREGULHO           | Praça Padre Luis Sávio, 93                           | Centro            | PEDREGULHO         | 14470-000 | (0xx16) 3171-1717                          | (0xx16)<br>1631711717             | ze155@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 156 | SANTO ANDRÉ          | Rua MARQUESA DE SANTOS, 52                           | VILA ASSUNÇÃO     | SANTO ANDRE        | 09030-080 | (0xx11)<br>;44388818;44388357              | (0xx11)<br>44388357/8818          | ze156@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                         | Endereço   | Bairro          | Cidade                | CEP       | Telefone                              | Whatsapp                     | E-mail              |
|------------------------------|-----|------------------------------|--|-----------------|-----------------------|-----------|---------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 5 - Presidente Prudente      | 157 | ADAMANTINA                   | Alameda Fernão Dias, 219                           | centro          | ADAMANTINA            | 17800-000 | (0xx18) 3522-3470;3521-5608;          | (0xx18) 3522-3470            | ze157@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 158 | AMERICANA                    | Rua Presidente Vargas, 343                         | Vila Pavan      | AMERICANA             | 13465-150 | (0xx19) 3462-6154;3405-5512;          | (0xx19) 3462-6154            | ze158@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 159 | <b>DUARTINA</b>              | Avenida Expedicionário Antonio Aparecido, 427      | CENTRO          | DUARTINA              | 17470-043 | (0xx14) 32821815;32824664 ;           | Não Possui                   | ze159@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 161 | LENÇÓIS PAULISTA             | Rua Jalisco, 117                                   | Jardim Village  | LENCOIS PAULISTA      | 18682-271 | (0xx14) 32634020;32647879;            | (0xx14) 32634020             | ze161@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 162 | NHANDEARA                    | Rua Onofre Alves Ferreira, 286 - casa              | Centro          | NHANDEARA             | 15190-000 | (0xx17) 1734721885                    | (0xx17) 1734721885           | ze162@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 163 | OSVALDO CRUZ                 | Avenida Doutor MIRANDA, 1010                       | CENTRO          | OSVALDO CRUZ          | 17700-000 | (0xx18) 3529-1511;3528-2169;          | (0xx18) 35291511             | ze163@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 164 | PAULO DE FARIA               | Rua XV de Novembro, 809                            | Centro          | PAULO DE FARIA        | 15490-000 | (0xx17) 32921114;32921434;            | (0xx17) 32921434             | ze164@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 165 | PRESIDENTE BERNARDES         | Rua Duque de Caxias, 108                           | Centro          | PRESIDENTE BERNARDES  | 19300-000 | (0xx18) 1832621693                    | (0xx18) 1832621693           | ze165@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 166 | SÃO CAETANO DO SUL           | Rua Major Carlos Del Prete, 651 - fundos           | Centro          | SAO CAETANO DO SUL    | 09530-000 | (0xx11) 42277612;42271244;            | (0xx11) 42271244             | ze166@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 167 | REGENTE FEIJÓ                | Rua Rua Barão do Rio Branco, 305                   | Centro          | REGENTE FEIJO         | 19570-000 | (0xx18) 32791759;32794170;32791985    | (0xx18) 3279.1985            | ze167@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 169 | GUAÍRA                       | Avenida 11, 885                                    | Centro          | GUAIRA                | 14790-000 | (0xx17) 33315557;33313915;33314824    | (0xx17) 33315557<br>33313915 | ze169@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 170 | MATÃO                        | Rua João Pessoa, 1180                              | Centro          | MATAO                 | 15990-020 | (0xx16) 3382-58223384-4061            | (0xx16) 1633844061           | ze170@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 171 | MONTE AZUL PAULISTA          | Rua Floriano Peixoto, 515                          | Centro          | MONTE AZUL PAULISTA   | 14730-000 | (0xx17) 3361-4647;3361-2595;          | (0xx17) 33614647             | ze171@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 172 | <b>REGISTRO</b>              | Rua Eldorado, 10                                   | Vila Tupi       | REGISTRO              | 11900-000 | (0xx13) 3821-7050 ;3821-5150;         | Não Possui                   | ze172@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 174 | <b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> | Avenida Paulo Afonso, 388                          | Nova Petrópolis | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09770-350 | (0xx11) 4125 9566;4332 7275;4122 1374 | Não Possui                   | ze174@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 175 | TUPI PAULISTA                | Rua Tiradentes, 877                                | CENTRO          | TUPI PAULISTA         | 17930-000 | (0xx18) 38511952                      | (0xx18) 38511952             | ze175@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 176 | GUARULHOS                    | Rua Crisântemos, 29 - 1º andar, sala 102           | Vila Tijuco     | GUARULHOS             | 07091-060 | (0xx11) 2461-0444;2087-3131;          | (0xx11) 2461-0444            | ze176@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 177 | <b>SÃO VICENTE</b>           | Rua Martim Afonso, 37                              | Centro          | SAO VICENTE           | 11310-011 | (0xx13) 34674902;35683391;34671454    | Não Possui                   | ze177@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 178 | COLINA                       | Avenida Doutor Manoel Palomino Fernandes, 659      | Centro          | COLINA                | 14770-000 | (0xx17) 33412060                      | (0xx17) 33412060             | ze178@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 179 | CATANDUVA                    | Rua Teresina, 333                                  | CENTRO          | CATANDUVA             | 15800-300 | (0xx17) 35238073;35212123;            | (0xx17) 35212123             | ze179@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 180 | MARÍLIA                      | Avenida Brasil, 440                                | Centro          | MARILIA               | 17509-052 | (0xx14) 34541966;34334911;            | (0xx14) 34334911             | ze180@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 181 | SUZANO                       | Rua Felix Romanos, 12                              | Sítio São José  | SUZANO                | 08675-280 | (0xx11) ;4747-1090;                   | (0xx11) 47592300             | ze181@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 182 | <b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>   | Rua Sete de Setembro, 1370                         | Vila Dubus      | PRESIDENTE PRUDENTE   | 19015-080 | (0xx18) 39161172;32215560;            | Não Possui                   | ze182@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 183 | <b>RIBEIRÃO PIRES</b>        | Rua Comendador João Ugliengo, 20 - Núcleo Colonial | Centro Alto     | RIBEIRAO PIRES        | 09424-000 | (0xx11) 48283414;48276126;            | Não Possui                   | ze183@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                  | Endereço  | Bairro                | Cidade                | CEP       | Telefone                              | Whatsapp             | E-mail              |
|------------------------------|-----|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 5 - Presidente Prudente      | 184 | TUPÃ                  | Rua Mandaguaris, 106  | Centro                | TUPA                  | 17600-050 | (0xx14) 34968156;34913314;            | (0xx14) 34968156     | ze184@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 185 | GUARULHOS             | Avenida João Veloso da Silva, 1181  | Cidade Jardim Cumbica | GUARULHOS             | 07180-010 | (0xx11) 2412-1598;2432-5426;          | Não Possui           | ze185@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 186 | SANTA BÁRBARA D'OESTE | Rua Tupis, 1146   | Jardim Paulista       | SANTA BARBARA D OESTE | 13456-032 | (0xx19) 3463-4002;3454-3777;          | (0xx19) 193454-3777  | ze186@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 187 | SANTA FÉ DO SUL       | Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.699  | Centro                | SANTA FE DO SUL       | 15775-000 | (0xx17) 3631 4171                     | (0xx17) 17 3631 4171 | ze187@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 188 | LEME                  | Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 391  | CENTRO                | LEME                  | 13610-220 | (0xx19) 35552225;35542254;            | (0xx19) 35552225     | ze188@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 189 | ITANHAÉM              | Rua Professora Dinorah Cruz, 71   | Centro                | ITANHAEM              | 11740-000 | (0xx13) 3426-2747;3422-6112;3427-3713 | (0xx13) (13)34262747 | ze189@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 190 | APARECIDA             | Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, 342  | JARDIM SÃO PAULO      | APARECIDA             | 12570-000 | (0xx12) 31056556                      | Não Possui           | ze190@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 191 | IBIÚNA                | Avenida Maria La Farina Milani , 671 - casa 1   | Jd Disneylandia       | IBIUNA                | 18150-000 | (0xx15) 32412995                      | Não Possui           | ze191@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 192 | FRANCO DA ROCHA       | Rua Angelo Ranieri - (antiga Gal. Vicente de Paula Coutinho), 22 - piso terreo/superior | Centro                | FRANCO DA ROCHA       | 07803-050 | (0xx11) 44494544;48116606;            | Não Possui           | ze192@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 194 | PORTO FERREIRA        | Rua Coronel Procópio de Carvalho, 325   | Centro                | PORTO FERREIRA        | 13660-009 | (0xx19) 3581-2373 ;3585-3378;         | (0xx19) 35812373     | ze194@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 195 | PRESIDENTE EPITÁCIO   | Avenida Presidente Vargas, 1-31   | Centro                | PRESIDENTE EPITACIO   | 19470-000 | (0xx18) 3281-8900                     | Não Possui           | ze195@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 196 | JUNQUEIRÓPOLIS        | Avenida 7 de setembro, 1237   | Centro                | JUNQUEIROPOLIS        | 17890-000 | (0xx18) 3841-2023                     | (0xx18) 1838412023   | ze196@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 197 | GUARIBA               | Avenida Da Saudade, 65  | Centro                | GUARIBA               | 14840-000 | (0xx16) 3251650032512705              | Não Possui           | ze197@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 199 | BARUERI               | Rua Ministro RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110  | Jardim dos Camargos   | BARUERI               | 06410-080 | (0xx11) 4163-1351;41987424;           | Não Possui           | ze199@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 200 | BARRA BONITA          | Rua Prudente de Moraes, 624   | CENTRO                | BARRA BONITA          | 17340-025 | (0xx14) 3641-3734;3641-5522;          | (0xx14) 01436413734  | ze200@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 201 | ITAPECERICA DA SERRA  | Rua David Farah, 25   | Jd. Santa Izabel      | ITAPECERICA DA SERRA  | 06850-845 | (0xx11) 4666.31284667.4178            | (0xx11) 1146665526   | ze201@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 202 | ALTINÓPOLIS           | Rua Coronel Joaquim Alberto , 10  | Centro                | ALTINOPOLIS           | 14350-000 | (0xx16) 3665-1313;3665-2409;          | (0xx16) 36551313     | ze202@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 204 | JARDINÓPOLIS          | Rua Albuquerque Lins, 637   | Centro                | JARDINOPOLIS          | 14680-000 | (0xx16) 36633764                      | Não Possui           | ze204@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 205 | CERQUEIRA CÉSAR       | Rua Olímpio Pavan, 304  | CENTRO                | CERQUEIRA CESAR       | 18760-015 | (0xx14) 3714 3394;3714 1006;          | (0xx14) 1437143394   | ze205@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 206 | CARAGUATATUBA         | Avenida Brasil, 772   | Sumaré                | CARAGUATATUBA         | 11661-200 | (0xx12) 3882-1398                     | Não Possui           | ze206@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 207 | URUPÊS                | Praça Bela Vista, s/nº  | Centro                | URUPES                | 15850-000 | (0xx17) 3552-3651;3552-1507;          | Não Possui           | ze207@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 208 | MIGUELÓPOLIS          | Avenida Álvaro da Cunha Barros, 1069  | Jardim Paulista       | MIGUELOPOLIS          | 14530-000 | (0xx16) 3835-1070                     | (0xx16) 163835-3660  | ze208@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 210 | BILAC                 | Rua Olavo Bilac, 455  | Centro                | BILAC                 | 16210-000 | (0xx18) 3659 2121 ;3659 1840;         | (0xx18) 36592121     | ze210@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 211 | INDAIATUBA            | Rua Treze de Maio, 834  | Centro                | INDAIATUBA            | 13330-120 | (0xx19) 38346378 ;38354181;           | Não Possui           | ze211@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 212 | GUARUJÁ               | Rua Santo Amaro, 425  | Vila Maia             | GUARUJA               | 11410-070 | (0xx13) 33862000;33557086;33863211    | (0xx13) 33862000     | ze212@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 213 | OSASCO                | Rua Presidente Castelo Branco, 323  | CENTRO                | OSASCO                | 06016-020 | (0xx11) ;3699-0548;3981-8009          | Não Possui           | ze213@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 214 | BURITAMA              | Rua João Antônio dos Santos, 766  | Centro                | BURITAMA              | 15290-000 | (0xx18) 3691-3020                     | Não Possui           | ze214@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 215 | ANGATUBA              | Rua José Franco de Araújo, 519 - FRENTE POSTO DESAÚDE                                   | Vila São Cristóvão    | ANGATUBA              | 18240-000 | (0xx15) 32551017                      | (0xx15) 32551017     | ze215@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 216 | MOGI GUAÇU            | Rua Presidente John Fitzgerald Kennedy, 311   | Jardim Centenário     | MOGI GUAÇU            | 13845-232 | (0xx19) 38417295;38419111;            | (0xx19) 1938419111   | ze216@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                 | Endereço                                       | Bairro               | Cidade               | CEP       | Telefone                             | Whatsapp                  | E-mail              |
|------------------------------|-----|----------------------|--|----------------------|----------------------|-----------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 1 - Grande São Paulo         | 217 | MAUÁ                 | Rua Princesa Isabel, 129                       | Vila Bocaina         | MAUA                 | 09310-010 | (0xx11) 4547-36684541-2835           | (0xx11) 45473668/45412835 | ze217@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 218 | MIRACATU             | Rua Doutor Emílio Martins Ribeiro, s/n         | CENTRO               | MIRACATU             | 11850-000 | (0xx13) 38473208;38471640;38471675   | Não Possui                | ze218@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 219 | POÁ                  | Rua Marina La Regina, 167 - Térreo             | Centro               | POA                  | 08550-210 | (0xx11) 46383991;4639 7191;          | (0xx11) 46383991          | ze219@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 220 | VOTORANTIM           | Rua João Walter, 262                           | Centro               | VOTORANTIM           | 18110-020 | (0xx15) 33434761;32471797;           | Não Possui                | ze220@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 221 | SALTO                | Rua Barão do Rio Branco, 401                   | Centro               | SALTO                | 13320-270 | (0xx11) 40283122                     | (0xx11) 1140283122        | ze221@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 222 | DIADEMA              | Avenida Sete de Setembro, 189                  | Chácara Húngara      | DIADEMA              | 09912-010 | (0xx11) 40571400;40551510;40551510   | Não Possui                | ze222@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 223 | JUQUIÁ               | Rua Major Martins Coelho, 439                  | Centro               | JUQUIA               | 11800-000 | (0xx13) 38444220;38441046;38441004   | (0xx13) 13991381417       | ze223@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 224 | CARDOSO              | Rua RUA SÃO PAULO, S/N.                        | JARDIM GOUVEA        | CARDOSO              | 15570-000 | (0xx17) 3453-2322                    | (0xx17) 1734532322        | ze224@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 225 | AURIFLAMA            | Rua João Pacheco de Lima, 54-102 - Ganha Tempo | Centro               | AURIFLAMA            | 15350-000 | (0xx17) 34821811;34824185;           | (0xx17) 34821811          | ze225@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 226 | CÂNDIDO MOTA         | Rua São Paulo, 988                             | Centro               | CANDIDO MOTA         | 19880-200 | (0xx18) 33413507;3341 6662;981370818 | (0xx18) 33413507          | ze226@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 227 | COTIA                | Rua Jorge Caixe, nº 306 - A                    | Portão               | COTIA                | 06716-690 | (0xx11) 4703-6932                    | Não Possui                | ze227@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 228 | JACUPIRANGA          | Avenida Vinte e Três de Junho, 619             | Vila Elias           | JACUPIRANGA          | 11940-000 | (0xx13) 38641193;38643262;38643579   | (0xx13) 38641193          | ze228@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 229 | VARGEM GRANDE DO SUL | Rua Silva Jardim, 655                          | Centro               | VARGEM GRANDE DO SUL | 13880-000 | (0xx19) 36413578                     | (0xx19) 36413578          | ze229@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 230 | SUMARÉ               | Rua Antônio do Valle Melo, 1332                | Centro               | SUMARE               | 13170-011 | (0xx19) 38288081;38737949;           | Não Possui                | ze230@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 232 | PALMEIRA D'OESTE     | Avenida Carlos Gomes, 4545                     | Centro               | PALMEIRA D OESTE     | 15720-000 | (0xx17) 3651-3003                    | Não Possui                | ze232@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 233 | ESTRELA D'OESTE      | Rua Rio Grande do Norte, 574                   | CENTRO               | ESTRELA D OESTE      | 15650-000 | (0xx17) 38333060;38331616;           | (0xx17) 1738333060        | ze233@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 234 | FARTURA              | Rua Luiz Ribeiro Salgado, 20 - salas 7, 8 e 9  | Centro               | FARTURA              | 18870-056 | (0xx14) 3382-2990                    | (0xx14) 33822990          | ze234@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 236 | TAQUARITUBA          | Rua Tonico Ferraz, 96                          | Jardim Dona Carmélia | TAQUARITUBA          | 18740-000 | (0xx14) 37621255;37623335;           | (0xx14) 37621255          | ze236@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 237 | MAIRIPORÁ            | Rua RUA IPIRANGA, nº 84                        | CENTRO               | MAIRIPORA            | 07600-252 | (0xx11) 44192651;46042836;           | (0xx11) 46042836          | ze237@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 239 | AMÉRICO BRASILIENSE  | Avenida Joaquim Afonso da Costa, 284           | Centro               | AMERICO BRASILIENSE  | 14820-270 | (0xx16) 33316241;33316001;           | Não Possui                | ze239@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 240 | FRANCA               | Rua FRANCISCO JORGE , 2.112                    | SÃO JOSÉ             | FRANCA               | 14400-840 | (0xx16) 3724-3854                    | Não Possui                | ze240@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 241 | JAÚ                  | Rua 13 DE MAIO, 842                            | CENTRO               | DOIS CORREGOS        | 17300-000 | (0xx14) 36522422;36525025;           | (0xx14) 36522422          | ze241@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 242 | VÁRZEA PAULISTA      | Rua Maria Aparecida, 84                        | Vila Santa Terezinha | VARZEA PAULISTA      | 13220-090 | (0xx11) 46065888;46061353;46061739   | Não Possui                | ze242@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 243 | CORDEIRÓPOLIS        | Rua Sete de Setembro, 482                      | Centro               | CORDEIROPOLIS        | 13490-003 | (0xx19) 35461356;3546 2856;35465856  | (0xx19) 35461356          | ze243@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                  | Endereço   | Bairro                           | Cidade                | CEP       | Telefone                               | Whatsapp                     | E-mail              |
|------------------------------|-----|-----------------------|--|----------------------------------|-----------------------|-----------|--|------------------------------|---------------------|
| 4 - Campinas                 | 244 | PIRACICABA            | Rua São José, 940  | Centro                           | PIRACICABA            | 13400-330 | (0xx19) 34349453                       | (0xx19) 34349453             | ze244@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 245 | RIO CLARO             | Rua 14, 521  | Consolação                       | RIO CLARO             | 13500-130 | (0xx19) 3534-8188;3524-5118;           | (0xx19) 35348188             | ze245@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 246 | SANTO AMARO           | Rua Tenente Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 -           | Santo Amaro                      | SAO PAULO             | 04751-050 | (0xx11) 31302707;56868059;             | (0xx11) 31302707             | ze246@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 247 | SÃO MIGUEL PAULISTA   | Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A           | Vila Jacuí - São Miguel Paulista | SAO PAULO             | 08060-060 | (0xx11) 31302708;29561688;             | (0xx11) 31302708             | ze247@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 248 | ITAQUERA              | Rua Paulo Lopes Leão, 166                                | ITAQUERA                         | SAO PAULO             | 08210-520 | (0xx11) 2205-6364;3130-2709;           | Não Possui                   | ze248@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 249 | SANTANA               | Avenida Leôncio de Magalhães, 357 - 363 - andar superior | Jardim São Paulo                 | SAO PAULO             | 02042-010 | (0xx11) 31302710;29767535;             | (0xx11) 29767535             | ze249@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 250 | LAPA                  | Rua Coriolano, 1978                                      | Lapa                             | SAO PAULO             | 05047-002 | (0xx11) 3673-7476;3130-2711;           | Não Possui                   | ze250@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 251 | PINHEIROS             | Rua Ferreira de Araújo, 538                              | PINHEIROS                        | SAO PAULO             | 05428-001 | (0xx11) 31302712;38121816;             | (0xx11) 31302712             | ze251@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 252 | PENHA DE FRANÇA       | Rua Jorge Augusto, 258                                   | VILA CENTENÁRIO                  | SAO PAULO             | 03645-000 | (0xx11) 31302713;29587727;             | (0xx11) 31302713 ou 29587727 | ze252@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 253 | TATUAPÉ               | Praça Santa Terezinha, 43/47                             | Vila Azevedo                     | SAO PAULO             | 03308-070 | (0xx11) 2091-0094;31302714;2295-9235   | (0xx11) 20910094///31312714  | ze253@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 254 | VILA MARIA            | Rua ARARITAGUABA, 936 - 938                              | VILA MARIA                       | SAO PAULO             | 02122-011 | (0xx11) 31302715;29558018;             | Não Possui                   | ze254@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 255 | CASA VERDE            | Avenida Casa Verde, 1819                                 | Casa Verde                       | SAO PAULO             | 02519-200 | (0xx11) 39664974;31302716;             | Não Possui                   | ze255@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 256 | TUCURUVI              | Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657                   | TREMEMBÉ                         | SAO PAULO             | 02350-012 | (0xx11) 31302717;22032701;             | (0xx11) 31302717             | ze256@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 257 | VILA PRUDENTE         | Avenida Paes de Barros , 3237                            | VILA PRUDENTE                    | SAO PAULO             | 03149-100 | (0xx11) 31302718;22741764;             | Não Possui                   | ze257@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 258 | INDIANÓPOLIS          | Rua Clodomiro Amazonas, 41                               | Vila Nova Conceição              | SAO PAULO             | 04537-010 | (0xx11) 3130-2719;5051-0153;94997-1310 | (0xx11) 31302719             | ze258@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 259 | SAÚDE                 | Rua Itapiru, 174 -                                       | Saúde                            | SAO PAULO             | 04143-010 | (0xx11) 3130-2721;5071-4842;           | (0xx11) 3130-2721            | ze259@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 260 | IPIRANGA              | Rua Bom Pastor, 2204                                     | IPIRANGA                         | SAO PAULO             | 04203-002 | (0xx11) 22747911;31302722;             | (0xx11) 31302722             | ze260@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 261 | PIRAPOZINHO           | Rua Castro Alves, 962                                    | Jardim das Flores                | PIRAPOZINHO           | 19200-000 | (0xx18) 3269-1971;3269-1225;3269-5001  | (0xx18) 3269-1225            | ze261@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 263 | SANTO ANDRÉ           | Avenida Itamarati, 241                                   | Parque Jaçatuba                  | SANTO ANDRE           | 09290-730 | (0xx11) 4479-2426;4975-4848;           | Não Possui                   | ze263@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 264 | SANTO ANDRÉ           | Rua Mato Grosso, 428 -                                   | Santa Terezinha                  | SANTO ANDRE           | 09210-700 | (0xx11) 49961506;49972177;49972696     | (0xx11) 49961506             | ze264@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 265 | RIBEIRÃO PRETO        | Rua Cerqueira Cesar, 333 -                               | Centro                           | RIBEIRAO PRETO        | 14010-130 | (0xx16) 3636-6081;3610-9299;           | Não Possui                   | ze265@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 266 | RIBEIRÃO PRETO        | Rua Cerqueira Cesar, 333 -                               | Centro                           | RIBEIRAO PRETO        | 14010-130 | (0xx16) 3636-5936;3636-7695;           | (0xx16) 36109839             | ze266@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 267 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929                      | Vila São José                    | SAO JOSE DO RIO PRETO | 15090-000 | (0xx17) 32351070;32143981;             | (0xx17) 32351070             | ze267@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                  | Endereço                                      | Bairro                      | Cidade                | CEP       | Telefone                              | Whatsapp                    | E-mail              |
|------------------------------|-----|-----------------------|---|-----------------------------|-----------------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 8 - São José do Rio Preto    | 268 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929           | Vila São José               | SAO JOSE DO RIO PRETO | 15090-000 | (0xx17) 32328313;32352358;            | (0xx17) 1732328313          | ze268@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 269 | SÃO CAETANO DO SUL    | Rua Major Carlo Del Prete, 651                | Centro                      | SAO CAETANO DO SUL    | 09530-000 | (0xx11) 42277606                      | (0xx11) 42271336            | ze269@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 270 | PIRACICABA            | Rua São José, 940                             | Centro                      | PIRACICABA            | 13400-330 | (0xx19) 3433-5178                     | (0xx19) 1934223876          | ze270@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 271 | SOROCABA              | Praça da Maçonaria, s/nº -                    | Jardim Paulistano           | SOROCABA              | 18040-295 | (0xx15) 3222-3537;3221-5844;3222-5285 | (0xx15) 32225285            | ze271@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 272 | SANTOS                | Rua Vereador Henrique Soler, 279 - casa       | Ponta da Praia              | SANTOS                | 11030-011 | (0xx13) 32272129;32362507;32711959    | (0xx13) 32711959            | ze272@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 273 | SANTOS                | Avenida Doutor Bernardino de Campos, 99       | Vila Belmiro                | SANTOS                | 11075-355 | (0xx13) 3235-3696;3224-8195;3232-8159 | (0xx13) 1332248195          | ze273@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 274 | CAMPINAS              | Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 2º ANDAR             | CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA | CAMPINAS              | 13013-900 | (0xx19) 3236 1518;3231 7229;          | (0xx19) 32361518 e 32217229 | ze274@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 275 | CAMPINAS              | Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 4º ANDAR S/ 406      | CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA | CAMPINAS              | 13013-900 | (0xx19) 3212-0962                     | (0xx19) 32120962 e 32134261 | ze275@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 276 | OSASCO                | Praça Professor Anésio Cabral, 87             | Jardim Rochdalle            | OSASCO                | 06226-010 | (0xx11) 3686-9901;3686-1867;          | (0xx11) 36869901            | ze276@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 277 | OSASCO                | Avenida HILDEBRANDO DE LIMA, 609              | KM 18                       | OSASCO                | 06190-160 | (0xx11) 36541261;36541212;36541261    | (0xx11) 36541212            | ze277@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 278 | GUARULHOS             | Rua DOS CRISÂNTEMOS, 29 - 1º ANDAR            | VILA TIJUCO                 | GUARULHOS             | 07091-060 | (0xx11) 2461-0740                     | (0xx11) 11-2461-0740        | ze278@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 279 | GUARULHOS             | Rua dos Crisântemos, 29 - 1º andar            | Vila Tijuco                 | GUARULHOS             | 07091-060 | (0xx11) 24610556 ;24095714;           | Não Possui                  | ze279@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 280 | CAPELA DO SOCORRO     | Avenida Atlântica, 1551                       | Veleiros                    | SAO PAULO             | 04768-200 | (0xx11) 5686-7216;3130-2723;          | Não Possui                  | ze280@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 281 | JUNDIAÍ               | Rua José Firmino Temóteo, 358                 | Parque Continental          | JUNDIAI               | 13214-545 | (0xx11) 45267173;45268780;48173112    | (0xx11) 11 4526-7173        | ze281@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 282 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | Rua Paulo Setubal, 220 - Fórum                | Vila Adyanna                | SAO JOSE DOS CAMPOS   | 12245-460 | (0xx12) 39212415 ;39232669;39212008   | (0xx12) 39212008            | ze282@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 283 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | Avenida Paulo Afonso, 388 - (junto à 174ª ZE) | Nova Petrópolis             | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09770-350 | (0xx11) 4332 7275                     | (0xx11) 41257155            | ze283@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 284 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | Rua Jacquy, 61 - Subpref. Rudge Ramos         | Vila Helena - Rudge Ramos   | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09635-060 | (0xx11) 43682346;43623262;            | (0xx11) 43623262            | ze284@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 286 | COTIA                 | Avenida Professor Joaquim Barreto, 710        | Granja Carolina             | COTIA                 | 06700-170 | (0xx11) 46145265;46145216;            | (0xx11) 01146145265         | ze286@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 287 | MOGI DAS CRUZES       | Rua Francisco Franco, 179                     | Centro                      | MOGI DAS CRUZES       | 08710-590 | (0xx11) 47262318;47263649;            | Não Possui                  | ze287@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 288 | RIO CLARO             | Avenida 13, 634                               | Centro                      | RIO CLARO             | 13500-340 | (0xx19) 35249091;35343323;35247203    | (0xx19) 35343323            | ze288@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 289 | PENÁPOLIS             | Rua São Francisco, 140-A                      | Centro                      | PENAPOLIS             | 16300-045 | (0xx18) 3652-2594;3652-2824;3653-7100 | (0xx18) 1836522594          | ze289@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 290 | ASSIS                 | Praça Victor de Oliveira Faria , s/n          | Vila Clementina             | ASSIS                 | 19802-305 | (0xx18) 3324-594718                   | (0xx18) 3324-5947           | ze290@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 291 | FRANCA                | Rua Voluntários da Franca, 322 -              | Estação                     | FRANCA                | 14405-103 | (0xx16) 37216708;37243999;37242295    | (0xx16) 3721-6708           | ze291@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                  | Endereço                                     | Bairro                  | Cidade                | CEP       | Telefone                                   | Whatsapp                  | E-mail              |
|------------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------------|-----------------------|-----------|--|---------------------------|---------------------|
| 4 - Campinas                 | 292 | NOVA ODESSA           | Rua VALDEMAR IGNOWSKI, 62/66                 | BOSQUE DOS CEDROS       | NOVA ODESSA           | 13380-084 | (0xx19) 34661475                           | Não Possui                | ze292@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 293 | RIBEIRÃO PRETO        | Rua Cerqueira César, 333 -                   | Centro                  | RIBEIRAO PRETO        | 14010-130 | (0xx16) 3610-2623<br>;3610-7699;           | (0xx16) 3610<br>2623      | ze293@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 294 | SOROCABA              | Rua Máximo Baldo, 54                         | Vila Lucy               | SOROCABA              | 18043-010 | (0xx15)<br>3231102432312138                | (0xx15)<br>32311024       | ze294@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 295 | PERUIBE               | Rua dos Pescadores, 85                       | CENTRO                  | PERUIBE               | 11770-132 | (0xx13)<br>34554033;34533224;              | (0xx13)<br>1334533224     | ze295@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 296 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | Avenida João Firmino, 900                    | Assunção                | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09810-250 | (0xx11)<br>4125.7557;4330.5027;            | (0xx11)<br>41257557       | ze296@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 297 | LINS                  | Rua 9 de Julho, 816                          | Centro                  | LINS                  | 16400-110 | (0xx14) 3532-<br>4436;3522-2284;           | (0xx14) (14)<br>3532-4436 | ze297@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 298 | BRAGANÇA PAULISTA     | Rua Santa Madalena, 65                       | Centro                  | BRAGANCA PAULISTA     | 12900-440 | (0xx11) 40342942<br>;40320188;             | (0xx11)<br>40320188       | ze298@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 299 | ARAÇATUBA             | Rua Brigadeiro Luiz Antônio, 46              | Higienópolis            | ARACATUBA             | 16010-680 | (0xx18) 3622-<br>2199;3608-9477;           | (0xx18) (18)<br>36222199  | ze299@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 300 | BAURU                 | Rua Silva Jardim, 2-17                       | JARDIM BELA VISTA       | BAURU                 | 17060-240 | (0xx14)<br>32325717;32225585;32<br>327245  | (0xx14)<br>1432325717     | ze300@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 301 | AVARÉ                 | Rua Goiás, 999                               | CENTRO                  | AVARE                 | 18700-140 | (0xx14)<br>37337299;37329578;              | (0xx14)<br>37337299       | ze301@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 302 | FERNANDÓPOLIS         | Avenida Líbero de Almeida Silveiras,<br>2304 | Coester                 | FERNANDOPOLIS         | 15603-087 | (0xx17)<br>988329554;3462-1174;            | (0xx17)<br>34621174       | ze302@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 303 | CARAPICUÍBA           | Avenida Fernanda, 31                         | Centro                  | CARAPICUIBA           | 06320-080 | (0xx11)<br>41831037;41833292;              | Não Possui                | ze303@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 304 | JANDIRA               | Avenida Antonio Bardella, 401                | Jd. São Luiz            | JANDIRA               | 06618-000 | (0xx11) 4707-8223                          | (0xx11)<br>47073188       | ze304@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 305 | RIBEIRÃO PRETO        | Rua Cerqueira César, 333 -                   | Centro                  | RIBEIRAO PRETO        | 14010-130 | (0xx16)<br>36106653;36107514;              | Não Possui                | ze305@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 306 | SANTO ANDRÉ           | Travessa Doutor Rodrigo Antonio, 33 -        | Vila Alpina             | SANTO ANDRE           | 09090-750 | (0xx11)<br>49947799;49922350;              | (0xx11) 4994-<br>7799     | ze306@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 307 | SANTO ANDRÉ           | Rua Coronel AGENOR DE CAMARGO,<br>300        | CENTRO                  | SANTO ANDRE           | 09020-220 | (0xx11) 44322929<br>;49925868;49923286     | (0xx11)<br>1144322929     | ze307@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 310 | VICENTE DE CARVALHO   | Avenida Santos Dumont, 689                   | Sítio Paecará           | GUARUJA               | 11432-501 | (0xx13) 3352 1427<br>;3341 5169;           | (0xx13)<br>33521427       | ze310@tre-sp.jus.br |
| 8 - São José do Rio Preto    | 312 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | Rua José Urias Fortes, 391                   | Jardim Panorama         | SAO JOSE DO RIO PRETO | 15091-220 | (0xx17) 3232-2021                          | (0xx17)<br>32322021       | ze312@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 313 | OURINHOS              | Avenida Gastão Vidigal, 740                  | Jardim Matilde          | OURINHOS              | 19901-010 | (0xx14) 33245929                           | (0xx14) 3324-<br>5929     | ze313@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 314 | TREMEMBÉ              | Rua Costa Cabral, 985                        | Residencial Ana Candida | TREMEMBE              | 12120-013 | (0xx12)<br>36723654;36743994;98<br>2170211 | (0xx12) 3672-<br>3654     | ze314@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 315 | OSASCO                | Avenida Internacional, 631                   | Jardim Santo Antonio    | OSASCO                | 06126-010 | (0xx11)<br>36942803;36051243;              | Não Possui                | ze315@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 317 | PRAIA GRANDE          | Avenida Guilhermina, 267 - térreo            | Jardim Guilhermina      | PRAIA GRANDE          | 11701-500 | (0xx13) 3473-6750<br>;3491-3681;3473-4020  | (0xx13) 3473-<br>6750     | ze317@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 318 | SÃO MIGUEL ARCANJO    | Rua José dos Santos Terra, 22 -<br>Endereço  | CENTRO                  | SAO MIGUEL ARCANJO    | 18230-000 | (0xx15)<br>32791582;32794429;              | Não Possui                | ze318@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 319 | MOGI DAS CRUZES       | Rua Francisco Franco , 179                   | Centro                  | MOGI DAS CRUZES       | 08710-590 | (0xx11) 47262949                           | Não Possui                | ze319@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                 | Endereço  | Bairro                 | Cidade               | CEP       | Telefone                              | Whatsapp               | E-mail              |
|------------------------------|-----|----------------------|---|------------------------|----------------------|-----------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1 - Grande São Paulo         | 320 | JABAQUARA            | Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.917       | JABAQUARA              | SAO PAULO            | 04309-011 | (0xx11) 3130-2724;5588-0413;          | (0xx11) 1131302724     | ze320@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 323 | PAULÍNEA             | Avenida Nove de Julho, 158                                | Nova Paulínia          | PAULÍNIA             | 13140-287 | (0xx19) 38742670;38444166;            | Não Possui             | ze323@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 324 | TABOÃO DA SERRA      | Avenida Armando de Andrade, 1315                          | Parque Santos Dumont   | TABOAO DA SERRA      | 06754-210 | (0xx11) 4701-8051                     | (0xx11) 47018051       | ze324@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 325 | PIRITUBA             | Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4586               | Pirituba               | SAO PAULO            | 05145-200 | (0xx11) 3130-2725                     | (0xx11) 3130-2725      | ze325@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 326 | ERMELINO MATARAZZO   | Avenida Boturussu, 874                                    | ERMELINO MATARAZZO     | SAO PAULO            | 03802-000 | (0xx11) 31302726;29430486;            | Não Possui             | ze326@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 327 | NOSSA SENHORA DO Ó   | Avenida Paula Ferreira, 60                                | Freguesia do Ó         | SAO PAULO            | 02916-000 | (0xx11) 3130-2727                     | Não Possui             | ze327@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 328 | CAMPO LIMPO          | Rua Américo Falcão, 251 - 257                             | Vila Pirajussara       | SAO PAULO            | 05786-010 | (0xx11) ;5841-6459;                   | (0xx11) 31302728       | ze328@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 329 | DIADEMA              | Rua Professora Vitalina Caiafa Esquivel, 78               | CENTRO                 | DIADEMA              | 09911-180 | (0xx11) 4051-1212;4056-3959;4056-6537 | (0xx11) 05511965111728 | ze329@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 330 | TEODORO SAMPAIO      | Rua Alberto Amador, 878 - Térreo                          | Vila São Paulo         | TEODORO SAMPAIO      | 19280-000 | (0xx18) 3282104832823230              | Não Possui             | ze330@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 331 | OSASCO               | Rua Henrique Dias, 287                                    | JARDIM PIRATININGA     | OSASCO               | 06233-120 | (0xx11) 36024892;36869779;            | (0xx11) +551136024892  | ze331@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 332 | OSASCO               | Avenida Dr. Carlos Moraes Barros, 261- - prédio comercial | Vila Campesina         | OSASCO               | 06023-000 | (0xx11) 36541310;36826075;36541615    | (0xx11) 1136541310     | ze332@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 333 | PEDREIRA             | Avenida Presidente Costa e Silva, nº 171                  | Vila Monte Alegre      | PEDREIRA             | 13920-000 | (0xx19) 3893-6522;3893-6667;3893-3701 | (0xx19) 1938933701     | ze333@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 335 | ARUJÁ                | Rua Albino Rodrigues Neves, 301                           | Center Ville           | ARUJA                | 07401-125 | (0xx11) 46532006;46534690;            | (0xx11) 1146532006     | ze335@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 336 | MORRO AGUDO          | Rua Carlos Gomes, 613                                     | Centro                 | MORRO AGUDO          | 14640-000 | (0xx16) 3851-3188 ;3851-4127;         | (0xx16) 1638513188     | ze336@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 339 | MAUÁ                 | Avenida Queiroz Pedroso, 235                              | Jardim Pedroso         | MAUA                 | 09370-360 | (0xx11) 45147207;45474578;            | (0xx11) 45474578       | ze339@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 340 | SÃO VICENTE          | Praça da Bandeira, nº 15 - 2º andar                       | Centro                 | SAO VICENTE          | 11310-030 | (0xx13) 35683221;34677008;            | (0xx13) 35683221       | ze340@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 341 | EMBU                 | Rua 1º de Maio, 182                                       | Parque Francisco Rizzo | EMBU DAS ARTES       | 06803-272 | (0xx11) 47044501                      | (0xx11) 47814036       | ze341@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 342 | SOROCABA             | Praça da Maçonaria, s/nº -                                | Jardim Paulistano      | SOROCABA             | 18040-295 | (0xx15) 32226646;33213706;33213440    | (0xx15) 32226646       | ze342@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 343 | SOROCABA             | Praça da Maçonaria, s/nº                                  | Jardim Paulistano      | SOROCABA             | 18040-295 | (0xx15) 32222119;33213686;            | Não Possui             | ze343@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 344 | CAMPO LIMPO PAULISTA | Avenida MANOEL TAVARES DA SILVA, 197                      | Vila Tavares           | CAMPO LIMPO PAULISTA | 13230-075 | (0xx11) 40388814 ;40392823;           | (0xx11) 40388814       | ze344@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 345 | VINHEDO              | Rua dos Bandeirantes, 375                                 | Santa Rosa             | VINHEDO              | 13289-090 | (0xx19) 3876-2419 ;3886-3811;         | (0xx19) 38762419       | ze345@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 346 | MORUMBI              | Rua Ibiapaba, 422   | Vila Sônia             | SAO PAULO            | 05625-020 | (0xx11) 37425333;31302729;            | Não Possui             | ze346@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 347 | VILA MATILDE         | Rua Fernão Albernaz, 400                                  | Vila Nova Savóia       | SAO PAULO            | 03532-000 | (0xx11) 31302730;26513388;            | (0xx11) 11 3130-2730   | ze347@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 348 | VILA FORMOSA         | Rua Cristovão Girão, 132                                  | VILA FORMOSA           | SAO PAULO            | 03362-030 | (0xx11) 31302731;2673-3653;           | Não Possui             | ze348@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                 | Endereço                                   | Bairro            | Cidade           | CEP       | Telefone                           | Whatsapp                    | E-mail              |
|------------------------------|-----|----------------------|--|-------------------|------------------|-----------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 1 - Grande São Paulo         | 349 | <b>JAÇANÃ</b>        | Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 94  | Jaçanã            | SAO PAULO        | 02273-010 | (0xx11) 31302732;22428225;         | Não Possui                  | ze349@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 350 | SAPOPEMBA            | Avenida Sapopemba, 6214                    | Sapopemba         | SAO PAULO        | 03374-001 | (0xx11) 2211-7912;3130-2733;       | (0xx11) 22117912 e 31302733 | ze350@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 351 | <b>CIDADE ADEMAR</b> | Avenida Cupecê, 1147                       | Cidade Ademar     | SAO PAULO        | 04365-000 | (0xx11) 3130-2734;55622616;        | Não Possui                  | ze351@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 352 | ITAIM PAULISTA       | Rua Monte Camberela, 342                   | ITAIM PAULISTA    | SAO PAULO        | 08110-260 | (0xx11) 2561-1079;3130-2735;       | (0xx11) 25611079            | ze352@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 353 | <b>GUAIANASES</b>    | Rua Serra do Mar, 180                      | Guaianases        | SAO PAULO        | 08410-160 | (0xx11) 31302736;25572093;         | Não Possui                  | ze353@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 354 | <b>CAJAMAR</b>       | Avenida Arnaldo Rojek, 111                 | JORDANÉSIA        | CAJAMAR          | 07786-525 | (0xx11) 4447-27994447-5737         | Não Possui                  | ze354@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 355 | CERQUILHO            | Rua Nossa Senhora Aparecida, 167           | Centro            | CERQUILHO        | 18520-083 | (0xx15) 32845458                   | (0xx15) 1532845458          | ze355@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 356 | SOROCABA             | Praça da Maçonaria, s/nº -                 | Jardim Paulistano | SOROCABA         | 18040-295 | (0xx15) 32228470;32222177;32229268 | (0xx15) 32222177            | ze356@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 358 | MONTE MOR            | Rua Siqueira Campos, 65                    | Centro            | MONTE MOR        | 13190-001 | (0xx19) 38892077                   | (0xx19) 38892077            | ze358@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 359 | ITAPEVI              | Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 205 | Cidade Saúde      | ITAPEVI          | 06693-130 | (0xx11) 4141-8044;4141-4277;       | (0xx11) 1141414277          | ze359@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 360 | COSMÓPOLIS           | Rua Santa Gertrudes, 496                   | Centro            | COSMOPOLIS       | 13150-017 | (0xx19) 3882-2455                  | (0xx19) 38822455            | ze360@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 361 | <b>HORTOLÂNDIA</b>   | Rua Luiz Camilo de Camargo, 50             | Centro            | HORTOLANDIA      | 13184-420 | (0xx19) 3909-1261;3909-1871;       | Não Possui                  | ze361@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 362 | SUMARÉ               | Avenida da Amizade, 3995                   | NOVA VENEZA       | SUMARE           | 13175-375 | (0xx19) 38325554;38640003;38642578 | (0xx19) 38325554            | ze362@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 365 | <b>MAUÁ</b>          | Rua Campos Sales, 511                      | Vila Bocaina      | MAUA             | 09310-040 | (0xx11) 4514-3441;4544-7600;       | Não Possui                  | ze365@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 367 | FRANCISCO MORATO     | Rua Gerônimo Caetano Garcia, 663           | Centro            | FRANCISCO MORATO | 79001-000 | (0xx11) 4609-2111;4488-3489;       | (0xx11) 46092111            | ze367@tre-sp.jus.br |
| 2 - Araçatuba                | 368 | <b>ILHA SOLTEIRA</b> | Avenida Atlântica, 1659 - Ilha Shopping    | ZONA SUL          | ILHA SOLTEIRA    | 15385-000 | (0xx18) 37421144;37422504;         | Não Possui                  | ze368@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | 369 | BOITUVA              | Avenida Pereira Inácio, nº 530             | Centro            | BOITUVA          | 18557-634 | (0xx15) 32635502;32633925;         | (0xx15) 32635502            | ze369@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 370 | EMBU-GUAÇU           | Rua Coronel LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 530     | CENTRO            | EMBU GUACU       | 06900-000 | (0xx11) 46613631                   | (0xx11) 46613631            | ze370@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 371 | GRAJAÚ               | Rua Antônio Carlos Tacconi, 45             | Cidade Dutra      | SAO PAULO        | 04810-020 | (0xx11) 56667882;31302737;         | (0xx11) 31302737            | ze371@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 372 | PIRAPORINHA          | Rua Professor Barroso do Amaral, 32        | Jardim Angela     | SAO PAULO        | 04937-010 | (0xx11) 31302738;58343641;         | (0xx11) 31302738            | ze372@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 373 | <b>CAPÃO REDONDO</b> | Estrada de Itapeperica, 2.720              | Jardim Atlântico  | SAO PAULO        | 05835-004 | (0xx11) 55139192;31302739;         | Não Possui                  | ze373@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 374 | RIO PEQUENO          | Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.140  | BUTANTA           | SAO PAULO        | 05582-001 | (0xx11) 31302740;37269087;         | (0xx11) 1131302740          | ze374@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 375 | <b>SÃO MATEUS</b>    | Rua Elísio Ferreira, 506                   | São Mateus        | SAO PAULO        | 03964-010 | (0xx11) 29625724                   | Não Possui                  | ze375@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 376 | BRASILÂNDIA          | Rua Bonifácio Cubas, 567                   | Freguesia do Ó    | SAO PAULO        | 02731-000 | (0xx11) 3130-2742;3931-4245;       | (0xx11) 31302742 e 39314245 | ze376@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 377 | ITAQUAQUECETUBA      | Avenida JOÃO BARBOSA DE MORAES, 378        | VILA ZEFERINA     | ITAQUAQUECETUBA  | 08576-070 | (0xx11) 4640-1607;46473005;        | (0xx11) 46401607            | ze377@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome               | Endereço  | Bairro                       | Cidade         | CEP       | Telefone                              | Whatsapp                    | E-mail              |
|------------------------------|-----|--------------------|---|------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 4 - Campinas                 | 378 | CAMPINAS           | Rua Regente Feijó, s/nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA                                  | CENTRO                       | CAMPINAS       | 13013-900 | (0xx19) 3232.8516;32314127;           | (0xx19) 32328516 - 32314127 | ze378@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 379 | <b>CAMPINAS</b>    | Rua Regente Feijó (Palácio da Justiça de Campinas), s/n - 4º Andar - Sala 420 | Centro - Palácio da Justiça  | CAMPINAS       | 13013-900 | (0xx19) 3231-7292;3231-0370;          | Não Possui                  | ze379@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 380 | CAMPINAS           | Rua Regente Feijó, s/ nº - 2º andar - sala 219                                | Centro - Palácio da Justiça  | CAMPINAS       | 13013-900 | (0xx19) 32318616;32320772;            | (0xx19) 32318616            | ze380@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 381 | PARELHEIROS        | Avenida Pedro Roschel Gottzfriz, 210  | Rio Bonito                   | SAO PAULO      | 04809-160 | (0xx11) 31302743;56607730;56662112    | (0xx11) 56607730            | ze381@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 382 | RIBEIRÃO PIRES     | Rua Ovídio Abrantes, 19   | Núcleo Colonial              | RIBEIRAO PIRES | 09424-150 | (0xx11) 48274130;48244015;            | (0xx11) 48274130/48244015   | ze382@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 383 | SANTO ANDRÉ        | Avenida Pedro Américo, 674  | Vila Homero Thon             | SANTO ANDRE    | 09110-560 | (0xx11) 4474-0269;4458-4456;4474-6025 | (0xx11) 4474-0269           | ze383@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 384 | <b>AMERICANA</b>   | Rua Antonio Cia, 391  | Pq. Res. Boa Vista           | AMERICANA      | 13477-450 | (0xx19) 3468-6377;3468-1718;          | Não Possui                  | ze384@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 385 | ARARAQUARA         | Alameda Paulista, 2.380   | Jardim Viaduto (Vila Xavier) | ARARAQUARA     | 14810-264 | (0xx16) 3339-3808;3337-1293;3337-9814 | (0xx16) 16 3337-1293        | ze385@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 386 | BARUERI            | Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110                                  | Jardim dos Camargos          | BARUERI        | 06410-080 | (0xx11) ;4198-5564 - 41631601;        | (0xx11) 41985973 41985564   | ze386@tre-sp.jus.br |
| 3 - Bauru                    | 387 | BAURU              | Rua Agenor Meira, 17-41   | Vila Noemy                   | BAURU          | 17014-460 | (0xx14) 32329397;32323978;            | (0xx14) 1432323978          | ze387@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 388 | <b>CARAPICUÍBA</b> | Avenida Fernanda, 141 - Térreo  | Centro                       | CARAPICUIBA    | 06320-080 | (0xx11) 4183.4038;4183.4363;          | Não Possui                  | ze388@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 389 | PERUS              | Rua DEMIFONTE, 208  | JD. ADELIORE                 | SAO PAULO      | 05201-210 | (0xx11) 31302744; 39170359;           | (0xx11) 31302744            | ze389@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 390 | CANGAÍBA           | Avenida Cangaíba, 1.158   | Cangaíba                     | SAO PAULO      | 03712-000 | (0xx11) 3130-2745;2642-6275;          | (0xx11) 01131302745         | ze390@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 391 | <b>EMBU</b>        | Rua SÃO LUCAS, 225  | JARDIM VAZAME                | EMBU DAS ARTES | 06814-310 | (0xx11) 42031345                      | Não Possui                  | ze391@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 392 | PONTE RASA         | Avenida São Miguel, 3906  | Ponte Rasa                   | SAO PAULO      | 03870-000 | (0xx11) 31302746;20473481;            | (0xx11) 31302746            | ze392@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 393 | GUARULHOS          | Rua dos Crisântemos, 29   | Vila Tijuco                  | GUARULHOS      | 07091-060 | (0xx11) 24558966                      | (0xx11) 24558966            | ze393@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 394 | GUARULHOS          | Avenida João Veloso da Silva, 1181  | CIDADE JARDIM CUMBICA        | GUARULHOS      | 07180-010 | (0xx11) 2412-8918;2412-5871;2085-0289 | (0xx11) 1120850289          | ze394@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 395 | <b>GUARULHOS</b>   | Rua Cariri Açu, 32  | CIDADE JARDIM CUMBICA        | GUARULHOS      | 07180-250 | (0xx11) 2482-3204;2408-3350;          | Não Possui                  | ze395@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 396 | JACAREÍ            | Rua Olímpio Catão, 499  | CENTRO                       | JACAREI        | 12308-051 | (0xx12) 3951-7115;3962-2061;          | (0xx12) 39517115            | ze396@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 397 | JARDIM HELENA      | Avenida Cocá, 633   | Vila Curuçá                  | SAO PAULO      | 08030-000 | (0xx11) 31302747;20160520;            | (0xx11) 31302747            | ze397@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 398 | VILA JACUÍ         | Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A                                | Vila Jacuí                   | SAO PAULO      | 08060-060 | (0xx11) 31302748;20378149;            | (0xx11) 31302748            | ze398@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | 399 | LIMEIRA            | Avenida Doutor LAURO CORREIA DA SILVA, 3800 - NAC                             | JD. ADELIA CAVICHIA GROTTA   | LIMEIRA        | 13481-631 | (0xx19) ;3444-4415;3441-5806          | (0xx19) 34416289            | ze399@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 400 | MARÍLIA            | Avenida Brasil, 440   | CENTRO                       | MARILIA        | 17509-052 | (0xx14) 3454-7802;3413-1344;          | (0xx14) 34131344            | ze400@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE  | Nome                  | Endereço                                      | Bairro                    | Cidade                | CEP       | Telefone                           | Whatsapp                         | E-mail              |
|------------------------------|-----|-----------------------|---|---------------------------|-----------------------|-----------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1 - Grande São Paulo         | 401 | FERRAZ DE VASCONCELOS | Rua Antônio Trevisani, 93                     | Centro                    | FERRAZ DE VASCONCELOS | 08500-340 | (0xx11) 46740964;46762387;         | Não Possui                       | ze401@tre-sp.jus.br |
| 5 - Presidente Prudente      | 402 | PRESIDENTE PRUDENTE   | Rua João Batista Colnago, 111                 | Jardim Bongiovani         | PRESIDENTE PRUDENTE   | 19050-670 | (0xx18) 32210959                   | Não Possui                       | ze402@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 403 | JARAGUÁ               | Estrada das Taipas, 412                       | Jardim São João (Jaraguá) | SAO PAULO             | 02995-145 | (0xx11) 31302749;39441602;39417655 | (0xx11) 31302749                 | ze403@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 404 | CIDADE TIRADENTES     | Rua Álvaro da Costa, 28                       | Guaianases                | SAO PAULO             | 08461-420 | (0xx11) 31302750;39872349;         | (0xx11) 31302750                 | ze404@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 405 | CONJ. JOSÉ BONIFÁCIO  | Estrada Itaquera-Guaianases, 2120             | Conjunto José Bonifácio   | SAO PAULO             | 08420-000 | (0xx11) 31302751;25544785;         | Não Possui                       | ze405@tre-sp.jus.br |
| 7 - Santos                   | 406 | PRAIA GRANDE          | Avenida Doutor VICENTE DE CARVALHO, 220 - 230 | CIDADE OCIAN              | PRAIA GRANDE          | 11704-300 | (0xx13) 34714216;34727598;         | (0xx13) 34954514                 | ze406@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 407 | TAUBATÉ               | Avenida JOHN FITZGERALD KENNEDY, 1230         | JARDIM DAS NAÇÕES         | TAUBATE               | 12030-200 | (0xx12) 3632-7062;3635-1443;       | (0xx12) 1236327062               | ze407@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 408 | SÃO LUIS              | Rua AMÉRICO FALCÃO, 251                       | VILA PIRAJUSSARA          | SAO PAULO             | 05786-010 | (0xx11) 31302752;55137501;         | (0xx11) 1131302752               | ze408@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 409 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | Rua Doutor Felício Laurito, 84                | JARDIM OLAVO BILAC        | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09725-840 | (0xx11) 41215434;41211900;         | (0xx11) 41215434                 | ze409@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | 410 | SÃO CARLOS            | Rua 9 de Julho, 1.916                         | Centro                    | SAO CARLOS            | 13560-042 | (0xx16) 33071660;33076292;         | (0xx16) 33076292                 | ze410@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 411 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | Rua Paulo Setúbal, nº 220 - Antigo Fórum      | Vila Adyanna              | SAO JOSE DOS CAMPOS   | 12245-460 | (0xx12) 3922-2658;3941-4583;       | Não Possui                       | ze411@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | 412 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum         | Vila Adyanna              | SAO JOSE DOS CAMPOS   | 12245-912 | (0xx12) 39238511;39424322;39136236 | (0xx12) 1239238511               | ze412@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 413 | CURSINO               | Avenida DO CURSINO, 3821                      | VILA MORAES               | SAO PAULO             | 04133-300 | (0xx11) 31302753;50613375;         | (0xx11) 31302753                 | ze413@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 414 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | Rua dos Vianas, 556                           | BAETA NEVES               | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09760-000 | (0xx11) 41219515;41255551;41248073 | Não Possui                       | ze414@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 415 | SUZANO                | Rua Félix Romanos, 10 - sala 14 e 16          | Sítio São José            | SUZANO                | 08675-280 | (0xx11) 4747-1300;47429494;        | (0xx11) 47471300                 | ze415@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 416 | TABOÃO DA SERRA       | Avenida Armando de Andrade, 1.315             | Parque Santos Dumont      | TABOAO DA SERRA       | 06754-210 | (0xx11) 47863250;47863421;         | (0xx11) 47863421                 | ze416@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 417 | PARQUE DO CARMO       | Avenida LIDER, 3114                           | CIDADE LIDER              | SAO PAULO             | 08280-005 | (0xx11) 31302754;22545279;22545279 | (0xx11) 31302754                 | ze417@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 418 | PEDREIRA              | Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.051        | Vila Emir                 | SAO PAULO             | 04447-021 | (0xx11) 31302755;56168338;         | Não Possui                       | ze418@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 419 | ITAQUAQUECETUBA       | Avenida João Barbosa de Moraes, 374           | Vila Zeferina             | ITAQUAQUECETUBA       | 08576-070 | (0xx11) 4642-1549;4753-5845;       | (0xx11) 11-4753-5845 e 4647-3792 | ze419@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 420 | VILA SABRINA          | Avenida Roland Garros, 1013                   | Jardim Brasil             | SAO PAULO             | 02235-000 | (0xx11) 22096906;31302756;         | (0xx11) 22096906                 | ze420@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 421 | TEOTONIO VILELA       | Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1815      | Teotônio Vilela           | SAO PAULO             | 03928-240 | (0xx11) 22691561;31302757;         | (0xx11) 31302757                 | ze421@tre-sp.jus.br |
| 1 - Grande São Paulo         | 422 | LAUZANE PAULISTA      | Avenida Santa Inês, 864                       | Mandaqui                  | SAO PAULO             | 02415-001 | (0xx11) 3130-2758;2267-5985;       | (0xx11) 1131302758               | ze422@tre-sp.jus.br |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE    | Nome                           | Endereço   | Bairro               | Cidade                | CEP       | Telefone                           | Whatsapp         | E-mail                               |
|------------------------------|-------|--------------------------------|--|----------------------|-----------------------|-----------|------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| 4 - Campinas                 | 423   | CAMPINAS                       | Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - PALÁCIO DA JUSTIÇA  | CENTRO               | CAMPINAS              | 13013-900 | (0xx19) 32343035                   | (0xx19) 32343035 | ze423@tre-sp.jus.br                  |
| 4 - Campinas                 | 424   | JUNDIAÍ                        | Rua dos Bandeirantes, 103  | Centro               | JUNDIAI               | 13201-130 | (0xx11) 45214991;45219185;45218766 | Não Possui       | ze424@tre-sp.jus.br                  |
| 1 - Grande São Paulo         | 426   | DIADEMA                        | Rua João de Almeida, 126   | Centro               | DIADEMA               | 09920-140 | (0xx11) 40555815                   | Não Possui       | ze426@tre-sp.jus.br                  |
| 2 - Araçatuba                | 427   | URÂNIA                         | Rua SEIS, 2856   | CENTRO               | JALES                 | 15700-060 | (0xx17) 3621-1053;3621-1071;       | (0xx17) 36211071 | ze427@tre-sp.jus.br                  |
| 1 - Grande São Paulo         | CA002 | POUPATEMPO SANTO AMARO         | Avenida Amador Bueno, 258, - Santo Amaro   | Santo Amaro          | SAO PAULO             | 04752-005 | (0xx) - (11) 2859-3140             | Não Possui       | poupatempo.santoamaro@tre-sp.jus.br  |
| 1 - Grande São Paulo         | CA005 | POUPATEMPO GUARULHOS           | Rodovia Presidente Dutra saída 225, s/n - Itapejica                                | Itapejica            | GUARULHOS             | 07034-911 | (0xx) - (11) 2147-8355             | Não Possui       | poupatempo.guarulhos@tre-sp.jus.br   |
| 1 - Grande São Paulo         | CA006 | POUPATEMPO OSASCO              | Avenida Hilário Pereira de Souza, 664 - Centro                                     | Centro               | OSASCO                | 06020-190 | (0xx) - (11) 3688-4826/4828        | Não Possui       | poupatempo.osasco@tre-sp.jus.br      |
| 1 - Grande São Paulo         | CA007 | POUPATEMPO SÃO BERNARDO        | Alameda Nicolau Filizola, 100 - Centro   | Centro               | SAO BERNARDO DO CAMPO | 09725-760 | (0xx11) - (11) 2833-8308           | Não Possui       | poupatempo.saobernardo@tre-sp.jus.br |
| 4 - Campinas                 | CA009 | POSTO DE LOUVEIRA              | Rua Santo Scarance, 144 - Bairro Sto Antonio                                       | Santo Antonio        | LOUVEIRA              | 13290-000 | (0xx) - 19 3848-1752               | Não Possui       | posto.louveira@tre-sp.jus.br         |
| 1 - Grande São Paulo         | CA013 | POUPATEMPO ITAQUERA            | Avenida do Contorno, 60 - Itaquera   | Itaquera             | SAO PAULO             | 08220-380 | (0xx) - (11) 3456-7034             | Não Possui       | poupatempo.itaquera@tre-sp.jus.br    |
| 1 - Grande São Paulo         | CA014 | POUPATEMPO LAPA                | Rua do Curtume, s/n.º - Lapa   | Lapa                 | SAO PAULO             | 05033-001 | (0xx11) - 3868-0388                | Não Possui       | poupatempo.lapa@tre-sp.jus.br        |
| 1 - Grande São Paulo         | CA015 | POUPATEMPO DIADEMA             | Rua Amélia Eugênia, 397 - Centro   | Centro               | DIADEMA               | 09911-260 | (0xx) - (11) 4053-5670             | Não Possui       | poupatempo.diadema@tre-sp.jus.br     |
| 1 - Grande São Paulo         | CA016 | POUPATEMPO CARAPICUIBA         | Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 495 - Vila Municipal                 | Centro               | CARAPICUIBA           | 06328-330 | (0xx) - (11) 4184-8591             | Não Possui       | poupatempo.carapicuiba@tre-sp.jus.br |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA017 | PONTO LUIS ANTONIO - 133ºZE    | Avenida Independência, 1501 - Centro   | Centro               | LUIS ANTONIO          | 14210-000 | (0xx) - 16 3983-2001               | Não Possui       | posto.luizantonio@tre-sp.jus.br      |
| 1 - Grande São Paulo         | CA018 | POUPATEMPO SANTO ANDRÉ         | Rua Giovanni Battista Pirelli, 155 - V.Homero Thon                                 | Vila Homero Thon     | SANTO ANDRE           | 09111-340 | (0xx) - (11) 4998-3443             | Não Possui       | poupatempo.santoandre@tre-sp.jus.br  |
| 7 - Santos                   | CA020 | POSTO DE MONGAGUÁ              | Avenida MARINA, 742 - Centro   | Centro               | MONGAGUA              | 11730-000 | (0xx13) - 13 3448-2323             | Não Possui       | posto.mongagua@tre-sp.jus.br         |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA021 | POUPATEMPO FRANCA              | Rua Ouvidor Freire, 1986 - Centro  | Centro               | FRANCA                | 14400-630 | (0xx) - 08007723633                | Não Possui       | poupatempo.franca@tre-sp.jus.br      |
| 1 - Grande São Paulo         | CA022 | POUPATEMPO MAUÁ                | Avenida Antonia Rosa Fioravanti, 1654 - Jd. Rosina                                 | Jardim Rosina        | MAUA                  | 09390-120 | (0xx) - 0800                       | Não Possui       | poupatempo.maua@tre-sp.jus.br        |
| 3 - Bauru                    | CA023 | PONTO ITATINGA - 26ºZE         | Alameda Major Belo - Casa do Cidadão, s/n - Centro                                 | Centro               | ITATINGA              | 18690-000 | (0xx14) - 3848-3039                | Não Possui       | posto.itatinga@tre-sp.jus.br         |
| 3 - Bauru                    | CA024 | PONTO PARDINHO - 26ºZE         | Rua Batista Caldardo (Câmara Municipal), 25 - /Câmara Municipal - Vi Sta Terezinha | Vila Santa Terezinha | PARDINHO              | 18640-000 | (0xx14) - 3886-1435                | Não Possui       | posto.pardinho@tre-sp.jus.br         |
| 10 - Sorocaba                | CA025 | PONTO ITABERÁ - 53ºZE          | Alameda José Pedro de Lima (Ganhatepo), 06 - Ganhatepo - Centro                    | Centro               | ITABERA               | 18440-000 | (0xx15) - 3562-2241                | Não Possui       | posto.itabera@tre-sp.jus.br          |
| 10 - Sorocaba                | CA026 | PONTO RIBEIRÃO BRANCO - 53ºZE  | Alameda Custodio Gomes sala 1 Rodoviária, 1145 - Sala 1 - Rodoviária - Centro      | Centro               | RIBEIRAO BRANCO       | 18430-000 | (0xx15) - 3553-1237                | Não Possui       | posto.ribeiraobranco@tre-sp.jus.br   |
| 1 - Grande São Paulo         | CA027 | POUPATEMPO SÉ                  | Rua do Carmo, s/n - Sé   | Sé                   | SAO PAULO             | 01019-020 | (0xx) - 8007723633                 | Não Possui       | poupatempo.luz@tre-sp.jus.br         |
| 10 - Sorocaba                | CA028 | POSTO DE GUAPIARA - 37ºZE      | Rua Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, 87 - Centro                                 | Centro               | GUAPIARA              | 18310-000 | (0xx) - (15)3547-1142              | Não Possui       | posto.guapiara@tre-sp.jus.br         |
| 10 - Sorocaba                | CA029 | POSTO DE BURI - 53ºZE          | Rua Antonio Martins Figueiredo, 11 - Centro  | Centro               | BURI                  | 18290-000 | (0xx15) - 3546-1828                | Não Possui       | posto.buri@tre-sp.jus.br             |
| 10 - Sorocaba                | CA030 | PONTO RIBEIRÃO GRANDE - 37ºZE  | Rua Professora Jacyra Landim Estori, s/n - Centro                                  | Centro               | RIBEIRAO GRANDE       | 18315-000 | (0xx) - (15)3544 8800, ramal 224   | Não Possui       | posto.ribeiraogrande@tre-sp.jus.br   |
| 7 - Santos                   | CA032 | POSTO DE BERTIOGA - 272ºZE     | Rua Luis Pereira de Campos, 135 - casa - Vi Itapanhaú                              | Vila Itapanhaú       | BERTIOGA              | 11250-000 | (0xx13) - 3317-7390                | Não Possui       | posto.bertioga@tre-sp.jus.br         |
| 5 - Presidente Prudente      | CA033 | POSTO DE ATENDIMENTO DE BASTOS | Rua Sete de Setembro, 450 - Centro   | Centro               | BASTOS                | 17690-000 | (0xx14) - 3478-9800 r. 9834        | Não Possui       | posto.bastos@tre-sp.jus.br           |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE    | Nome  | Endereço   | Bairro         | Cidade                   | CEP       | Telefone                                   | Whatsapp   | E-mail                                  |
|------------------------------|-------|---|--|----------------|--------------------------|-----------|--|------------|---|
| 6 - Ribeirão Preto           | CA034 | POSTO GAVIÃO PEIXOTO - 13ºZE                  | Alameda Picolo, s/n - Centro   | Centro         | GAVIAO PEIXOTO           | 14813-000 | (0xx16) - 3308-1275                        | Não Possui | posto.gaviaopeixoto@tre-sp.jus.br       |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA035 | PONTO MOTUCA - 239ºZE                         | Rua São Luiz, 111 - Centro   | Centro         | MOTUCA                   | 14835-000 | (0xx) - 16 3348-9300                       | Não Possui | posto.motuca@tre-sp.jus.br              |
| 4 - Campinas                 | CA036 | POSTO BOM JESUS DOS PERDÕES - 16ºZE           | Rua Guilherme Dias Santos Silva, 289 - Centro  | Centro         | BOM JESUS DOS PERDOES    | 12955-000 | (0xx11) - 4012-4137                        | Não Possui | posto.bomjesus@tre-sp.jus.br            |
| 4 - Campinas                 | CA037 | POSTO JARINU - 16ºZE                          | Avenida Ernesto de Moraes (Rodoviária), 450 - Rodoviária - Parque Antonio Afonso Pereira | Centro         | JARINU                   | 13240-000 | (0xx11) - 4887-2153                        | Não Possui | posto.jarinu@tre-sp.jus.br              |
| 4 - Campinas                 | CA038 | PONTO NAZARÉ PAULISTA - 16ºZE                 | Rua Francisco Derosa, 177 - Centro   | Centro         | NAZARE PAULISTA          | 12960-000 | (0xx11) - 4597-3979                        | Não Possui | posto.nazarepaulista@tre-sp.jus.br      |
| 9 - São José dos Campos      | CA039 | PONTO BOIÇUCANGA                              | Avenida Walkir Vergani - Sala 6, 240 - Boiçucanga  | Boiçucanga     | SAO SEBASTIAO            | 11600-000 | (0xx) - 12 3865-3277                       | Não Possui | posto.boicucanga@tre-sp.jus.br          |
| 9 - São José dos Campos      | CA040 | POSTO DE ATENDIMENTO DE SALESÓPOLIS           | Avenida Professor Adhemar Bolina, 600 - Centro   | Centro         | SALESOPOLIS              | 08970-000 | (0xx) - 11 4696-1073                       | Não Possui | posto.salesopolis@tre-sp.jus.br         |
| 10 - Sorocaba                | CA041 | POUPATEMPO SOROCABA                           | Rua Leopoldo Machado, 525 - Centro   | Centro         | SOROCABA                 | 18035-075 | (0xx) - 0800 772 36 33                     | Não Possui | poupatempo.sorocaba@tre-sp.jus.br       |
| 10 - Sorocaba                | CA043 | POSTO DE ATENDIMENTO PILAR DO SUL             | Rua Orlando de Oliveira Sales, 295 - Campo Grande  | Campo Grande   | PILAR DO SUL             | 18185-000 | (0xx) - 15 3278-2488                       | Não Possui | posto.pilardosul@tre-sp.jus.br          |
| 4 - Campinas                 | CA047 | POSTO DE ATENDIMENTO JAGUARIUNA               | Rua Cândido Bueno (Shopping Jaguar Center), 1299 - sala 17 - Centro                      | Centro         | JAGUARIUNA               | 13910-033 | (0xx19) - 3867-4234                        | Não Possui | posto.jaguariuna@tre-sp.jus.br          |
| 7 - Santos                   | CA049 | POUPATEMPO PRAIA GRANDE                       | Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511 - Shopping - Sítio do Campo                          | Sítio do Campo | PRAIA GRANDE             | 11726-000 | (0xx13) - 3496-5741                        | Não Possui | posto.praia grande@tre-sp.jus.br        |
| 1 - Grande São Paulo         | CA050 | POUPATEMPO MOGI DAS CRUZES                    | Avenida Vereador Narciso Yage Guimarães, 1000 - Centro Cívico                            | Centro Cívico  | MOGI DAS CRUZES          | 08780-000 | (0xx) - 0                                  | Não Possui | poupatempo.mogidas cruzes@tre-sp.jus.br |
| 10 - Sorocaba                | CA051 | POSTO DE ATENDIMENTO DE IPERÓ                 | Rua Costa e Silva, 195 - Centro  | Centro         | IPERO                    | 18560-000 | (0xx) - (15) 3266-1417                     | Não Possui | posto.ipero@tre-sp.jus.br               |
| 4 - Campinas                 | CA054 | POSTO IRACEMÁPOLIS - 243ºZE                   | Rua Dom Pedro II, 130 - Centro   | Centro         | IRACEMAPOLIS             | 13490-000 | (0xx19) - 3546-2856                        | Não Possui | posto.iracemapolis@tre-sp.jus.br        |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA063 | POSTO DE ATENDIMENTO DE IBATÉ                 | Alameda Eduardo Apreia, 489 - Jardim Mariana   | Jardim Mariana | IBATE                    | 14815-000 | (0xx16) - 3343-1255                        | Não Possui | posto.imate@tre-sp.jus.br               |
| 5 - Presidente Prudente      | CA067 | POSTO DE ATENDIMENTO QUATÁ                    | Avenida Doutor Rodolpho Sebastião Giorgi, 578 - Centro                                   | Centro         | QUATA                    | 19780-000 | (0xx18) - 3366-3280;3366-1971;             | Não Possui | posto.quata@tre-sp.jus.br               |
| 9 - São José dos Campos      | CA068 | POSTO DE ATENDIMENTO QUELUZ                   | Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, 13 - Centro                                     | Centro         | QUELUZ                   | 12800-000 | (0xx12) - 31472511;31471334;               | Não Possui | posto.queluz@tre-sp.jus.br              |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA069 | POSTO DE ATENDIMENTO SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS | Rua Santa Cruz, 468 - Centro   | Centro         | SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS | 13650-000 | (0xx19) - 3683-1005;3672-2201;             | Não Possui | posto.scpalmeiras@tre-sp.jus.br         |
| 2 - Araçatuba                | CA072 | POSTO DE ATENDIMENTO GETULINA                 | Rua Wenceslau Brás, 402 - Centro   | Centro         | GETULINA                 | 16450-000 | (0xx14) - 35522202;35521962;               | Não Possui | posto.getulina@tre-sp.jus.br            |
| 2 - Araçatuba                | CA073 | POSTO DE ATENDIMENTO GENERAL SALGADO          | Rua José Desidério Fernandes, 995 - Centro   | Centro         | GENERAL SALGADO          | 15300-000 | (0xx17) - 3832-2352;3832-3924;             | Não Possui | posto.generalsalgado@tre-sp.jus.br      |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA074 | POSTO DE ATENDIMENTO SANTA ROSA DO VITERBO    | Rua Francisco Carvalho de Andrade, 278 - Centro  | Centro         | SANTA ROSA DE VITERBO    | 14270-000 | (0xx16) - 3954-2658;3954-2878;             | Não Possui | posto.srviterbo@tre-sp.jus.br           |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA075 | POSTO DE ATENDIMENTO CRAVINHOS                | Alameda Rita Cândida Nogueira, 354 - A - Centro  | Centro         | CRAVINHOS                | 14140-000 | (0xx16) - 3951 4733;3951 5900;3951 1019    | Não Possui | posto.cravinhos@tre-sp.jus.br           |
| 4 - Campinas                 | CA076 | POSTO DE ATENDIMENTO TAMBAÚ                   | Avenida José Gatto, 964 - Centro   | Centro         | TAMBAU                   | 13710-000 | (0xx19) - 3673-3055 ;;                     | Não Possui | posto.tambau@tre-sp.jus.br              |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA077 | POSTO DE ATENDIMENTO VIRADOURO                | Rua José Borelli, 10 - Centro  | Centro         | VIRADOURO                | 14740-000 | (0xx17) - 3392-4282 ;;                     | Não Possui | posto.viradouro@tre-sp.jus.br           |
| 4 - Campinas                 | CA078 | POSTO DE ATENDIMENTO LARANJAL PAULISTA        | Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n - Jardim Elite                                   | Jardim Elite   | LARANJAL PAULISTA        | 18500-000 | (0xx15) - 3283 - 3985;3283 - 3730 (MODEM); | Não Possui | posto.laranjalpaulista@tre-sp.jus.br    |
| 8 - São José do Rio Preto    | CA079 | POSTO DE ATENDIMENTO PALESTINA                | Rua Capitão Faria, 1048 - Prédio do Fórum - Centro                                       | Centro         | PALESTINA                | 15470-000 | (0xx17) - 3293-1264                        | Não Possui | posto.palestina@tre-sp.jus.br           |

**ANEXO I-E**  
**LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)**

| Região Adm. Judiciária TJ-SP | ZE    | Nome   | Endereço  | Bairro            | Cidade                  | CEP       | Telefone                       | Whatsapp   | E-mail                         |
|------------------------------|-------|--|---|-------------------|-------------------------|-----------|--------------------------------|------------|--------------------------------|
| 6 - Ribeirão Preto           | CA080 | POSTO DE ATENDIMENTO NUPORANGA               | Alameda Geraldo Trossel, 369 - Centro   | Centro            | NUPORANGA               | 14670-000 | (0xx16) - 38471799             | Não Possui | posto.nuporanga@tre-sp.jus.br  |
| 5 - Presidente Prudente      | CA081 | POSTO DE ATENDIMENTO MIRANTE DO PARANAPANEMA | Rua Antonio Serafim de Souza, 814 - Centro  | Centro            | MIRANTE DO PARANAPANEMA | 19260-000 | (0xx18) - 3991-2747;3991-1781; | Não Possui | posto.mirante@tre-sp.jus.br    |
| 4 - Campinas                 | CA082 | POSTO DE ATENDIMENTO AGUAI                   | Rua Carlos Gomes, 606 - Centro  | Centro            | AGUAI                   | 13860-000 | (0xx19) - 3652 6008            | Não Possui | posto.aguai@tre-sp.jus.br      |
| 9 - São José dos Campos      | CA083 | POSTO DE ATENDIMENTO PIQUETE                 | Alameda Tancredo Neves (antiga Estação), 815 - (antiga Estação) - Parque São Miguel | Parque São Miguel | PIQUETE                 | 12620-000 | (0xx12) - 3156-4080;3156-2170; | Não Possui | posto.piquete@tre-sp.jus.br    |
| 6 - Ribeirão Preto           | CA084 | POSTO DE ATENDIMENTO GUARÁ                   | Rua Carlos de Campos, 260 - Centro  | Centro            | GUARA                   | 14580-000 | (0xx16) - 3831-3277;3831-2870; | Não Possui | posto.guara@tre-sp.jus.br      |
| 5 - Presidente Prudente      | CA085 | POSTO DE ATENDIMENTO MARACAI                 | Rua Nove de Julho, 58 - Centro  | Centro            | MARACAI                 | 19840-000 | (0xx18) - 33711014;33713507;   | Não Possui | posto.maracai@tre-sp.jus.br    |
| 4 - Campinas                 | CA086 | POSTO DE ATENDIMENTO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA  | Alameda Sao Sebastiao , 147 - sala 05 - Centro                                      | Centro            | SAO SEBASTIAO DA GRAMA  | 13790-000 | (0xx19) - 3646-3343;;          | Não Possui | posto.ssgrama@tre-sp.jus.br    |
| 1 - Grande São Paulo         | CA098 | POSTO DE ATENDIMENTO SANTANA DE PERNÁIBA     | Alameda Miguel Arcanjo, 92 - Centro   | Centro            | SANTANA DE PERNÁIBA     | 06501-115 | (0xx11) - 24242787             | Não Possui | posto.s.parnaiba@tre-sp.jus.br |
| 9 - São José dos Campos      | CA119 | POSTO DE ILHABELA                            | Rua Luiz Ameixeiro, 185   | Perequê           | ILHABELA                | 11630-000 | (0xx12) 3895-7482              | Não Possui | posto.ilhabela@tre-sp.jus.br   |

**ANEXO I-F**  
**LOCAL DE ENTREGA (ALESP)**

**Assembleia Legislativa de São Paulo - ALESP**

Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Avenida Pedro Álvares Cabral - São Paulo - SP

Divisão de Almojarifado e Patrimônio - Sala 01

**ANEXO I-G**  
**LOCAL DE ENTREGA (TCESP)**

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP**

Rua 25 de Março, nº 69, Centro, São Paulo - SP CEP: 01021-000  
Seção de Almoxarifado



## Pregão Eletrônico nº 295/2023

### ANEXO II

#### (MODELO DE DECLARAÇÃO – DECRETO Nº 4.358/2002)

\_\_\_\_\_ (nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu/sua representante legal, infra-assinado(a), e para os fins do Pregão em epígrafe,  
**DECLARA** expressamente que:

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 5.9.2 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a empresa vencedora da licitação.



## Pregão Eletrônico nº 295/2023

### ANEXO III

#### (MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI DO APRENDIZ (LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000))

Nos termos do subitem 4.1.5.2 do Edital em epígrafe, a empresa  
....., C.N.P.J. nº ....., por seu/sua  
representante legal, infra-assinado(a), com domicílio (profissional) em  
....., vem, respeitosamente, para fins da presente  
licitação, manifestar seu compromisso em atender em sua integralidade o disposto na  
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, \_\_\_\_\_, estabelecida(o) a \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:
  - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) \_\_\_\_\_ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;
  - b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;
  - c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);



- d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
- e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
- g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;
- j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;



- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA DETENTORA DA ATA  
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA ADERENTE  
(Assinado Digitalmente)

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro – CEP 01018-010 – São Paulo – SP, neste ato representado por ....., doravante designado **TJ/SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 2023/115343**, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais n.ºs 47.297/02 e 49.722/05; do Provimento CSM nº 2.138/13 e da Portaria nº 9.470/17 desta E. Corte, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1–** O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

**2.1-** Fica definida a **SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos**, como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, bem como as solicitações para formalização do contrato, Anexo I desta Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONTRATOS

**3.1-** Nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 9.470/17:  
3.1.1-A emissão e o controle dos contratos ficarão a cargo da SAAB 6.1.1;  
3.1.2-A fiscalização dos contratos ficará a cargo da SAAB 5.3.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1-** São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:  
**4.1.1-**Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;  
**4.1.2-**Anexo II - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados  
**4.1.3-**Anexo III - Minuta de Contrato.

**4.2-** O preço, quantidade e a DETENTORA dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados abaixo, cujas especificações se encontram no Anexo I - Termo de Referência, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**XXª RAJ -**

| MATERIAL                  | CLASSIF.  | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------|---------|-------------|
| REFRIGERADOR E MICROONDAS | DETENTORA |         |             |
|                           | ADERENTE  |         |             |

**4.3-** Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Observação:** As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

**5.1–** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues diretamente nos locais e nas quantidades a serem informadas quando da assinatura do Contrato, podendo ser em quaisquer municípios pertencentes à respectiva Região Administrativa Judiciária, conforme Anexo I-B.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 6.1-** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, de acordo com suas especificações, no prazo de **até 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato**, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, considerando:
- 6.2-** Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes necessários e nas configurações mínimas de suas especificações.
- 6.3-** A DETENTORA deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até sua entrega no local de destino.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

- 7.1-** O objeto desta Ata será recebido nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento nº 2.138/13, Capítulo VIII, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 7.2-** O objeto desta Ata será recebido provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 7.3-** Constatadas irregularidades no objeto o responsável pelo recebimento poderá:
  - 7.3.1-** Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 7.3.1.1-** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.3.2-** Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2.1-** Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 7.5-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, pelo Provimento nº 2.138/13, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 7.6-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP**

- 8.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/13, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 8.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 8.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 8.4-** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do TJ/SP, a qualquer tempo, poderá solicitar à DETENTORA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

**9.1-** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1-** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto contratado (data de ateste da Nota Fiscal).

**10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à SOF deste TJ/SP, para efeito de regular pagamento.

**10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

**10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelo(s) servidor(es) designado(s) pela E. Presidência deste Tribunal; e em seguida encaminhadas à SOF para efetivo pagamento.

**10.5-** O recebimento do bem (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84, Capítulo XIII, do Provimento CSM nº 2.138/13.

**10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.

**10.5.2-** A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

**10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Detentora e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.

**10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

**10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

**10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

**10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

**10.7** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça, elemento de **despesa XX.XX.XX** e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

**10.8** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

**11.1-** O prazo e as condições de garantia dos produtos ofertados estão discriminados no item 7 do Anexo I.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**12.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**12.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, em conformidade com o disposto na cláusula 5ª desta Ata de Registro de Preços.

**12.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**12.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificado pelo Tribunal de Justiça, antes da formalização do contrato – Anexo I, desta Ata por meio eletrônico hábil de informações, as seguintes certidões:

**12.4.1-** regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**12.4.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**12.4.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);

**12.4.4-** A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual;

**12.4.5-** não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.4.6-** Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida nesta Cláusula, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data

da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP**

- 13.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 13.2-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto licitado.
- 13.3-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e no Provimento 2.138/13, Capítulo XV, do TJ/SP.
- 14.2-** Especificamente para esta Ata, os percentuais nos casos de sanção Administrativa de multa, estão discriminados no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 15.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/2017.
- 15.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJ/SP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (<http://www.dje.tj.sp.gov.br>), na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 15.5-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
  - 15.5.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
  - 15.5.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

**15.5.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

**15.5.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**16.1-** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata e eventuais aderentes deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo II desta Ata de Registro de Preços, para todas as contratações que dela advirem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Paulo.

**17.2-** A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

**NADA MAIS.** Lida e achado conforme pelas partes, lavrou-se esta Ata, por todos assinada, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, data registrada no sistema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*(assinado digitalmente)*

#### EMPRESA DETENTORA

##### EMPRESA

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)

*(assinado digitalmente)*

**EMPRESA ADERENTE**

**EMPRESA**

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)  
(assinado digitalmente)



## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.302.492/0001-56, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – CEP 01316-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, COM FUNDAMENTO NO ART 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE/SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022** doravante designado **TRE-SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, e do Decreto n.º 7.892/13, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 3 TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, nos Termos desta Ata e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**2.1-** Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**3.1-** Fica definido o **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1-** Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo I-C – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**4.2-** São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

**4.2.1-** Anexo I – Termo de Referência;

**4.2.2-** Anexo I-A – Locais de Entrega TRE-SP;

**4.2.3-** Anexo I-B – Proposta Comercial;

**4.2.4- Anexo I-C – Termo de Garantia**

| MATERIAL                          | CLASSIF.  | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|---------|-------------|
| REFRIGERADOR<br>E MICRO-<br>ONDAS | DETENTORA |         |             |
|                                   | ADERENTE  |         |             |

**4.3-** Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Observação:** As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1-** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**5.2-** A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-A – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1-** O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

**6.2-** Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

**6.3-** A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TRE-SP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

**6.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

**6.4.1-** Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

- 6.4.2-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO**

- 7.1-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 7.2.1-** Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4 -** inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/CGU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência;

**7.2.5** - inexistência de eventuais impedimentos de contratação com entes do âmbito federal, nos termos dos artigos 87, III, da Lei n. 8.666/93 e 7º da Lei n. 10.520/2022, para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP**

**8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

**9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1-** O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do Anexo I – Termo de Referência.

**10.2-** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

e VP = Valor da parcela em atraso.

**10.3-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente, bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida, encaminhadas para efetivo pagamento.

**10.4-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) as providências cabíveis.

**10.4.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.2 desta Ata.

- 10.4.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.4.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.4.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.5-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.5.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.5.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.6-** A retenção tributária será realizada nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n.º 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 10.7-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta dos recursos destinados no Orçamento Geral da União, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão por ocasião da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;

- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11-** Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12-** Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13-** Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-SP**

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3-** Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4-** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5-** Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6-** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e Decreto n. 7.982/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TRE-SP** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O **TRE-SP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TRE-SP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada

pelo TJ/SP ou **TRE-SP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1-** Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo (Sede deste Regional), para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.

**16.2-** A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

| EMPRESA DETENTORA  |
|--|
| <b>EMPRESA</b><br>CNPJ:<br>Rua<br>Fone:<br>E-mail:<br>Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)<br>(assinado digitalmente) |

| EMPRESA ADERENTE |
|------------------|
| <b>EMPRESA</b>   |

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)  
(assinado digitalmente)

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.952.259/0001-85, isento de Inscrição Estadual, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por ....., doravante designada **ALESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1–** Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)** nos Termos desta Ata e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.1-** Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**3.1-** Fica definida a **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1-** Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**4.2-** São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

**4.2.1-** Anexo I – Termo de Referência;

**4.2.2-** Anexo II – Especificações Técnicas;

**4.2.3-** Anexo III – Proposta Comercial;

**4.2.4-** Anexo IV – Locais de Entrega.

| MATERIAL                           | CLASSIF.  | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-----------|---------|-------------|
| REFRIGERADOR<br>E MICRO -<br>ONDAS | DETENTORA |         |             |
|                                    | ADERENTE  |         |             |

**4.3-** Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Observação:** As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1-** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**5.2-** A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo IV – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1-** O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

**6.2-** Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

**6.3-** A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) da **ALESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

**6.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

**6.4.1-** Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

- 6.4.2-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO**

- 7.1-** As condições para o faturamento estão descritas no Anexo I;
- 7.2-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 7.2.1-** Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4-** A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
- 7.2.5-** Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP**

- 8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir a partir da publicação da respectiva Ata.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

- 10.1-** O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à \_\_\_\_\_, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a \_\_\_\_\_ remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida encaminhadas à \_\_\_\_\_ para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela \_\_\_\_\_, a qual tomará as providências cabíveis.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente

decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela RFB Nº 2145, de 26/06/2023.
- 10.8-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática \_\_\_\_\_, Elemento: \_\_\_\_\_, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada à Assembleia no orçamento desses exercícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

- 11.9- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 11.10- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11- Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12- Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ALESP**

- 12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e \_\_\_\_ (regramento do órgão participante, se o caso) \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2- O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **ALESP** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** A **ALESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **ALESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **ALESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

- 15.1-** Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

- 16.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.
- 16.2-** A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

| <b>EMPRESA DETENTORA</b>   |
|--|
| <b>EMPRESA</b><br>CNPJ:<br>Rua<br>Fone:<br>E-mail:<br>Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)<br>(assinado digitalmente) |

| <b>EMPRESA ADERENTE</b>  |
|--|
| <b>EMPRESA</b><br>CNPJ:<br>Rua<br>Fone:<br>E-mail:<br>Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)<br>(assinado digitalmente) |

## ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, CEP 01017-906 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Administrativo, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Socia(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)** nos Termos desta Ata e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1- Fica definido o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 4.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:
- 4.2.1- Anexo I – Termo de Referência;
  - 4.2.2- Anexo I-A – Locais de Entrega TCE-SP;
  - 4.2.3- Anexo I-B – Proposta Comercial;
  - 4.2.4- Anexo I-C – Termo de Garantia;

| MATERIAL                          | CLASSIF.  | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|---------|-------------|
| REFRIGERADOR<br>E MICRO-<br>ONDAS | DETENTORA |         |             |
|                                   | ADERENTE  |         |             |

**4.3-** Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Observação:** As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1-** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**5.2-** A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-A – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1-** O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

**6.2-** Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

**6.3-** A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TCESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

**6.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

**6.4.1-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.

- 6.5- O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7- Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **Resolução TCESP nº 06/2020**, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8- Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1- As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;
- 7.2- Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 7.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
- 7.2.5- Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.3- A Nota Fiscal/Fatura será confrontada, pelo Fiscal de Contrato, com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pela Seção de Almoxarifado - **DM-3 – TCESP**, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando dentro do

prazo de 24 horas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF** para o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP**

**8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

**9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1-** O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**.

**10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à **DM-3 – Seção de Almoxarifado do TCESP**, para efeito de regular pagamento.

**10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

**10.3.1-** Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução TCESP nº 06, de 18 de setembro de 2020.

**10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a **DM-3 – Seção de Almoxarifado** - remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados nos termos da **Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços**; e em seguida encaminhadas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF** – para efetivo pagamento.

**10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) **pela Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços**, para as providências cabíveis.

**10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.

- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela RFB Nº 2145, de 26/06/2023.
- 10.8-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.30.90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11-** Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12-** Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13-** Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP**

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3-** Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4-** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5-** Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6-** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, **Resolução TCESP nº 06/2020** e no Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TCESP** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP)**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O **TCESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TCESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TCESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1-** Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

**16.2-** A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

| EMPRESA DETENTORA  |
|--|
| <b>EMPRESA</b><br>CNPJ:<br>Rua<br>Fone:<br>E-mail:<br>Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)<br>(assinado digitalmente) |

| EMPRESA ADERENTE   |
|--|
| <b>EMPRESA</b><br>CNPJ:<br>Rua<br>Fone:<br>E-mail:<br>Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)<br>(assinado digitalmente) |

## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

*Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **[NOME DA EMPRESA]**, para aquisição de mobiliário de madeira, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº xxx/xx**, constante do **Processo nº XXXX/XXXX (Vinculado ao Processo nº 115343/23)**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/2023**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e do Provimento nº 2.138/13, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.*

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo [\_\_\_\_ cargo do representante\_\_\_\_], o Dr. [\_\_\_\_ Nome do Representante\_\_\_\_], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_] e do C.P.F. nº [\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [\_\_\_\_ Endereço, Cidade e Estado\_\_\_\_], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu (a) [\_\_\_\_ cargo do representante\_\_\_\_], o Sr (a) [\_\_\_\_ Nome do Representante\_\_\_\_], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_] e do C.P.F. nº [\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerador e forno de micro-ondas, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1-** Os bens deverão ser entregues nos termos estabelecidos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação
- 2.2-** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-B – Locais de Entrega – Centro de Custo, correndo por parte da contratada todas as despesas

de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DAS ENTREGAS**

- 3.1-** O prazo para entrega dos materiais é de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato pela Contratada, de acordo com as especificações e em conformidade com o estabelecido neste instrumento, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 3.2-** A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no local indicado na Cláusula Segunda, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 3.3-** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados. A embalagem deverá proporcionar a devida proteção durante o transporte, garantindo-lhes a integridade, bem como conter as informações necessárias à identificação dos produtos e segurança.
- 3.4-** Todos os produtos que, porventura, apresentarem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 3.5-** Os produtos deverão ser novos e sem uso anterior.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1-** A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
  - 4.1.1-** Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
  - 4.1.2-** Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
  - 4.1.3-** Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.
  - 4.1.4-** Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.
  - 4.1.5-** Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, §§ 1º e 2º.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1-** O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 5.1.1-** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
  - 5.1.2-** Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.
  - 5.1.3-** Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 6.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do Capítulo VII do Provimento nº 2.138/13, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 6.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização e do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 6.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 6.4-** A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

- 7.1-** O objeto deste Contrato será recebido nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento nº 2.138/13, Capítulo VIII, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 7.2-** O objeto deste Contrato será recebido Provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 7.2.1-** Provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da recepção da nota fiscal/fatura.
  - 7.2.2-** Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos computando-se o prazo do recebimento provisório ou da diligência técnica, se necessário.
- 7.3-** Constatada irregularidades no objeto o responsável pelo recebimento poderá:
- 7.3.1-** Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 7.3.1.1-** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.3.2-** Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2.1-** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 7.5-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, neste Contrato, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, pelo Provimento nº 2.138/13, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 7.6-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Os preços, as quantidades e os produtos encontram-se indicados no Anexo I-C – Proposta Comercial

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1-** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.
- 9.3-** Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá regularizar a

pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, comprovando a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

- 9.4-** Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o Documento Fiscal na unidade do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do objeto contratado, constando o número da Agência e da conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como, o número da Nota de Empenho, que será encaminhada pela SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.
- 9.4.1-** Os documentos fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 desta cláusula será interrompido.
- 9.4.2-** A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 desta cláusula será reiniciado a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos Documentos Fiscais considerados irregulares.
- 9.5-** O recebimento será sempre integral (ateste da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80 a 84, Capítulo XIII do Provimento nº 2.138/13.
- 9.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 9.2, desta cláusula.
- 9.6-** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.
- 9.7-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 9.7.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br) ⇨ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇨ Consulta de NF-e de mercadorias ou [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 9.7.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 9.8-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_, \_\_ (\_\_\_\_).

**10.2-** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da classificação da despesa [XX.XX.XX]– [\_\_\_\_\_] da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data de assinatura pela Contratada

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

**12.1-** O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do material (atestado da Nota Fiscal)

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**13.1-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 9 do Anexo I, especificamente para a presente contratação.

**13.2-** Pelo artigo 94, do Provimento nº 2.138/13, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

**13.2.1-** Pelo atraso injustificado de até 30 (trinta) dias da prestação da garantia ou da execução do serviço, incluído a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia;

**13.2.2-** O não atendimento a solicitação do CONTRATANTE para a adoção de providências para a regularização da execução nos prazos fixados no contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.1 desta cláusula, a contar do 1º dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

**13.2.3-** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) nos casos que excederem o prazo estabelecido no subitem 13.2.1 desta cláusula;
  - b) Multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;
  - c) Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.
- 13.2.4-** As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de pagamentos, eventualmente devidos pelo CONTRATANTE.
- 13.2.5-** Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.
- 13.2.6-** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 13.2.7-** As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério do CONTRATANTE, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos;
- 13.2.8-** A CONTRATADA que deixar de entregar o produto, ensejar o retardamento, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.
- 13.2.9-** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao CONTRATANTE a retenção de quaisquer importâncias devidas a CONTRATADA para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 13.2.10-** O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 13.2.11-** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.
- 13.2.12-** Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será registrado no “Livro de Registro de Contratos” do CONTRATANTE e seu extrato publicado no DJE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS NORMAS

- 16.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.
- 16.2-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 16.2.1-** A contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 16.2.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 16.2.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 16.2.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

**NADA MAIS.** Lido e achado conforme pelas partes, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema.*

**REPRESENTANTE DO TRIBUNAL**

(assinado digitalmente)

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

(assinado digitalmente)

